

DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXVIII - CUIABÁ Quarta Feira, 10 de Dezembro de 2008 Nº 24977

PODER EXECUTIVO

LEI

LEI Nº 9.048, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2008.

Autor: Deputado Dilceu Dal Bosco


Declara de utilidade pública a "Igreja Presbiteriana Renovada de Colíder".

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a "Igreja Presbiteriana Renovada de Colíder", com sede no Município de Colíder.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 10 de dezembro de 2008, 187º da Independência e 120º da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
DIOGENES GOMES CURADO FILHO
EUMAR ROBERTO NOVACKI
ORESTES TEODORO DE OLIVEIRA
YENES JESUS DE MAGALHÃES
EDER DE MORAES DIAS
JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO
NELDO EGON WEIRICH
PEDRO JAMIL NADAF
TEREZINHA DE SOUZA MAGGI
YURI ALEXEY VIEIRA JORGE
VILCEU FRANCISCO MARCHETTI
SÁGUAS MORAES SOUZA
GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
AUGUSTINHO MORO
JOSÉ CARLOS DIAS
JOÃO VIRGÍLIO DO NASCIMENTO SOBRINHO
LUIS HENRIQUE CHAVES DALDEGAN
JOSÉ JOAQUIM DE SOUZA FILHO
PAULO PITALUGA COSTA E SILVA
FRANCISCO TARQUÍNIO DALTRIO

DECRETO

DECRETO Nº 1.725, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2008.

Concede Medalha a servidor policial militar que menciona.


O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta do processo nº 570024/2008-PMMT,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida ao servidor policial militar Major PM AIRTON BENEDITO DE SIQUEIRA JÚNIOR, a **MEDALHA "MÉRITO MAJOR RAMOS DE QUEIROZ - DEDICAÇÃO AO ESTUDO"**, por haver concluído, com aproveitamento, o Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais - CAO/PMRO/2004, realizado pela Polícia Militar do Estado de Rondônia, nos termos dos artigos 1º, 5º e 6º do Decreto nº 2.495, de 27 de fevereiro de 1987.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 10 de dezembro 2008, 187º da Independência e 120º da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado em exercício

EUMAR ROBERTO NOVACKI
Secretário Chefe da Casa Civil

ORESTES TEODORO DE OLIVEIRA
Secretário-Chefe da Casa Militar - Cel. PM

DIOGENES GOMES CURADO FILHO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Blairo Borges Maggi

Governador do Estado

Silval da Cunha Barbosa

Vice Governador



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Administração

SAD

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO-CPA
CEP 78050970-Cuiabá-Mato Grosso
CNPJ(MF)03.507.415/0004-97
FONE/FAX: (65) 3613-8000

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br



Governo de
Mato Grosso

Visite nosso Portal: Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.iomat.mt.gov.br www.mt.gov.br

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública	Diógenes Gomes Curado Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil	Eumar Roberto Novacki
Secretário-Chefe da Casa Militar	Orestes Teodoro de Oliveira
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral	Yenes Jesus de Magalhães
Secretário de Estado de Fazenda	Eder de Moraes Dias
Secretário-Auditor Geral do Estado	José Gonçalves Botelho do Prado
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural	Neldo Egon Weirich
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Minas e Energia	Pedro Jamil Nadaf
Secretária de Estado de Trabalho Emprego, Cidadania e Assist. Social	Terezinha de Souza Maggi
Secretário de Estado de Desenvolvimento de Turismo	Yuri Alexey Vieira Jorge
Secretário de Estado de Infra-Estrutura	Vilceu Francisco Marchetti
Secretário de Estado de Educação	Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Administração	Geraldo Aparecido de Vitto Júnior
Secretário de Estado de Saúde	Augustinho Moro
Secretário de Estado de Comunicação Social	José Carlos Dias
Procurador-Geral do Estado	João Virgílio do Nascimento Sobrinho
Secretário de Estado do Meio Ambiente	Luis Henrique Chaves Daldegan
Secretário de Estado de Esportes e Lazer	José Joaquim de Souza Filho
Secretário de Estado de Cultura	Paulo Pitaluga Costa e Silva
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia	Francisco Tarquínio Daltrio
Secretário Extraordinário de Projetos Estratégicos	
Secretária Extraordinária de Apoio às Políticas Educacionais	Flávia Maria Barros Nogueira

DECRETO Nº 1.726, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2008.

Concede Medalha a servidor policial militar que menciona.


O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta do processo nº 246276/2008-PMMT,


DECRETA:


Art. 1º Fica concedida ao servidor policial militar Capitão PM ALESSANDRO GONÇALVES GUIMARÃES FERREIRA, a **MEDALHA "MÉRITO MAJOR RAMOS DE QUEIROZ - DEDICAÇÃO AO ESTUDO"**, por haver concluído, com aproveitamento, o Curso de Formação de Oficiais - CFO, realizado pela Academia de Polícia Militar Costa Verde, nos termos dos artigos 1º, 3º, inciso I, e 4º, do Decreto nº 2.495, de 27 de fevereiro de 1987.

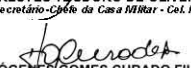
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 10 de dezembro 2008, 187º da Independência e 120º da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado em exercício


EUMAR ROBERTO NOVACKI
Secretário Chefe da Casa Civil


ORESTES TEODORO DE OLIVEIRA
Secretário-Chefe da Casa Militar - Col. PM


DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DECRETO Nº 1.727, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2008.

Concede Medalha aos servidores Policiais Militares que abaixo menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual,


DECRETA:


Art. 1º Fica concedida a **MEDALHA DE TEMPO DE SERVIÇO - PRATA** aos servidores adiante mencionados, por contarem mais de 20 (vinte) anos de efetivo serviço prestado à Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 688, de 30 de maio de 1984:


- Ten Cel PM JOSÉ ROBSON SOUZA DE FIGUEIREDO
- 2º Sgt PM DULCINEY GONÇALO DE ARRUDA
- 3º Sgt PM BENTO PEDRO DE LIMA
- 3º Sgt PM DEUSANI SOUZA SANTANA
- 3º Sgt PM RONILSON ALAN DE SOUZA VALE
- Cb PM ADALTON MARINHO VIEIRA
- Cb PM JURACI DA SILVA
- Cb PM LUDIVINO PAULO DE ARRUDA
- Cb PM LUÍS MÁRIO LIMA DA SILVA

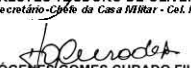
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 10 de dezembro de 2008, 187º da Independência e 120º da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado em exercício


EUMAR ROBERTO NOVACKI
Secretário Chefe da Casa Civil


ORESTES TEODORO DE OLIVEIRA
Secretário-Chefe da Casa Militar - Col. PM


DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DECRETO ORÇAMENTARIO

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 364, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2008

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 8.828, de 17 de Janeiro de 2008, alterada pela Lei nº 8.839 de 07 de março de 2008, e na Lei nº 8.704 de 23 de agosto de 2007, alterada pela Lei nº 8.838 de 07 de março de 2008,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 8.828, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 2.750.259,90, para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 100

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
3523	26101 Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia	1.230.380,79
3486	25101 Secretaria de Estado de Infra-estrutura	887.828,11
3659	26202 Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso	37.000,00
3642	12302 Instituto de Defesa Agropecuária de Mato Grosso	30.000,00
3553	19201 Fundação Nova Chance	92.028,00
3645	27101 Secretaria de Estado do Meio Ambiente	150.000,00
3637	17101 Secretaria de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia	295.000,00
3569	26201 Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso	8.023,00
3470	26101 Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia	20.000,00
TOTAL		2.750.259,90

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 10 de dezembro de 2008, 187º da Independência e 120º da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado em exercício


YENES JESUS DE MAGALHÃES
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I	CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR
PROCESSO : 3470	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 26101 - Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia	
PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
FU SUB PRO PAOE REG	ESPECIFICAÇÃO	E NATUREZA FTE IC TRO VALOR
04 122 036 4000 9900	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA - ESTADO	F 44905200 100 Não NO 9.600,00
		F 44905200 104 Não NO 5.000,00
		F 44905200 145 Não NO 5.400,00
PROCESSO : 3486	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 25101 - Secretaria de Estado de Infra-estrutura	
PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
FU SUB PRO PAOE REG	ESPECIFICAÇÃO	E NATUREZA FTE IC TRO VALOR
15 451 072 1820 0500	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E RECUPERACAO DE EDIFICACOES PUBLICAS - REGIAO V - SUDESTE	F 44905100 100 Não NO 7.828,11
26 122 036 2008 9900	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS SOCIAIS - ESTADO	F 31901100 100 Não NO 700.000,00
		F 31911300 100 Não NO 150.000,00
26 126 036 2009 9900	MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE INFORMÁTICA - ESTADO	F 33903900 100 Não NO 30.000,00
PROCESSO : 3523	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 26101 - Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia	
PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
FU SUB PRO PAOE REG	ESPECIFICAÇÃO	E NATUREZA FTE IC TRO VALOR
19 122 036 2007 9900	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - ESTADO	F 33913900 145 Não ES 20.138,95
19 122 036 2010 9900	MANUTENCAO DOS ORGAOS COLEGIADOS - CONSELHOS - ESTADO	F 33901400 145 Não NO 3.000,00
19 364 196 4051 9900	ARTICULAÇÃO E SUPORTE PARA A EDUCAÇÃO SUPERIOR - ESTADO	F 33903900 100 Não NO 1.207.241,84
PROCESSO : 3553	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 19201 - Fundação Nova Chance	
PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
FU SUB PRO PAOE REG	ESPECIFICAÇÃO	E NATUREZA FTE IC TRO VALOR
06 421 172 2203 9900	RECUPERACAO SOCIAL DO PRESO - ESTADO	F 33903900 100 Não NO 78.783,28
		F 44905200 100 Não NO 13.244,72
PROCESSO : 3569	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 26201 - Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso	
PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
FU SUB PRO PAOE REG	ESPECIFICAÇÃO	E NATUREZA FTE IC TRO VALOR
28 846 996 8004 9900	PARCELAMENTOS DE ENCARGOS SOCIAIS - ESTADO	F 32902100 121 Não NO 8.023,00
PROCESSO : 3637	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 17101 - Secretaria de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia	

Meta Física Neste Processo:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)	100,00
-----------------------------	--------------------------	--------

Processo:	3486	Unidade Orçamentária:	25101 - Secretaria de Estado de Infra-estrutura
-----------	------	-----------------------	---

PAOE:	2009 - MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE INFORMÁTICA	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00
Meta Física Neste Processo:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		102,00

Processo:	3523	Unidade Orçamentária:	26101 - Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
-----------	------	-----------------------	--

PAOE:	2007 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00
Meta Física Neste Processo:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00

Processo:	3523	Unidade Orçamentária:	26101 - Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
-----------	------	-----------------------	--

PAOE:	2010 - MANUTENCAO DOS ORGAOS COLEGIADOS - CONSELHOS	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00
Meta Física Neste Processo:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00

Processo:	3523	Unidade Orçamentária:	26101 - Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
-----------	------	-----------------------	--

PAOE:	4051 - ARTICULAÇÃO E SUPORTE PARA A EDUCAÇÃO SUPERIOR	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	ARTICULAÇÃO E SUPORTE REALIZADOS(UNIDADE)		5,00
Meta Física Neste Processo:	ARTICULAÇÃO E SUPORTE REALIZADOS(UNIDADE)		5,00

Processo:	3569	Unidade Orçamentária:	26201 - Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso
-----------	------	-----------------------	--

PAOE:	8004 - PARCELAMENTOS DE ENCARGOS SOCIAIS	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	AÇÃO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00
Meta Física Neste Processo:	AÇÃO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00

Processo:	3637	Unidade Orçamentária:	17101 - Secretaria de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia
-----------	------	-----------------------	--

PAOE:	2993 - ACOMPANHAMENTO DO SETOR DE COMBUSTÍVEIS	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	SETOR ACOMPANHADO(PERCENTUAL)		100,00
Meta Física Neste Processo:	SETOR ACOMPANHADO(PERCENTUAL)		100,00

Processo:	3642	Unidade Orçamentária:	12302 - Instituto de Defesa Agropecuária de Mato Grosso
-----------	------	-----------------------	---

PAOE:	9002 - RECOLHIMENTO DO PIS-PASEP E PAGTO ABONO	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00
Meta Física Neste Processo:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00

Processo:	3645	Unidade Orçamentária:	27101 - Secretaria de Estado do Meio Ambiente
-----------	------	-----------------------	---

PAOE:	2006 - MANUTENÇÃO DE SERVICOS DE TRANSPORTES	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		25,00
Meta Física Neste Processo:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		25,00

Processo:	3659	Unidade Orçamentária:	26202 - Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso
-----------	------	-----------------------	--

PAOE:	4094 - APOIO A PESQUISA CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	PROJETOS FINANCIADOS(UNIDADE)		100,00
Meta Física Neste Processo:	PROJETOS FINANCIADOS(UNIDADE)		100,00

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 365, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2008

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Superávit Financeiro em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 8.828, de 17 de Janeiro de 2008, alterada pela Lei nº 8.839 de 07 de março de 2008, e na Lei nº 8.704 de 23 de agosto de 2007, alterada pela Lei nº 8.838 de 07 de março de 2008,

DECRETA :

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 8.828, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no valor total de R\$ 302.000,00, para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 160

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
3446	26202 Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso	302.000,00
TOTAL		302.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial no exercício de 2007.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 10 de dezembro de 2008, 187º da Independência e 120º da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
 Governador do Estado em exercício


YENES JESUS DE MAGALHÃES
 Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I		CRÉDITO ADICIONAL				DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR					
PROCESSO : 3446		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 26202 - Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
19	122	036	2007	9900	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - ESTADO	F	33903300	145	Não	NO	8.000,00
						F	33903900	145	Não	NO	35.000,00
19	131	036	2014	9900	PUBLICIDADE INSTITUCIONAL E PROPAGANDA - ESTADO	F	33913900	145	Não	NO	9.000,00
19	573	255	4097	9900	POPULARIZAÇÃO DA CIÊNCIA - ESTADO	F	33902000	145	Não	NO	250.000,00
TOTAL GERAL:											302.000,00

ANEXO II		DOTAÇÃO A ANULAR	
TOTAL GERAL:		0,00	

ANEXO III

Processo:	3446	Unidade Orçamentária:	26202 - Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso
-----------	------	-----------------------	--

PAOE:	2007 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00
Meta Física Neste Processo:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00

Processo:	3446	Unidade Orçamentária:	26202 - Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso
-----------	------	-----------------------	--

PAOE:	2014 - PUBLICIDADE INSTITUCIONAL E PROPAGANDA	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00
Meta Física Neste Processo:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00

Processo:	3446	Unidade Orçamentária:	26202 - Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso
PAOE:	4097 - POPULARIZAÇÃO DA CIÊNCIA	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	PROJETOS FINANCIADOS(UNIDADE)		70,00
Meta Física Neste Processo:	PROJETOS FINANCIADOS(UNIDADE)		70,00

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 366, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2008

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 8.828, de 17 de Janeiro de 2008, alterada pela Lei nº 8.839 de 07 de março de 2008, e na Lei nº 8.704 de 23 de agosto de 2007, alterada pela Lei nº 8.838 de 07 de março de 2008,

DECRETA :

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 8.828, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor total de R\$ 1.718.504,14, para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 150

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
3477	12301 Instituto de Terras do Estado de Mato Grosso	719.000,00
3417	30101 Recursos Sob a Supervisão da Secretaria de Estado de Administração	999.504,14
TOTAL		1.718.504,14

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de Excesso de Arrecadação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 10 de dezembro de 2008, 187º da Independência e 120º da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
 Governador do Estado em exercício


YENES JESUS DE MACALÃES
 Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I	CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR									
PROCESSO : 3417	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 30101 - Recursos Sob a Supervisão da Secretaria de Estado de Administração										
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
09	272	997	8001	9900	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - SERVIDORES CIVIS - ESTADO	S	31909200	100	Não	NO	999.504,14
PROCESSO : 3477			UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 12301 - Instituto de Terras do Estado de Mato Grosso								
PROGRAMA DE TRABALHO			RECURSOS DE TODAS AS FONTES								
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
21	451	208	1824	9900	REGULARIZACAO URBANA DOS MUNICIPIOS - ESTADO	F	45906100	108	Não	NO	200.000,00
21	631	240	1832	9900	ASSENTAMENTOS RURAIS - ESTADO	F	44905100	108	Não	NO	200.000,00
						F	45906100	108	Não	NO	319.000,00
TOTAL GERAL:											1.718.504,14

ANEXO III

Processo:	3417	Unidade Orçamentária:	30101 - Recursos Sob a Supervisão da Secretaria de Estado de Administração
-----------	------	-----------------------	--

PAOE:	8001 - PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - SERVIDORES CIVIS	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00
Meta Física Neste Processo:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00

Processo: 3477
 Unidade Orçamentária: 12301 - Instituto de Terras do Estado de Mato Grosso

PAOE:	1824 - REGULARIZACAO URBANA DOS MUNICIPIOS	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	LOTE REGULARIZADO(LOTE)		0,00
Meta Física Neste Processo:	LOTE REGULARIZADO(LOTE)		3.333,00

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 367, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2008

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 8.828, de 17 de Janeiro de 2008, alterada pela Lei nº 8.839 de 07 de março de 2008, e na Lei nº 8.704 de 23 de agosto de 2007, alterada pela Lei nº 8.838 de 07 de março de 2008,

DECRETA :

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 8.828, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 750.000,00, para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 100

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
3404	20.101 Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral	750.000,00
TOTAL		750.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 10 de dezembro de 2008, 187º da Independência e 120º da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
 Governador do Estado em exercício


YENES JESUS DE MACALÃES
 Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I	CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR									
PROCESSO : 3404	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 20.101 - Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral										
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
04	122	036	2008	9900	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS SOCIAIS - ESTADO	F	31901100	100	Não	NO	750.000,00
TOTAL GERAL:											750.000,00

ANEXO II	DOTAÇÃO A ANULAR										
PROCESSO : 3404	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 2001 - Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral										
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
04	122	036	2007	9900	MANUTENCAO DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - ESTADO	F	33903900	100	Não	NO	750.000,00
TOTAL GERAL:											750.000,00

ANEXO III

Processo:	3404	Unidade Orçamentária:	20101 - Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral
-----------	------	-----------------------	--

PAOE:	2008 - REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS GERAIS	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	ACAO MANTIDA (PERCENTUAL)		100,00
Meta Física Neste Processo:	ACAO MANTIDA (PERCENTUAL)		100,00

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 368, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2008

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 8.828, de 17 de Janeiro de 2008, alterada pela Lei nº 8.839 de 07 de março de 2008, e na Lei nº 8.704 de 23 de agosto de 2007, alterada pela Lei nº 8.838 de 07 de março de 2008,

DECRETA :

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 8.828, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 4.395.794,65, para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 100

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
3558	04301 Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Mato Grosso	442.496,40
2770	19101 Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública	3.700.000,00
3658	19601 Fundo Estadual de Segurança Pública	253.298,25
TOTAL		4.395.794,65

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 10 de dezembro de 2008, 187º da Independência e 120º da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
 Governador do Estado em exercício


YENES JESUS DE MACALÃES
 Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I	CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR									
PROCESSO : 2770	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 19101 - Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública										
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
06	122	036	2008	9900	REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS SOCIAIS - ESTADO	F	31911300	100	Não	NO	3.700.000,00

PROCESSO : 3558		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 4301 - Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Mato Grosso									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
04	122	036	2007	9900	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - ESTADO	F	33903000	240	Não	NO	10.000,00
						F	33903300	240	Não	NO	20.000,00
						F	33903700	240	Não	NO	240.000,00
						F	33903900	240	Não	NO	135.496,40
						F	33913000	240	Não	NO	15.000,00
						F	33913700	240	Não	NO	2.000,00
04	125	229	2461	9900	REGULAÇÃO DO SETOR DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS - ESTADO	F	33901400	240	Não	NO	15.000,00
28	846	996	8002	9900	RECOLHIMENTO DO PIS-PASEP E PAGTO ABONO - ESTADO	F	33904700	240	Não	NO	5.000,00
PROCESSO : 3658		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 19601 - Fundo Estadual de Segurança Pública									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
06	181	173	4042	9900	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES INTEGRADAS DE OPERAÇÕES AÉREAS-CIOPAer - ESTADO	F	44905200	240	Não	NO	253.298,25
TOTAL GERAL:											4.395.794,65

ANEXO II		DOTAÇÃO A ANULAR									
PROCESSO : 2770		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 19101 - Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
09	272	997	8040	9900	RECOLHIMENTO DE ENCARGOS E OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS DE INATIVOS E PENSIONISTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO - ESTADO	S	31911300	100	Não	NO	3.700.000,00
TOTAL GERAL:											3.700.000,00
PROCESSO : 3558		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 4301 - Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Mato Grosso									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
04	122	036	2008	9900	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS SOCIAIS - ESTADO	F	31209200	240	Não	NO	78.000,00
						F	31901100	240	Não	NO	347.000,02
						F	31901300	240	Não	NO	16.899,41
						F	31909200	240	Não	NO	596,97
TOTAL GERAL:											442.496,40
PROCESSO : 3658		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 19601 - Fundo Estadual de Segurança Pública									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
06	126	142	1035	9900	IMPLEMENTAÇÃO DOS PROCESSOS DE GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DA SEJUSP - ESTADO	F	33903900	240	Não	NO	253.298,25
TOTAL GERAL:											253.298,25

ANEXO III

Processo:	2770	Unidade Orçamentária:	19101 - Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública
PAOE:	2008 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS SOCIAIS		Regional: 9900 - ESTADO
Meta Física:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00
Meta Física Neste Processo:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00
Processo:	3558	Unidade Orçamentária:	4301 - Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Mato Grosso
PAOE:	2007 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS		Regional: 9900 - ESTADO
Meta Física:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00
Meta Física Neste Processo:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00

PAOE:	2007 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS		Regional: 9900 - ESTADO
Meta Física:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00
Meta Física Neste Processo:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00

Processo: 3558			
Unidade Orçamentária: 4301 - Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Mato Grosso			
PAOE:	2461 - REGULAÇÃO DO SETOR DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	PRESTADORES DE SERVICOS REGULADOS(PERCENTUAL)		100,00
Meta Física Neste Processo:	PRESTADORES DE SERVICOS REGULADOS(PERCENTUAL)		100,00

Processo: 3558			
Unidade Orçamentária: 4301 - Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Mato Grosso			
PAOE:	8002 - RECOLHIMENTO DO PIS-PASEP E PAGTO ABONO	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00
Meta Física Neste Processo:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 369, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2008

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Transposição em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 8.828, de 17 de Janeiro de 2008, alterada pela Lei nº 8.839 de 07 de março de 2008, e na Lei nº 8.704 de 23 de agosto de 2007, alterada pela Lei nº 8.838 de 07 de março de 2008,

DECRETA :

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 8.828, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Transposição no valor total de R\$ 40.000,00, para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 102

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
3657	15601 Fundo de Desenvolvimento Desportivo do Estado de Mato Grosso	40.000,00
TOTAL		40.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 10 de dezembro de 2008, 187º da Independência e 120º da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado em exercício


YENES JESUS DE MAGALHÃES
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I		CRÉDITO ADICIONAL				DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR					
PROCESSO : 3657		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 15601 - Fundo de Desenvolvimento Desportivo do Estado de Mato Grosso									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
27	811	284	1613	9900	APOIO AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELAS ENTIDADES DE ADMINISTRAÇÃO DO ESPORTE E AOS MUNICIPIOS - ESTADO	F	33903100	100	Não	NO	40.000,00
TOTAL GERAL:											40.000,00

ANEXO II

PROCESSO : 3657		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 15101 - Secretaria de Estado de Esportes e Lazer									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
27	781	036	2138	9900	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE AÉREO - ESTADO	F	33903700	100	Não	NO	40.000,00
TOTAL GERAL:											40.000,00

ANEXO III

Processo:	3657	Unidade Orçamentária:	15601 - Fundo de Desenvolvimento Desportivo do Estado de Mato Grosso
PAOE:	1613 - APOIO AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELAS ENTIDADES DE ADMINISTRAÇÃO DO ESPORTE E AOS MUNICIPIOS		Regional: 9900 - ESTADO
Meta Física:	ENTIDADE BENEFICIADA(NÚMERO)		55,00
Meta Física Neste Processo:	ENTIDADE BENEFICIADA(NÚMERO)		55,00

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 370, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2008

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 8.828, de 17 de Janeiro de 2008, alterada pela Lei nº 8.839 de 07 de março de 2008, e na Lei nº 8.704 de 23 de agosto de 2007, alterada pela Lei nº 8.838 de 07 de março de 2008,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 8.828, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor total de R\$ 3.931.849,73, para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 150

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
2322	04101 Casa Civil	3.824.227,81
3459	17501 Companhia Matogrossense de Mineração	107.621,92
TOTAL		3.931.849,73

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de Excesso de Arrecadação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 10 de dezembro de 2008, 187º da Independência e 120º da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
 Governador do Estado em exercício


YENES JESUS DE MACALÃES
 Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I CRÉDITO ADICIONAL		DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR									
PROCESSO : 2322		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 4101 - Casa Civil									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
04	122	036	2008	9900	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS SOCIAIS - ESTADO	F	31901100	100	Não	NO	3.121.676,14
						F	31901300	100	Não	NO	346.583,77
						F	31911300	100	Não	NO	355.967,90
PROCESSO : 3459		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 17501 - Companhia Matogrossense de Mineração									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
22	122	036	2008	9900	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS SOCIAIS - ESTADO	F	31909200	100	Não	NO	107.621,92
TOTAL GERAL:											3.931.849,73

ANEXO II		DOTAÇÃO A ANULAR										
TOTAL GERAL:												0,00

ANEXO III

Processo:	2322	Unidade Orçamentária:	4101 - Casa Civil
PAOE:	2008 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS SOCIAIS	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00
Meta Física Neste Processo:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00

Processo:	3459	Unidade Orçamentária:	17501 - Companhia Matogrossense de Mineração
PAOE:	2008 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS SOCIAIS	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00
Meta Física Neste Processo:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00

ATO DO GOVERNADOR

ATO Nº 9.180/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar **JOSÉ MANOEL FARIA E SILVA** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente de Controle de Comércio Exterior, da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ, a partir de 29 de novembro de 2008.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 10 de dezembro de 2008.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
 Governador do Estado em exercício


EUMAR ROBERTO NOVACKI
 Secretário Chefe da Casa Civil


ÉDER DE MORAES DIAS
 Secretário de Estado de Fazenda

ATO Nº 9.181/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar os senhores abaixo nominados dos cargos em comissão que especifica, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, a partir de 05 de dezembro de 2008.

ELTON GUILHERME CRISÓSTOMO – Coordenador de Resposta a Desastres e Reconstrução, Nível DGA-6;
HECTOR PÉRICLES DE CASTRO – Coordenador de Gestão de Fogo, Nível DGA-6;
ALESSANDRO BORGES FERREIRA – Assessor Especial III, Nível DGA-6.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 10 de dezembro de 2008.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
 Governador do Estado em exercício


EUMAR ROBERTO NOVACKI
 Secretário Chefe da Casa Civil


LUIS HENRIQUE CHAVES DALDEGAN
 Secretário de Estado do Meio Ambiente

ATO Nº 9.182/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve retificar o ato de exoneração da Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social – SETECS, publicado no D.O.E. de 28 de novembro de 2008, à pág.10, com a seguinte redação:

Onde se lê:

PAULO CÉSAR DE SOUZA – Assessor Técnico II, Nível DGA-5, a partir de 30 de dezembro de 2008;

Leia-se:

PAULO CÉSAR DE SOUZA – Assessor Técnico II, Nível DGA-5, a partir de 30 de novembro de 2008.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 10 de dezembro de 2008.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
 Governador do Estado em exercício


EUMAR ROBERTO NOVACKI
 Secretário Chefe da Casa Civil

ATO Nº 9.183/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear **GRAZIELLE DE AZEVEDO FERNANDES FRANCO** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente de Análise da Administração Indireta, da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ, a partir de 1º de dezembro de 2008.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 10 de dezembro de 2008.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
 Governador do Estado em exercício


EUMAR ROBERTO NOVACKI
 Secretário Chefe da Casa Civil


ÉDER DE MORAES DIAS
 Secretário de Estado de Fazenda

ATO Nº 9.184/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear **IVANA LEMES DE ARAÚJO** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-9, de Assistente Técnica II, da Secretaria de Estado de Fazenda, a partir desta data.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 10 de dezembro de 2008.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado em exercício


EUMAR ROBERTO NOVACKI
Secretário Chefe da Casa Civil


ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário de Estado de Fazenda

ATO Nº 9.185/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear SAMUEL DINIZ DE OLIVEIRA para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente de Controle de Comércio Exterior, da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ, a partir de 1º de dezembro de 2008.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 10 de dezembro de 2008.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado em exercício


EUMAR ROBERTO NOVACKI
Secretário Chefe da Casa Civil


ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário de Estado de Fazenda

ATO Nº 9.186/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear ALESSANDRO BORGES FERREIRA para exercer o cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Coordenador de Gestão de Fogo, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, a partir de 05 de dezembro de 2008.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 10 de dezembro de 2008.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado em exercício


EUMAR ROBERTO NOVACKI
Secretário Chefe da Casa Civil


LUIS HENRIQUE CHAVES DALDEGAN
Secretário de Estado do Meio Ambiente

ATO Nº 9.187/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear SEVERINO NONATO DE MORAIS para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Coordenador do Fundeic, da Secretaria de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia – SICME, a partir de 1º de dezembro de 2008.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 10 de dezembro de 2008.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado em exercício


EUMAR ROBERTO NOVACKI
Secretário Chefe da Casa Civil


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia

ATO Nº 9.188/2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto nos artigos 2º e 4º da Lei nº 8.805, de 09 de janeiro de 2008 e o resultado da eleição realizada na 3ª Conferência Estadual das Cidades, em Cuiabá/MT, resolve nomear os membros abaixo nominados, para compor o Conselho das Cidades do Estado de Mato Grosso:

I - Representantes do Poder Público Estadual:

- Titular: **Yênes Jesus de Magalhães** - Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN, na qualidade de Presidente do Conselho;
- Titular: **Osemário Forte Dalto** - Secretário Adjunto da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN, na condição de Secretário-Executivo;

- Titular: **Vilceu Francisco Marchetti** - Secretário de Estado de Infra-Estrutura - SINFRA;
- Suplente: **Joaquim Curvo de Arruda**;

- Titular: **Terezinha de Souza Maggi** - Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social - SETECS;
- Suplente: **José Rodrigues Rocha Júnior**;

- Titular: **Márcia Glória Vandoni de Moura** - Presidente da Agência de Regulação dos Serviços Delegados do Estado de Mato Grosso - AGER;
- Suplente: **Marco Danilo Rodrigues do Prado**;

- Titular: **Eumar Roberto Novacki** - Secretário-Chefe da Casa Civil;
- Suplente: **Luiz Antônio de Carvalho**;

- Titular: **José Aparecido dos Santos**;
- Suplente: **Renaldo Loffi**;

- Titular: **Afonso Dalberto** - Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso – INTERMAT;
- Suplente: **Lenice Rosário do Amorim**.

II - Representantes do Poder Legislativo Estadual:

- Titular: **Alexandre Luis César**;
- Suplente: **Margareth Roberta e Silva Pozzobon**.

III - Representantes do Poder Público Federal:

- Titular: **José Antônio de Carvalho** - Caixa Econômica Federal – CEF;
- Suplente: **Marli Fátima Ferreira de Lima**;

- Titular: **Tarciso Bassan** - Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura de Mato Grosso - CREA/MT;
- Suplente: **Rita de Cássia Oliveira Chiletto**;

- Titular: **Leoni Francisco Gomes** - Fundação Nacional de Saúde – FUNASA;
- Suplente: **Ana Liduína de Santana**.

IV - Representantes do Poder Público Municipal – indicado pela Associação Mato-grossense dos Municípios – AMM:

- Titular: **Celso Paulo Banazeski**;
- Suplente: **Farid Tenório dos Santos**.

V - Representante do Legislativo Municipal - indicado pela União das Câmaras Municipais de Mato Grosso - UCMMAT:

- Titular: **José Ari Zandoná**;
- Suplente: **Aluizio Lima Pereira**.

VI - Representantes de entidades do movimento social e popular:

- Titular: **Benedito Anunção de Santana**;
- Suplente: **Leila Soares Viana**;

- Titular: **Antonietta Varaschins**;
- Suplente: **Evanildo Laurindo da Silva**;

- Titular: **Rosângela Almeida Santos**;
- Suplente: **Lindomar Lemes dos Santos**;

- Titular: **Rosinéia Campos Manrich**;
- Suplente: **Sebastião Santiago**;

- Titular: **Maria Ângela de Lima Gomes Ilhéu Campos**;
- Suplente: **Luiz da Penha Araújo**.

VII - Representantes de entidades empresariais:

- Titular: **João Carlos Laino**;
- Suplente: **Mário Henrique Lara Ferreira**;

- Titular: **Wirlisbeste Salvador Cavallari**;
- Suplente: **Hélio da Silva**.

VIII - Representantes de entidades sindicais de trabalhadores:

- Titular: **Ana Rita Maciel Ribeiro**;
- Suplente: **Jordete Correa de Moraes**;
- Titular: **Edina Martins de Oliveira**;
- Suplente: **Cleuza Dinis Goulart**.

IX - Representantes de entidades profissionais e acadêmicas:

- Titular: **Maristela Mitiko Okamura**;
- Suplente: **Antônia Marília Medeiros Nardes**.

X - Representantes de entidades não governamentais – ONG's:

- Titular: **Ciro Gomes de Freitas**;
- Suplente: **Diney Ribeiro Campos**.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 10 de dezembro de 2008.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado em exercício


EUMAR ROBERTO NOVACKI
Secretário Chefe da Casa Civil


YÊNES JESUS DE MAGALHÃES
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

SECRETARIAS

CASA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando estarem presentes os pressupostos autorizadores da legislação que regula a matéria, torna-se público, para conhecimento de todos os interessados, a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para a contratação da Empresa BTS Feiras, Eventos e Editora Ltda, com fulcro no Art. 25, I da Lei Federal nº 8.666/93, consoante o Decreto nº 7.217/2006 e o Decreto Estadual nº. 1.122 de 21/01/2008, nas seguintes condições:

CONTRATANTE: Governo do Estado de Mato Grosso por intermédio da Casa Civil.

CONTRATADO: Empresa BTS Feiras, Eventos e Editora Ltda.

OBJETO: Contratação de serviços de montagem de um stand na MERCOAGRO – Feira Internacional de Negócios, Processamento e Industrialização da Carne, em Chapecó – SC.

VALOR: R\$ 11.160,00 (onze mil cento e sessenta reais).

EUMAR ROBERTO NOVACKI
Secretário-Chefe da Casa Civil

SAD

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 016/2008/SAD, DE 03 DEZEMBRO DE 2008.

Altera o Anexo II da Instrução Normativa 006, de 11 de junho de 2008.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, II da Constituição Estadual, e,

Considerando o que estabelece o Decreto nº 1.393, 10 de junho de 2008, que Institui o Projeto de Atualização de Dados Cadastrais dos Servidores, Empregados Públicos e Pensionistas por Morte, no âmbito do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º. O Anexo II da Instrução Normativa n.º 06, de 11 de junho de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO II CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Data	Atividades
16/06/2008 a 19/11/2008	Atualização de Dados Cadastrais dos Servidores ativos e Empregados Públicos.
16/06/2008 a 19/12/2008	Agendamento das visitas domiciliares dos servidores inativos e pensionistas por morte.
24/11/2008 a 26/02/2009	Atualização de Dados Cadastrais dos servidores inativos e pensionistas por morte.
20/12/2008 a 04/01/2009	Interrupção da Atualização para o recesso natalino.
02/02/2009	Suspensão do pagamento de subsídio/vençamento/remuneração dos servidores ativos e empregados públicos que não efetuaram a atualização de seus dados cadastrais, a partir da folha pagamento do mês de janeiro.
24/11/2008 a 26/02/2009	Visitas domiciliares para realização da atualização cadastral dos inativos e pensionistas impossibilitados fisicamente de se dirigirem aos postos de atendimento.
02/04/2009	Suspensão do pagamento de proventos/pensões dos servidores inativos e pensionistas que não efetuaram a atualização de seus dados cadastrais, a partir da folha de pagamento do mês de março.
02/03/2009 a 30/04/2009	Atendimento de servidores inativos e pensionistas que não realizaram a Atualização Cadastral no prazo regular.

Art. 2º Fica revogada a Instrução Normativa n.º 012/2008/SAD, de 07 de outubro de 2008.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 03 de dezembro de 2008, 187º da Independência e 120º da República.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

PORTARIA N.º 048/2008/GAB-SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IV, artigo 71 da Constituição Estadual, e pelo inciso III, artigo 3º da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005, e;

Considerando a necessidade de atualizar, aperfeiçoar, ampliar e empreender maior controle em relação ao cadastro dos servidores ativos e inativos, civis e militares e pensionistas do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso;

Considerando que o cadastro atualizado dos servidores é imprescindível para que a implantação do Sistema Estadual de Administração de Pessoas – SEAP, produza os efeitos positivos esperados na Gestão Pública Estadual;

RESOLVE:

Art. 1º O Grupo de Trabalho instituído pela Portaria n.º 05/2008/GAB-SAD, de 16.01.08 passa a ser integrado pelos seguintes servidores:

I - Coordenadora: Edalva Maria Dias – SAD;

II – Secretária: Ilva Henrique da Silva – SAD;

III – Membros: George Rondon Tanaka – SAD;
Hermelinda Regina Colombo Rúbio – SEDUC;
Jomair Robson Silva – SAD;
Kátia Dutra Pleffken – SAD;
Luciana Acioly Avelino – SAD;
Paula Gonçalves Baicere – SAD;
Samantha Cristina Souza de Moraes – SAD;
Suzanne Auxiliadora de Jesus Silva – SAD.

Art. 2º Fica prorrogado o prazo para conclusão dos serviços de recadastramento estabelecido no artigo 4º, da Portaria n.º 21/2007/GAB-SAD, de julho de 2007, até dezembro de 2009.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá-MT, 03 de dezembro de 2008.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO N.º 1788/SAD/2008.

Dispõe sobre progressão horizontal de servidores da Secretaria de Estado de Saúde, na Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e

considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

considerando o disposto na Lei nº 8.269, de 29 de dezembro de 2004;

considerando, ainda, o **Termo de Ajuste de Quitação** que autoriza o presente enquadramento e de acordo com o que dispõe o **Processo nº 368.361/2008/SAD**, de 02 de julho de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão de classes para os servidores relacionados no Anexo único deste Ato Administrativo:

Cargo – Apoio de Serviços do SUS

Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
765.880.032	Eulane Silva Santos.	D	11.09.2006
953.700.011	Diva Dalmoro Zanol.	D	11.09.2006
952.570.017	Maria Rosa Terres Chaves.	D	12.09.2006
953.600.017	Maria Amélia Souza Nunes.	D	05.09.2006
953.170.012	Alex Soares da Costa.	D	06.09.2006

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 10 de Dezembro de 2008


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde

ATO ADMINISTRATIVO N.º 2316/SAD/2008

Dispõe sobre progressão horizontal de servidores da Universidade do Estado de Mato Grosso, na Carreira dos Profissionais Técnicos da Educação Superior e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e

considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

considerando o disposto na Lei Complementar nº 321, de 30 de junho de 2008;

considerando, ainda, o que dispõe o **Processo nº 529011/2008/SAD**, de 05 de setembro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão de classes para os servidores relacionados neste Ato Administrativo:

Cargo: Agente Universitário


Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
122237	ALESSANDRO COSTA RIBEIRO	B	21.08.2008
124823	JARDEL RIBEIRO	B	20.08.2008
125229	MAURICIO DE OLIVEIRA BARROS	B	22.08.2008
118997	METUZALEN GONÇALVES SILVA	B	27.08.2008
124309	ROGERIO LUIS GABILAN SANCHES	B	13.08.2008
114098	VALTER GUSTAVO DANZER	B	21.08.2008


Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 10 de Dezembro de

2008.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


FRANCISCO TABOQUÍNIO DALTRÓ
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia


TAISIR MAMUDO KARIM
Reitor UNEMAT

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2440/SAD/2008

Dispõe sobre enquadramento originário de servidor da Secretaria de Estado de Saúde, na Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

legais, e

2005;

2008;

considerando o disposto na Lei nº 8.269, de 29 de dezembro de 2004;

considerando, ainda, o que dispõe o Processo nº 506.993/SAD, de 28 de agosto de

RESOLVE:


Art. 1º Ficam enquadrados nos cargos e classes os servidores relacionados nos seguintes Anexos deste Ato Administrativo:

- I – Profissional de Nível Superior do SUS – Anexo I
- II – Técnico do SUS – Anexo II
- III – Assistente do SUS – Anexo III
- IV – Apoio do SUS – Anexo IV

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 10 de Dezembro de 2008


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


AUGUSTINO MORO
Secretário de Estado de Saúde

Anexo I
Cargo – Profissional de Nível Superior do SUS

Matricula	Nome	Classe
841.530.025	Melissa Cristina Silva.	A
434.900.010	Dagnel Correa da Costa.	B
932.830.013	Ranuce Ribeiro Aziz Ydy.	B
435.010.034	Aparecida Auxiliadora Ferreira Figueiredo.	B
900.980.010	Antonio César Ribeiro.	B
965.480.011	Celma Lúcia Rocha Alves Ferreira.	A

Anexo II
Cargo – Técnico do SUS

Matricula	Nome	Classe
117.983.001.3	Edson Correa de Arruda.	A
422.500.011	Sebastião Esmael de Almeida.	B

Anexo II
Cargo – Assistente do SUS

Matricula	Nome	Classe
955.100.011	Cristiane da Costa Aguiar Kolling.	A
118.335.001.2	Elizete Miranda dos Santos.	A
118.512.001.4	Jaker Zanotta.	A

Anexo II
Cargo – Apoio do SUS

Matricula	Nome	Classe
120.076.001.5	Inês Felício da Silva Amira.	A

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2453/SAD/2008

Dispõe sobre enquadramento inicial de servidora da Universidade do Estado de Mato Grosso, na Carreira dos Professores da Educação Superior e dá outras providências.

atribuições legais, e

dezembro de 2000;

2002;

considerando, ainda, o que dispõe o Processo nº 602.159/SAD, de 03 de outubro de 2008;

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas

considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de

considerando o disposto na Lei Complementar nº 100, de 11 de janeiro de

considerando, ainda, o que dispõe o Processo nº 602.159/SAD, de 03 de

RESOLVE:


Art. 1º Fica a servidora RENATA CRISTINA DE LACERDA CINTRA BATISTA NASCIMENTO, Matrícula 750.44, enquadrada no cargo de Professor Auxiliar da Educação Superior, Classe “A”, Nível “01”, em regime de 20 (vinte) horas semanais, a partir de 22 de setembro de 2008.


Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

2008

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 10 de Dezembro de


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


FRANCISCO TABOQUÍNIO DALTRÓ
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia


TAISIR MAMUDO KARIM
Reitor UNEMAT

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2454/SAD/2008

Dispõe sobre progressão horizontal de servidor da Universidade do Estado de Mato Grosso, na Carreira dos Professores da Educação Superior e dá outras providências.

atribuições legais, e

dezembro de 2000;

2002;

considerando, ainda, o que dispõe o Processo nº 225.567/SAD, de 30 de abril de 2008;

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas

considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de

considerando o disposto na Lei Complementar nº 100, de 11 de janeiro de

considerando, ainda, o que dispõe o Processo nº 225.567/SAD, de 30 de

RESOLVE:


Art. 1º Conceder ao servidor VALDIR SILVA, Matrícula Nº 396.260.020, progressão para o cargo de Professor Assistente Doutor da Educação Superior, Classe “C”, a partir de 24 de março de 2008.


Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

2008

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 10 de Dezembro de


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


FRANCISCO TABOQUÍNIO DALTRÓ
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia


TAISIR MAMUDO KARIM
Reitor UNEMAT

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2455/SAD/2008

Dispõe sobre progressão horizontal de servidor do Instituto de Metrologia e Qualidade de Mato Grosso, na Carreira dos Profissionais Metroológico e dá outras providências.

legais, e

dezembro de 2005;

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições

considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de

considerando o disposto na Lei nº 7.270, de 12 de abril de 2000, alterada pela Lei nº 8.145 de 30 de junho de 2004; considerando, ainda, o que dispõe a Informação nº 5.369/SGP/SAD/2007, constante no **Processo nº 137.495/SAD**, de 18 de março de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **AÉCIO BENEDITO ORMOND**, Matrícula Nº 393.240.029, Cargo Técnico Metrológico, progressão para a classe "C", a partir de 06 de outubro de 2008.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, **10 de Dezembro de 2008**


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


PEDRO JAMIL NADAF
Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia


JAIR JOSÉ DURIGON
Presidente - INEQM

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2481/SAD/2008

Dispõe sobre progressão horizontal de servidor da Universidade do Estado de Mato Grosso, na Carreira dos Professores da Educação Superior e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2000; considerando o disposto na Lei Complementar nº 100, de 11 de Janeiro de 2002; considerando, ainda, o que dispõe o **Processo nº 405.276/2008/SAD**, de 17 de julho de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão de classes para os servidores relacionados neste Ato Administrativo:

Anexo I- Professor Assistente Mestre

Matrícula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
775.410.110	Diego Piasson	B	20.05.2008
823.490.025	Heitor Marcos Kirsch	B	20.06.2008


Anexo II- Professor Assistente Doutor

Matrícula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
832.400.017	Vera Regina Martins e Silva	C	25.06.2008
11.120.029	Nancy Lopes Yung Delbem	C	02.06.2008
832.100.013	Leila Salomão Jacob	C	30.05.2008

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, **10 de Dezembro de 2008**


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


FRANCISCO TARGÍNIO DALTRO
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia


TAISIR MAHMUDO KARIM
Reitor - UNEMAT

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2482/SAD/2008

Dispõe sobre progressão horizontal de servidor da Universidade do Estado de Mato Grosso, na Carreira dos Profissionais Técnicos da Educação Superior e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2000; considerando o disposto na Lei Complementar nº 320, de 30 de junho de 2008; considerando, ainda, o que dispõe o **Processo nº 601.914/2008SAD**, de 03 de outubro de 2008,

RESOLVE:


Art. 1º Conceder a servidora **FABIANA SOUZA DE ANDRADE**, Matrícula 125.596.0016, cargo de Técnico Universitário progressão para a classe "B", produzindo seus efeitos financeiros a partir de **03.10.2008**.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, **10 de Dezembro de 2008**


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


FRANCISCO TARGÍNIO DALTRO
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia


TAISIR MAHMUDO KARIM
Reitor - UNEMAT

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2483/SAD/2008.

Dispõe sobre enquadramento inicial de servidor da Universidade do Estado de Mato Grosso, na Carreira dos Profissionais Técnico da Educação Superior e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2006; considerando o disposto na Lei Complementar nº 320, de 30 de junho de 2008; considerando, ainda, o que dispõe o **Processo nº 602.183/2008/SAD**, de 03 de outubro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam enquadrados inicialmente os servidores relacionados neste Ato Administrativo:

Cargo: Professor Auxiliar da Educação Superior


Matrícula	Nome	Classe	Nível	Efeito Financeiro
133.211	Maria Cristina Martins de Figueiredo Bacovis	A	II	04.09.2008
200.310	Evelin Mara Cáceres Dan	A	I	04.09.2008

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, **10 de Dezembro de 2008**


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


FRANCISCO TARGÍNIO DALTRO
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia


TAISIR MAHMUDO KARIM
Reitor - UNEMAT

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2486/SAD/2008

Dispõe sobre progressão horizontal de servidores da Secretaria de Estado de Fazenda, na Carreira dos Agentes de Administração Fazendária e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 8.354, de 22 de julho de 2005; considerando, ainda, o disposto no **Processo 464.868/ 2008/SAD**, de 11 de agosto 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão de classes para os servidores relacionados neste Ato Administrativo:

Cargo: Agente de Administração Fazendária.

Matrícula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
487.760.018	ROSANI FISCHER ARNDT.	C	16.10.2008
493.660.011	JEOVÁ SILVA CAMPOS.	C	16.10.2008

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, **10 de Dezembro de 2008**


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


EDER DE MORAES DIAS
Secretário de Estado de Fazenda

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2487/SAD/2008

Dispõe sobre enquadramento inicial de servidor da Secretaria de Estado de Fazenda, na Carreira dos Profissionais da Área Instrumental do Governo e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições

legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

considerando o disposto na Lei nº 7.461, de 13 de julho de 2001, alterada pela Lei nº 8.174, de 27 de julho de 2004;

RESOLVE:

Art. 1º Fica o servidor **FERNANDO RICARDO GRAMULHA**, Matrícula nº 114.889, enquadrado no cargo de Técnico da Área Instrumental do Governo, Classe "A", Nível "01", em regime de 40 (quarenta) horas semanais, com efeitos financeiros e funcionais a partir de **19 de junho de 2008**.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, **10 de Dezembro de 2008**


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário de Estado de Fazenda

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2579/SAD/2008.

Dispõe sobre enquadramento originário de servidores da Secretaria de Estado de Saúde, na Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições

legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

considerando o disposto na Lei nº 8.269, de 29 de dezembro de 2004;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam enquadrados nos cargos e classes os servidores relacionados nos seguintes anexos deste Ato Administrativo:

- I – Profissional de Nível Superior do SUS – Anexo I
- II – Assistente do SUS – Anexo III
- III – Apoio do SUS – Anexo IV

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação, a partir de 01 de janeiro de 2005.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, **10 de Dezembro de 2008.**


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde

Anexo I
Cargo – Profissional de Nível Superior do SUS

Matrícula	Nome	Classe
101.707.0013	CASSANDRA ELIZA COSTA DO NASCIMENTO.	B
433.190.027	ISABEL CRISTINA DOS SANTOS SILVA STRALIOTTO.	B
116.904.001.0	ALEXANDRE PELLINI.	B
953.420.019	CELIS NADINE FRANÇA DE SOUZA.	B
933.140.010	NANCI AKEMI MISSAWA.	C
103.152.001.2	ELEMAR DOS SANTOS BERTINETTI.	B
435.350.021	MARIO LUIS CORREA TOCANTINS.	C

Anexo II
Cargo – Assistente do SUS

Matrícula	Nome	Classe
892.440.066	MAIRA DE MELLO.	C
117.993.001.8	MONYA ZORAIMA DUARTE PEREIRA RAMOS DA SILVA.	C
714.890.111	JOANA BARBOSA ROCHA.	C
113.068.001.8	REGINA SALIES FERREIRA.	C

574.020.047	LUCIA SIDORAK.	C
115.475.001.6	LUCIANA MOREIRA DOS SANTOS.	C
117.153.001.0	MAGDA VICTOR DE MATOS.	C
115.505.001.8	RONNY COLD BISPO DO ESPÍRITO SANTO.	C
258.960.213	EDNA APARECIDA PLENS.	C
265.120.020	ONDINA SANTOS DE ARRUDA PINTO.	C
118.354.001.6	EDSON AUGUSTO DE CAMPOS.	C
858.830.027	MARCIO MIRANDA VILELA.	C

Anexo III
Cargo – Apoio de Serviços do SUS

Matrícula	Nome	Classe
117.994.001.3	PEDRO DE OLIVEIRA.	C
117.335.001.0	JOÃO SIDNEY PETRONILHO.	C

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2580/SAD/2008.

Dispõe sobre progressão horizontal de servidores da Secretaria de Estado de Saúde, na Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições

legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

considerando o disposto na Lei nº 8.269, de 29 de dezembro de 2004;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão de classes para os servidores relacionados neste Ato Administrativo:

Cargo – Profissional de Nível Superior do SUS

Matrícula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
103.152.001.2	ELEMAR DOS SANTOS BERTINETTI.	C	21.09.2007
933.140.010	NANCI AKEMI MISSAWA.	D	26.03.2008

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, **10 de Dezembro de 2008**


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2588/SAD/2008

Dispõe sobre retificação, em parte, do Ato Administrativo nº 658/SAD/2008, de 14 de abril de 2008, de progressão horizontal de servidor da Secretaria de Estado de Saúde, na carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições

legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

considerando, ainda, o que dispõe o **Despacho nº 837/2008/GCCR/SAD**, constante no **Processo nº 377110/2007SAD**, de 06 de setembro de 2007;

RESOLVE:

Art. 1º No Ato Administrativo nº **658/SAD/2008**, de **14.04.2008**.

ONDE SE LÊ : Anexo III

01 – HELIO LOPES PARRON JUNIOR, Matrícula **613.880.021**, Cargo de Assistente do SUS, Classe "C" - Efeito Financeiro - **06.09.2007**.

LEIA-SE : Anexo III

01 – HELIO LOPES PARRON JUNIOR, Matrícula **613.880.021**, Cargo de Assistente do SUS, Classe "C" - Efeito Financeiro – **27.11.2007**.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, Cuiabá, **10 de Dezembro de 2008**


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2591/SAD/2008

Dispõe sobre exclusão em parte do Ato Administrativo nº 2436/SAD/2008, de 12 de Novembro de 2008, da Secretaria de Estado de Saúde e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o que dispõe o Parecer nº137/GCCR/SGP/SAD/08, constante no Processo nº465.536/SAD, de 12 de agosto de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Fica a servidora abaixo excluída do Ato Administrativo nº 2436/SAD/2008, de 12 de Novembro de 2008;

01 – MARIA DE LOURDES CASTILHO, Matrícula 42.420, cargo de Assistente do SUS;

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, Cuiabá, 10 de Dezembro de 2008


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2592/SAD/2008

Dispõe sobre retificação em parte do Ato Administrativo nº 1784/SAD, de 13 de agosto de 2008, de enquadramento inicial de servidores da Secretaria de Estado de Administração, na carreira dos Profissionais da Área Instrumental do Governo e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando, ainda, o que dispõe o Despacho nº 815/2008/GCCR/SGP/SAD, constante no Processo nº 439.789/SAD, de 31 de julho de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º No Ato Administrativo nº 1784/SAD/2008, de 13.08.2008.

ONDE SE LÊ:

Cargo: Técnico da Área Instrumental do Governo

Matricula	Nome	Efeito Financeiro
203.994	ZELIANA PAULA PAZ DE MIRANDA.	15.07.2008
204.271	WANESKA MARIA DE ARAUJO SILVA PEREIRA.	14.07.2008

LEIA-SE:

Cargo: Técnico da Área Instrumental do Governo

Matricula	Nome	Efeito Financeiro
63.792	ZELIANA PAULA PAZ DE MIRANDA.	15.07.2008
204.838	WANESKA MARIA DE ARAUJO SILVA PEREIRA.	14.07.2008

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, Cuiabá, 10 de Dezembro de 2008


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2594/SAD/2008

Dispõe sobre retificação em parte do Ato Administrativo nº 1.772/SAD, de 12 de agosto de 2008, de enquadramento inicial de servidores da Secretaria de Estado de Administração, na carreira dos Profissionais da Área Instrumental do Governo e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando, ainda, o que dispõe o Despacho nº 816/2008/GCCR/SGP/SAD, constante no Processo nº 432.063/SAD, de 29 de julho de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º No Ato Administrativo nº 1.772/SAD/2008, de 12.08.2008.

ONDE SE LÊ:

Cargo: Técnico da Área Instrumental do Governo

Matricula	Nome	Efeito Financeiro
203.994	LÍVIA THEODORO MENDONÇA DO AMARAL.	30.06.2008

LEIA-SE:

Cargo: Técnico da Área Instrumental do Governo

Matricula	Nome	Efeito Financeiro
111.683	LÍVIA THEODORO MENDONÇA DO AMARAL.	30.06.2008

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, Cuiabá, 10 de Dezembro de 2008


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2595/SAD/2008

Dispõe sobre retificação, em parte, do Ato Administrativo nº 1652/2008/SAD, de 07 de agosto de 2008, de enquadramento originário dos servidores da Universidade do Estado de Mato Grosso, na carreira dos Profissionais Técnicos da Educação Superior e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando, ainda, o que dispõe o Processo nº 653.442/2008/SAD, de 23 de outubro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar, em parte, o Ato Administrativo nº 1652/2008/SAD, de 07 de agosto de 2008, conforme as alterações abaixo transcritas nos anexos deste ato:

- I – Técnico Universitário – Anexo I
- II – Agente Universitário – Anexo II
- III – Auxiliar Universitário – Anexo III

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, Cuiabá, 10 de Dezembro de 2008


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


FRANCISCO TABUÍNIO DALTO
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia


TAISIR MAHJOD KARIM
Reitor UNEMAT

ONDE SE LÊ:

Anexo I

Cargo: Técnico Universitário

Matricula	Nome	Classe	Nível	C.H	Especialidade
82238	ESTEFÂNIA MIRANDA F. AZEVEDO.	B	10	40	-

Anexo II

Cargo: Agente Universitário

Matricula	Nome	Classe	Nível	C.H	Especialidade
13204	ZENAIDE DE SOUZA BENEVIDES.	C	10	40	Técnico Adm. Ensino Superior.

Anexo III

Cargo: Auxiliar Universitário

Matricula	Nome	Classe	Nível	C.H	Especialidade
82263	ANTONIO MIGUEL DA COSTA.	A	10	40	Motorista
82174	JOSÉ ALVES NETO.	A	10	40	Motorista

LEIA-SE:

Anexo I

Cargo: Técnico Universitário

Matricula	Nome	Classe	Nível	C.H	Especialidade
82238	ESTEFÂNIA MIRANDA F. AZEVEDO.	B	11	40	-

Anexo II
Cargo: Agente Universitário

Matricula	Nome	Classe	Nível	C.H	Especialidade
13204	ZENAIDE DE SOUZA BENEVIDES.	C	11	40	Técnico Adm. Ensino Superior.

Anexo III
Cargo: Auxiliar Universitário

Matricula	Nome	Classe	Nível	C.H	Especialidade
82263	ANTONIO MIGUEL DA COSTA.	A	11	40	Motorista
82174	JOSÉ ALVES NETO.	A	11	40	Motorista

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2629/SAD/2008

Dispõe sobre enquadramento inicial de servidores da Secretaria de Estado de Saúde, na Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 7.360, de 14 de dezembro de 2000; considerando, ainda, o **Termo de Ajuste de Quitação** que autoriza o presente enquadramento e de acordo com o que dispõe o **Processo nº 97009/2005/SAD**, de 22.11.2005

RESOLVE:


Art. 1º Ficam enquadrados em regime de 30 (trinta) horas semanais, os servidores relacionados nos seguintes anexos deste Ato Administrativo:

- I - Profissional de Nível Superior do SUS – Anexo I
- II – Assistente do SUS – Anexo II
- III – Apoio do SUS – Anexo III

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, **10 de Dezembro de 2008**


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração


AUGUSTINHO MORO
 Secretário de Estado de Saúde

Anexo I
Cargo: Profissional de Nível Superior do SUS

Matricula	Nome	Classe	Nível	Efeito Financeiro
965.410.013	Divalmo Pereira Mendonça	B	01	26.11.2001

Anexo II
Cargo: Assistente do SUS

Matricula	Nome	Classe	Nível	Efeito Financeiro
110.546.003.4	Reginaldo Gabriel de Campos Curado	C	01	27.08.2004
115.798.001.2	Rosana da Silva	C	01	16.06.2004
113.079.001.8	Célia Hermina Relli	C	01	30.03.2004
117.325.001.5	Lucilene de Moraes Magalhães	C	01	17.08.2004
70.308.005.9	Cristiane Maciel Mendes	C	01	02.08.2004
111.334.001.8	Jucélia Maria Braga	C	01	18.12.2003
117.543.001.0	Joacir Ferreira da Cunha	C	01	26.08.2004
115.852.001.5	Delian Rocha Rafael Silva	C	01	18.06.2004
118.306.001.4	Marcio Antonio Rios Ribeiro	C	01	30.09.2004
84.008.003.4	Jorge Luis de Sousa Furtado	C	01	01.04.2004
117.327.001.6	Aécio Batista de Vasconcelos	C	01	26.08.2004
105.135.008.2	Márcia Razan	C	01	21.07.2004
112.137.001.0	Joarez Manoel Perin	C	01	09.12.2003
113.060.001.4	Kátia Regina de Amorim	C	01	24.03.2004
109.225.002.3	Anna Carolina de Almeida e Silva	C	01	29.07.2004
49.758.003.9	José Luis Coutinho Nascimento	C	01	19.03.2004
114.245.001.2	Djalma dos Santos Moraes	C	01	16.04.2004
111.355.001.2	Francisco Celso Granjeiro	C	01	07.01.2004
114.005.001.7	Elenil Pereira da Silva Guimarães	C	01	22.03.2004
864.320.132	Edson Casadei	C	01	15.06.2004
115.816.001.9	Zelma Redes de Melo	C	01	30.06.2004
111.406.001.9	Christiane Leão Rufino	C	01	09.12.2003
111.319.001.6	Débora Cristiane Guimarães Oliveira	C	01	18.12.2003
111.866.001.0	Dayse Anne de Souza Medeiros	C	01	09.12.2003
63.882.005.7	Jesse Scarella Firmino	C	01	18.12.2003
111.118.001.3	Ilza Rosa de Paula	C	01	22.12.2003
113.065.001.1	Daniela Correa da Costa	C	01	17.03.2004
55.480.003.9	André Luiz Prudêncio Borges	C	01	16.03.2004
115.528.001.3	Clarice Sales da Cruz	C	01	25.06.2004

939.700.069	Sidimar Martins Ribeiro	C	01	28.07.2004
49.600.222	Celson Célio Amorim	C	01	07.01.2004
115.452.001.0	Vanda Neves de Almeida	C	01	18.06.2004
110.999.001.1	Jennefer Sanford	C	01	22.12.20063
115.802.001.2	Joslene Pereira Maciel	C	01	21.06.2004
953.490.033	Dionizia Aparecida Ferreira de Almeida	C	01	04.11.2004
754.010.074	Pedro Ferreira da Cruz Junior	C	01	18.06.2004
116.906.001.0	Maria de Fátima Gomes dos Santos	C	01	25.08.2004
117.053.001.7	Alex de Azevedo	C	01	27.08.2004
111.878.001.6	Leila Gonçalves Gomes de Campos	C	01	23.01.2004
111.872.001.3	Ana Maria da Costa	C	01	09.01.2004
111.966.001.4	Marcelle Saldanha de Barros	C	01	05.02.2004
86.708.014.0	Ilaine Willers	C	01	04.08.2004
117.151.001.0	Cesar Marcos Marcello	C	01	04.08.2004
94.347.006.4	Tais Nelia Ribeiro Taques	C	01	08.09.2004
87.602.014.7	Kelcia Cristina Rodrigues Ramos	C	01	15.06.2004
962.400.056	Kênia de Lima Gomes Oliveira	C	01	25.7.2004
116.160.001.6	Nilza da Silva Oliveira	C	01	22.07.2004
117.556.001.1	Elisângela Viana Botelho Soares	C	01	01.10.2004
874.720.036	Lidiane Gerlach	C	01	11.08.2004

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2630/SAD/2008.

Dispõe sobre enquadramento originário de servidores da Secretaria de Estado de Saúde, na Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

considerando o disposto na Lei nº 8.269, de 29 de dezembro de 2004;

considerando, ainda, o **Termo de Ajuste de Quitação** que autoriza o presente enquadramento e de acordo com o que dispõe o **Processo nº 97009/2005/SAD**, de 22.11.2005

RESOLVE:


Art. 1º Ficam enquadrados nos cargos e classes os servidores relacionados neste Ato Administrativo:

- I – Profissional do Nível Superior do SUS – Anexo I
- II – Assistente do SUS – Anexo II
- III – Apoio do SUS – Anexo III

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro de 2005.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, **10 de Dezembro de 2008**


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração


AUGUSTINHO MORO
 Secretário de Estado de Saúde

Anexo I
Cargo – Profissional de Nível Superior do SUS

Matricula	Nome	Classe
965.410.013	Divalmo Pereira Mendonça	B

Anexo II
Cargo – Assistente do SUS

Matricula	Nome	Classe
110.546.003.4	Reginaldo Gabriel de Campos Curado	C
115.798.001.2	Rosana da Silva	C
113.079.001.8	Célia Hermina Relli	C
117.325.001.5	Lucilene de Moraes Magalhães	C
70.308.005.9	Cristiane Maciel Mendes	C
111.334.001.8	Jucélia Maria Braga	C
117.543.001.0	Joacir Ferreira da Cunha	C
115.852.001.5	Delian Rocha Rafael Silva	C
118.306.001.4	Marcio Antonio Rios Ribeiro	C
84.008.003.4	Jorge Luis de Sousa Furtado	C
117.327.001.6	Aécio Batista de Vasconcelos	C
105.135.008.2	Márcia Razan	C
112.137.001.0	Joarez Manoel Perin	C
113.060.001.4	Kátia Regina de Amorim	C
109.225.002.3	Anna Carolina de Almeida e Silva	C
49.758.003.9	José Luis Coutinho Nascimento	C
114.245.001.2	Djalma dos Santos Moraes	C
111.355.001.2	Francisco Celso Granjeiro	C
114.005.001.7	Elenil Pereira da Silva Guimarães	C

864.320.132	Edson Casadei	C
115.816.001.9	Zelma Redes de Melo	C
111.406.001.9	Christiane Leão Rufino	C
111.319.001.6	Débora Cristiane Guimarães Oliveira	C
111.866.001.0	Dayse Anne de Souza Medeiros	C
63.882.005.7	Jesse Scarcella Firmino	C
111.118.001.3	Ilza Rosa de Paula	C
113.065.001.1	Daniela Correa da Costa	C
55.480.003.9	André Luiz Prudêncio Borges	C
115.528.001.3	Clarice Sales da Cruz	C
939.700.069	Sidimar Martins Ribeiro	C
49.600.222	Celson Célio Amorim	C
115.452.001.0	Vanda Neves de Almeida	C
110.999.001.1	Jennefer Sanford	C
115.802.001.2	Joslene Pereira Maciel	C
953.490.033	Dionizia Aparecida Ferreira de Almeida	C
754.010.074	Pedro Ferreira da Cruz Junior	C
116.906.001.0	Maria de Fátima Gomes dos Santos	C
117.053.001.7	Alex de Azevedo	C
111.878.001.6	Leila Gonçalves Gomes de Campos	C
111.872.001.3	Ana Maria da Costa	C
111.966.001.4	Marcelle Saldanha de Barros	C
86.708.014.0	Ilaine Willers	C
117.151.001.0	Cesar Marcos Marcello	C
94.347.006.4	Tais Nelia Ribeiro Taques	C
87.602.014.7	Kelcia Cristina Rodrigues Ramos	C
962.400.056	Kênia de Lima Gomes Oliveira	C
116.160.001.6	Nilza da Silva Oliveira	C
117.556.001.1	Elisângela Viana Botelho Soares	C
874.720.036	Lidiane Gerlach	C

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2632/SAD/2008.

Dispõe sobre progressão horizontal de servidores da Secretaria de Estado de Saúde, na Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 8.269, de 29 de dezembro de 2004;

considerando, ainda, o Termo de Ajuste de Quitação que autoriza o presente enquadramento e de acordo com o que dispõe o Processo nº 97009/2005/SAD, de 22.11.2005.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **DIVALMO PEREIRA MENDONÇA**, matrícula nº **965.410.013**, Cargo de "Profissional de Nível Superior dos SUS", progressão para a Classe "C", com efeitos financeiros à partir de 19.01.2005

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 10 de Dezembro de 2008


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2628/SAD/2008

Dispõe sobre enquadramento originário de servidores do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Mato Grosso, na Carreira dos Profissionais de Serviços de Trânsito e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 229, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 8.912, de 27 de junho 2008;

considerando, ainda, o que dispõe no Processo nº 610903/SAD/2008, de 07 de outubro de 2008;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam enquadrados nos cargos e classes os servidores relacionados nos seguintes anexos deste Ato Administrativo:

- Anexo I - Técnico do Serviço de Trânsito
- Anexo II - Agente do Serviço de Trânsito
- Anexo III - Auxiliar do Serviço de Trânsito

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 10 de Dezembro de 2008


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


VILCEU FRANCISCO MARCHETTI
Secretário de Estado de Infra-Estrutura


TEODORO MOREIRA LOPES
Presidente do Detran

Anexo I
Cargo: Técnico do Serviço de Trânsito

Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
126.956.001.5	JULIANA SILVA DO CARMO	D	07.10.2008
811.750.019	ZINETE MUSSA DE MORAES	D	08.10.2008
814.760.015	METABÉL GONÇALVES DOS SANTOS	D	17.10.2008
809.610.019	GILDA EUSTÁQUIO DUARTE DE MIRANDA	D	06.10.2008
123.670.012	CLAUZITA MIRANDA CARDOSO	D	02.10.2008
140.500.001.2	WHYLDSON FIGUEIREDO PINTEL	D	16.10.2008
642.830.010	MÁRIO LÚCIO DE FREITAS	D	17.10.2008
817.400.010	NATÁLIA ROSA DE MACEDO	D	08.10.2008

Anexo II
Cargo: Agente do Serviço de Trânsito

Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
808.490.010	ANTONIO IZIDIO DA SILVA	C	24.10.2008
817.060.014	SALVIANA CORREA DA CRUZ	D	21.10.2008
814.010.016	ODACIL JOSE DE CAMPOS	C	22.10.2008
795.100.19	GETÚLIO RIBEIRO DOS SANTOS	D	14.10.2008
816.300.011	MÁRIO DA SILVA FILHO	C	03.10.2008
810.712.001.9	ZAGARI SIGARINI	C	23.10.2008
822.690.012	INÊS MARIA VALÉRIA DA SILVA	D	23.10.2008
127.744.001.5	ARIADINE ELIS DE ARRUDA BORDALHO	C	23.10.2008
663.400.12	MARISILVA FERREIRA DE MOURA	D	23.10.2008
813.660.017	MARCOS CÉSAR MARQUES HERANI	C	24.10.2008
605.000.18	CARMEN LÚCIA DE ARRUDA	C	25.07.2008
737.300.33	BENEDITA REZENDE FORTES	C	24.10.2008
815.040.016	GILBERTO DE DEUS MARTINS	C	22.10.2008
135.103.002.4	EDJANDER ÁVILA DOS SANTOS	C	23.10.2008
119.021.004.2	ALEXANDRE DE OLIVEIRA	C	23.10.2008
659.800.18	MAISA DA SILVA	D	24.10.2008
817.570.012	NEIDE REGO NOWITSCHENCO	C	22.10.2008
356.490.017	RAYMUNDO FRANCISCO DE SALLES	C	22.10.2008
814.840.019	ANA ANETH PEDROSO DE CASTRO	D	24.10.2008
791.430.014	HILDA CORRÊA DE MORAES BIANCARDINI	C	21.10.2008
223.150.010	AIRTON GONÇALVES DE QUEIROZ	C	30.09.2008
139.745.001.8	RAFAEL RODRIGO DA SILVA OLIVEIRA	C	21.10.2008
121.790.010	GENEROZA CLERI GIRALDI MONTEIRO	D	21.10.2008
124.842.002.8	CARLOS AUGUSTO OLIVEIRA AMORIM	C	23.10.2008
816.260.010	ADAUTO INÁCIO DE ANDRADE	D	29.10.2008
139.862.001.4	DIEGO SILVA MARTINS	C	23.10.2008
139.266.001.4	ELIANE APARECIDA LEITE	C	17.10.2008
304.260.010	JUCILENE MARIA OLIVEIRA GAIVA	C	21.10.2008
817.490.019	NELLY CARDOZO DE OLIVEIRA GARCIA	C	22.10.2008
795.100.19	ALEX ALEXANDRE DE FIGUEIREDO	D	20.10.2008
794.820.018	HENRIQUE LEITE DE MORAES FILHO	C	23.10.2008
127.413.001.5	ROGÉRIO BORGES CARDOSO	C	24.09.2008
813.350.018	LUIZ ALVES DE CASTRO	C	23.10.2008
360.040.012	SANDRA MARGARETH SOARES LOPES	D	24.10.2008
817.120.017	JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA	B	01.10.2008

Anexo III
Cargo: Auxiliar do Serviço de Trânsito

Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
809.090.015	ARTEMISIA DA SILVA DE OLIVEIRA	D	20.10.2008
791.480.011	DEMARIA MOREIRA CALAÇA	D	04.11.2008

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2631/SAD/2008

Dispõe sobre progressão horizontal de servidoras da Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego e Cidadania, na Carreira dos Profissionais de Desenvolvimento Econômico Social e dá providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 7.554, de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº 8.173, de 27 de julho de 2004;

considerando, ainda, o que dispõe a Informação nº 4.560/SGP/SAD/2008, constante no Processo nº 443.301/SAD, de 04 de agosto de 2008;

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições

legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

considerando o disposto na Lei nº 7.554, de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº 8.173, de 27 de julho de 2004;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão de classes para as servidoras relacionados neste Ato Administrativo:

Cargo: Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social.

Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
113.020.001-6	SILVANA KELLY SANTALUCIA.	B	04.08.2008

Cargo: Agente de Desenvolvimento Econômico e Social.

Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
305.960.032	ILIANE MARIA DA CONCEIÇÃO E SILVA.	C	11.10.2008
116.660.015	CLÉLIA REGINA YULE PARDI.	D	20.10.2008

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, **10 de Dezembro de 2008**


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração


TEREZINHA DE SOUZA MAGGI
 Secretária de Estado de Trabalho, Emprego,
 Cidadania e Assistência Social

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2633/SAD/2008

Dispõe sobre enquadramento inicial de servidor da Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Mato Grosso, na Carreira do Técnico Regulador do Poder Executivo e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e

considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

considerando o disposto na Lei nº 66, de 22 de dezembro de 1999;

considerando, ainda, o que dispõe a **Informação nº 4.680/SGP/SAD/08**, constante no **Processo nº 212.531/2008/SAD**, de 24 de abril de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Fica o servidor **FÁBIO VASQUES BERETTA**, Matricula 100.823.001.1, enquadrado inicialmente no Cargo de Técnico Regulador, Classe "A", Nível "01", em regime de **40 (quarenta)** horas semanais, a partir de 04 de junho de 2002.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, **10 de Dezembro de 2008**


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração


MARCIA GLÓRIA VANDONI DE MOURA
 Presidente - AGER

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2634/SAD/2008

Dispõe sobre progressão horizontal de servidores da Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Mato Grosso, na Carreira do Técnico Regulador do Poder Executivo e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais, e

considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 229, de 28 de dezembro de 2005;

considerando o disposto na Lei nº 7.101, de 14 de janeiro de 1999, alterada pelas Leis Compl. nº 66 de 22 de dezembro de 1999 e nº 175, de 24 de junho de 2004;

considerando, ainda, o que a **Informação nº 4.681/SGP/SAD/2008**, constante no **Processo nº 212.531/2008/SAD**, de 24 de abril de 2008;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão de classes para os servidores relacionados neste Ato Administrativo:

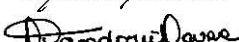
Cargo: Analista Regulador

Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
100.823.001.1	FÁBIO VASQUES BERETTA	B	31.05.2008
124.398.001.7	PAULO HENRIQUE MONTEIRO GUIMARÃES.	D	05.07.2008

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, **10 de Dezembro de 2008**


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração


MARCIA GLÓRIA VANDONI DE MOURA
 Presidente - AGER

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2637/SAD/2008

Dispõe sobre progressão horizontal de servidora da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, na Carreira dos Profissionais de Desenvolvimento Econômico e Social e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e

considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

considerando o disposto na Lei nº 7.554 de 10 de dezembro 2001, alterada pela Lei nº 8.173, de 27 de julho de 2004;

considerando, ainda, o que dispõe o **Processo nº 592.423/SAD**, de 30 de setembro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **JOCIANE APARECIDA CUNHA ALVITO**, Matricula 821.600.010, Cargo de Agente de Desenvolvimento Econômico e Social, progressão para a classe "C", a partir de setembro de 2008.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, **10 de Dezembro de 2008**


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração


DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2638/SAD/2008

Dispõe sobre progressão horizontal de servidora da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, na carreira dos Profissionais do Sistema Prisional do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais, e

considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 229, de 28 de dezembro de 2005;

considerando o disposto na Lei 8.260 de 28 de dezembro de 2004, alterada pela Lei nº 8.686, de 24 de julho de 2007 e 8.775, de 20 de dezembro de 2007;

considerando, ainda, o que dispõe no **Processo nº 575.455/2008/SAD**, de 23.09.2008,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **NORMA CRISTINA BOEHLER IGLESIAS ARAUJO**, Matricula 431.720.029, Cargo de Técnico do Sistema Prisional, progressão para classe "C", com efeitos financeiros a partir de 23.09.2008.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, **10 de Dezembro de 2008**


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração


DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2639/SAD/2008

Dispõe sobre retificação do ato administrativo nº 2345, de 15 de outubro de 2008, de enquadramento inicial de servidora da Secretaria de Estado de Saúde, na Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e

considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar n.º 239, de 28 de dezembro de 2005;

considerando, ainda, o que dispõe o **Processo nº 430.188/2008/SAD**, de 28 de julho de 2008;

RESOLVE:

Art. 1º No Ato Administrativo n.º **2345/SAD/2008**, de 15 de outubro de 2008.

ONDE SE LÊ:

Cargo: Profissional de Nível Superior do SUS

Matricula	Nome	Efeito Financeiro
125.695	MARILENE ALVES QUEIROZ.	12.02.2005

LEIA-SE:

Cargo: Profissional de Nível Superior do SUS

Matricula	Nome	Efeito Financeiro
125.695	MARILENE ALVES QUEIROZ.	12.07.2005

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, Cuiabá, 10 de Dezembro de 2008


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2647/SAD/2008

Dispõe sobre a retificação em parte do Ato Administrativo n.º 2488 de 11 de novembro de 2008 de enquadramento inicial de servidor da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, na Carreira dos Profissionais da Área Instrumental do Governo e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições

considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de

legais, e

2005;

considerando o disposto na Lei n.º 7.461 de 13 de julho de 2001, alterada pela Lei nº 8.174, de 27 de julho de 2004;

de 2008,

considerando, ainda, o que dispõe o **Processo n.º 481.139/2008/SAD**, de 18 de agosto

RESOLVE:

Art. 1º No Ato Administrativo n.º 2488/SAD/2008, de 11 de novembro de 2008.

ONDE SE LÊ

Cargo: Técnico da Área Instrumental do Governo

Matricula	Nome	Classe	Efeito financeiro
205.107	WELLINGTON MESQUITA FARIAS GOMES.	A	10.08.2008

LEIA-SE

Cargo: Técnico da Área Instrumental do Governo

Matricula	Nome	Classe	Efeito financeiro
205.107	WELLINGTON MESQUITA FARIAS GOMES.	A	01.08.2008

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 10 de Dezembro de 2008.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


YENES JÉSSIS DE MACALHÕES
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2648/SAD/2008

Dispõe sobre enquadramento inicial de servidores da Secretaria de Estado de Saúde, na Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições

considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de

legais, e

2005;

considerando o disposto na Lei n.º 7.360, de 14 de dezembro de 2000;

de 2005;

considerando, ainda, o **Termo de Ajuste de Quitação** que autoriza o presente enquadramento e de acordo com o que dispõe o **Processo n.º 97.403/2005/SAD**, de 22.11.2005

RESOLVE:

Art. 1º Ficam enquadrados em regime de 30 (trinta) horas semanais, os servidores relacionados nos seguintes anexos deste Ato Administrativo:

- I – Profissional de Nível Superior do SUS – Anexo I
- II – Assistente do SUS – Anexo II
- III – Apoio do SUS – Anexo III

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 10 de Dezembro de 2008


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde

Anexo I

Cargo: Profissional de Nível Superior do SUS

Matricula	Nome	Classe	Nível	Efeito Financeiro
952.690.012	VERA LÚCIA HONÓRIO DOS ANJOS.	B	01	03.09.2001
965.640.019	ELOAR VICENZI.	B	01	03.12.2001
957.520.018	LIDIMAR DAMAS DE FREITAS.	B	01	09.10.2001

Anexo II

Cargo: Assistente do SUS

Matricula	Nome	Classe	Nível	Efeito Financeiro
117.071.001.5	KATIA SILENE SOARES DE BARROS.	C	01	20.08.2004
114.120.001.2	VALMIR ALVES SUDRE.	C	01	25.03.2004
106.189.006.3	TATYANE SANTANA DA SILVA.	C	01	02.07.2004
116.947.001.4	MARIA DA CONCEIÇÃO BARBOSA.	C	01	18.08.2004
114.218.001.5	ELIANE PALUDO.	C	01	03.05.2004
107.765.002.4	FÁTIMA CRISTINA BOMFIM DE AZEVEDO.	C	01	12.03.2004
112.139.001.0	EROMILDO DUTRA PEREIRA.	C	01	12.03.2004
63.642.003.5	ELLEN CRISTINA DE DEUS CARVALHO.	C	01	11.03.2004
117.039.001.0	JUCILEIDE OLIVEIRA DOS SANTOS ROCHA.	C	01	25.08.2004
101.082.010.6	JOELSON DE OLIVEIRA DE ALCANTARA.	C	01	08.06.2004
971.770.042	ELIANE SILVA SANITÁ.	C	01	03.11.2004
120.059.001.2	MARIA LAURA DE OLIVEIRA VIANA.	A	01	06.12.2004
94.429.003.5	ELISANGELA ALVES PEDROSO DA CUNHA.	C	01	17.12.2003
32.223.003.9	DEISE GONÇALVES MENEZES.	C	01	14.04.2004
117.549.001.3	WESLAN VILELA DA SILVA.	C	01	29.09.2004
55.547.004.0	CREILER CAPISTRANO FERREIRA.	C	01	09.08.2004
114.904.001.4	ROSEMEIRE MARTINS DE ALMEIDA.	C	01	14.06.2004
61.115.002.6	FERNANDA GOLÇALVES BELO.	C	01	13.01.2004
114.515.001.0	TEREZA RAQUEL MARQUES DE MOURA.	C	01	11.03.2004

Anexo III

Cargo: Apoio do SUS

Matricula	Nome	Classe	Nível	Efeito Financeiro
97.062.0012	TATIANY DA ROCHA FONSECA	C	1	23.01.2002

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2649/SAD/2008.

Dispõe sobre enquadramento originário de servidores da Secretaria de Estado de Saúde, na Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições

legais, e

2005;

considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de

considerando o disposto na Lei nº 8.269, de 29 de dezembro de 2004;

de 2005;

considerando, ainda, o **Termo de Ajuste de Quitação** que autoriza o presente enquadramento e de acordo com o que dispõe o **Processo n.º 97.403/2005/SAD**, de 22 de novembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam enquadrados nos cargos e classes os servidores relacionados nos seguintes anexos deste Ato Administrativo:

- I – Profissional de Nível Superior do SUS – Anexo I
- II – Assistente do SUS – Anexo II
- III – Apoio do SUS – Anexo III

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação, a partir de 01 de janeiro de 2005.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 10 de Dezembro de 2008


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde

Anexo I

Cargo – Profissional de Nível Superior do SUS

Matricula	Nome	Classe
952.690.012	VERA LÚCIA HONÓRIO DOS ANJOS.	B
965.640.019	ELOAR VICENZI.	B
957.520.018	LIDIMAR DAMAS DE FREITAS.	B

Anexo II

Cargo – Assistente do SUS

Matricula	Nome	Classe
117.071.001.5	KATIA SILENE SOARES DE BARROS.	C
114.120.001.2	VALMIR ALVES SUDRE.	C
106.189.006.3	TATYANE SANTANA DA SILVA.	C

116.947.001.4	MARIA DA CONCEIÇÃO BARBOSA.	C
114.218.001.5	ELIANE PALUDO.	C
107.765.002.4	FÁTIMA CRISTINA BOMFIM DE AZEVEDO.	C
112.139.001.0	EROMILDO DUTRA PEREIRA.	C
63.642.003.5	ELLEN CRISTINA DE DEUS CARVALHO.	C
117.039.001.0	JUCILEIDE OLIVEIRA DOS SANTOS ROCHA.	C
101.082.010.6	JOELSON DE OLIVEIRA DE ALCANTARA.	C
971.770.042	ELIANE SILVA SANITÁ.	C
120.059.001.2	MARIA LAURA DE OLIVEIRA VIANA.	A
94.429.003.5	ELISANGELA ALVES PEDROSO DA CUNHA.	C
32.223.003.9	DEISE GONÇALVES MENEZES.	C
117.549.001.3	WESLAN VILELA DA SILVA.	C
55.547.004.0	CREILER CAPISTRANO FERREIRA.	C
114.904.001.4	ROSEMEIRE MARTINS DE ALMEIDA.	C
61.115.002.6	FERNANDA GOLÇALVES BELO.	C
114.515.001.0	TEREZA RAQUEL MARQUES DE MOURA.	C

Anexo III
Cargo: Apoio do SUS

Matricula	Nome	Classe
97.062.0012	TATIANY DA ROCHA FONSECA	C

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2650/SAD/2008.

Dispõe sobre progressão horizontal de servidores da Secretaria de Estado de Saúde, na Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 8.269, de 29 de dezembro de 2004;

considerando, ainda, o **Termo de Ajuste de Quitação** que autoriza o presente enquadramento e de acordo com o que dispõe o **Processo nº 14.207/2005/SAD**, de 06 de junho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão de classes para os servidores relacionados neste Ato Administrativo:
I- Profissional de Nível Superior do SUS- Anexo I
II- Assistente do SUS- Anexo II
III – Apoio do SUS – Anexo III

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.
Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, **10 de Dezembro de 2008**


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde

Anexo I
Cargo: Profissional de Nível Superior do SUS

Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
965.640.019	ELOAR VICENZI.	C	21.01.2005
957.520.018	LIDIMAR DAMAS DE FREITAS.	C	11.01.2005

Anexo II
Cargo: Assistente do SUS

Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
120.059.001.2	MARIA LAURA DE OLIVEIRA VIANA.	B	06.12.2007

Anexo III
Cargo: Apoio do SUS

Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
97.062.0012	TATIANY DA ROCHA FONSECA	D	21.06.2007

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2489/SAD/2008

Dispõe sobre retificação, em parte, do Ato Administrativo nº 2.223/SGP/SAD/2008, de 02 de outubro de 2008, de progressão horizontal da Secretaria de Estado de Saúde, na carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 8.269, de 29 de dezembro de 2004;

considerando, ainda, o que dispõe no **Despacho nº 811/2008**, constante no Processo nº **442.475/2008** de 01 de agosto de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º No Ato Administrativo nº **2.223/SGP/SAD/2008**, de 02.10.2008.

ONDE SE LÊ:

Anexo I- Profissional de Nível Superior do SUS

Matricula	Servidor	Classe	Efeito Financeiro
127931	Jaqueline Aparecida Menegatti.	B	01.08.2008
64204	Patrícia Maia da Silva.	B	28.07.2008
85374	Maurício de Araújo Allet.	C	19.07.2008

LEIA-SE:

Anexo I- Profissional de Nível Superior do SUS

Matricula	Servidor	Classe	Efeito Financeiro
124931	Jaqueline Aparecida Menegatti.	B	01.08.2008
65204	Patrícia Maia da Silva.	B	28.07.2008
85374	Maurício de Araújo Allet.	C	19.07.2008

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação

Secretaria de Estado de Administração, Cuiabá, **10 de Dezembro de 2008**


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2642/SAD/2008

Dispõe sobre exclusão da servidora do Ato Administrativo nº 2223/SAD, de 02 de outubro de 2008, da Secretaria de Estado de Saúde dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o que dispõe o **Despacho n.º 895/GCCR/SGP/SAD/2008**, constante no **Processo n.º 393.292 /SAD**, de 11 de julho de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Fica a servidora **JANETE SILVA PORTO**, Matricula 123.215, Cargo de Profissional de Nível do SUS, excluída do Ato Administrativo n.º 2223/SAD, de 02 de outubro de 2008.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, Cuiabá, **10 de Dezembro de 2008**


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2641/SAD/2008

Dispõe sobre a retificação, em parte do Ato Administrativo nº 2.422 de 10 de novembro de 2008, de enquadramento inicial de servidores da Procuradoria Geral do Estado - PGE, na Carreira e Subsídios do Quadro Administrativo da Procuradoria Geral do Estado, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei 7.351, de 13 de dezembro de 2001, alterada pela Lei 8.239, de 15 de dezembro de 2004;

considerando, ainda, o que dispõe o **Processo nº 537.375/SAD**, de 09 de setembro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º No Ato Administrativo nº **2.422/SGP/SAD/2008**, de 10 de novembro de 2008.

ONDE SE LÊ:

Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
944.670.024	ALDA MARIA MENDONÇA DOS SANTOS.	A	30.04.2004

LEIA-SE:

Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
944.670.024	ALDA MARIA MENDONÇA DOS SANTOS.	A	30.04.2005

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, **10 de Dezembro de 2008**


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração

MARIA MAGALHÃES ROSA
 Procurador-Geral do Estado (em substituição legal)
 Original Assinado

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2645/SAD/2008

Dispõe sobre enquadramento inicial de servidora da Procuradoria Geral do Estado – PGE, na Carreira e Subsídios do Quadro Administrativo da Procuradoria-Geral do Estado e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº. 7.351, de 13 de dezembro de 2001; considerando, ainda, o que dispõe em **Informação n.º 4.699/SGP/SAD/2008**, constante no **Processo n.º 352.795 /SAD**, de 25 de junho de 2008;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica a servidora **THAIS SAES PRADO DE MELLO**, Matrícula 100.820.001.5, enquadrado no Cargo de "Técnico da Procuradoria-Geral", Classe "A", Nível "01", regime de trabalho de **30 horas semanais** a partir de 17 de junho de 2002.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 10 de Dezembro de 2008


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração

MARIA MAGALHÃES ROSA
 Procurador-Geral do Estado (em substituição legal)
 Original Assinado

PORTARIA Nº 069/2008/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Inciso VIII, artigo 71 da Constituição Estadual, e pelo inciso III, artigo 3º da Lei Complementar Estadual n.º 239, de 28 de dezembro de 2005;

Considerando o disposto nos artigos 10, 11, 12 e 13 da Lei Estadual n.º 7.692, de 01 de julho de 2002 e artigos 22 e 23 da Lei Complementar Estadual n.º 13, de 16 de janeiro de 2002;

Considerando a Lei Federal n.º 9.717, de 27 de novembro de 1998 e a Portaria do Ministério da Previdência Social nº 154, de 15 de maio de 2008;

R E S O L V E:

Art. 1º. Delegar a atribuição estabelecida no artigo 6º, VIII da Portaria MPS Nº 154, de 15 de maio de 2008, para assinar a Certidão de Tempo de Contribuição inerente ao cargo de Secretário de Estado de Administração à Superintendente de Gestão de Pessoas.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 05 de dezembro de 2008.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2.534/SAD/2008

Dispõe sobre retificação, em parte, do Ato Administrativo nº 1.774/SAD/2008, de 05 de setembro de 2008, de progressão vertical de servidores da Secretaria de Estado de Saúde, na carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e

considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 8.269 de 29 de dezembro de 2004; considerando, ainda, o que dispõe o, constante no **Processo nº 221461/2007/SAD**, de 14 de junho de 2007;

R E S O L V E:

Art. 1º No Ato Administrativo nº **1.774/SAD/2008 de 17/07/2008**

ONDE SE LÊ

01 – Cargo – Assistente do SUS – matrícula 79035 – Carlos Augusto Gomes Santana, Nível "04", a partir de 22/01/2007.

LEIA-SE

01 – Cargo – Assistente do SUS – matrícula 79035 – Carlos Augusto Gomes Santana, Nível "05", a partir de 22/01/2007.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, Cuiabá, 13 de Novembro de 2008


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração


AUGUSTINHO MORO
 Secretário de Estado de Saúde

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2.535/SAD/2008

Dispõe sobre exclusão de servidor do Ato Administrativo nº 2.384/SAD/2008 de 22 de outubro de 2008, de servidor da Secretaria de Estado de Saúde na Carreira dos Profissionais do Sistema Único de saúde do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 8.269 de 29 de dezembro de 2004;

considerando o que dispõe o, o **Processo nº. 690191/2008/SAD**, de 07 de novembro de 2008;

R E S O L V E:

Art. 1º Excluir do Ato Administrativo nº 2384 de 22/10/2008, publicado no Diário Oficial da mesma data, os seguintes servidores.

Cargo: Assistente do SUS

95042 – Ana Clara Chagas de Moraes – Nível 03, a partir de 04/09/2007

90107 – Cleonice Lurdes Schuck, Nível 03, a partir de 01/09/2006

90128 – Valdeni Valverde Vilas Boas Alves, Nível 03, a partir de 11/09/2006

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, Cuiabá, 13 de novembro de 2008


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração


AUGUSTINHO MORO
 Secretário de Estado de Saúde

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2.574/SAD/2008

Dispõe sobre progressão vertical da servidora da Secretaria de Estado de Administração, na Carreira de Gestor Governamental e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 7.350, de 13 de dezembro de 2000, alterada pela Lei nº 8.032, de 17 de dezembro de 2003;

considerando, ainda, o que dispõe o **Processo nº. 393363/2008** de 11 de julho de 2008;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Juracy Alves de Oliveira**, matrícula 67381, progressão para o nível "03" a partir de 29 de setembro de 2008.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, Cuiabá, 19 de novembro de 2008.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2.491/SAD/2008

Dispõe sobre progressão vertical de servidores da Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia, na Carreira da Educação Profissional e Tecnológica e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e

considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

considerando o disposto na Lei Complementar nº 154, de 09 de janeiro de 2004;

considerando, ainda, o que dispõe o **Processo nº 655726/2008/SAD**, de 23 de outubro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão para o nível "02", aos servidores relacionados nos seguintes Anexos, deste Ato Administrativo:

- I – Professor – Anexo I
- II – Técnico de Apoio – Anexo II
- III – Técnico Administrativo – Anexo III

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 10 de novembro de 2008.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração


FRANCISCO TARQUÍNIO DALTRO
 Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia

Anexo I
Cargo – Professor

Matricula	Nome	Efeito Financeiro
118536	Leila Cristina A. Barbosa	02/05/2008
114708	Bruna Ferreira Figueiredo	12/09/2008
126143	Isabel de Campos Braga	11/10/2008

Anexo II
Cargo – Técnico de Apoio

Matricula	Nome	Efeito Financeiro
126216	Cícero Bezerra Rodrigues	24/10/2008
125370	Thieta Salomão M. de Paula	01/09/2008
125213	José Willian Antunes de Oliveira	18/08/2008
125241	Claudete Aparecida S. Almenara	22/08/2008
123384	Gleiner R. Marques de Queiroz	02/05/2008
125369	Micheli França Gomes	01/09/2008
123382	Adriana Castro da Fonseca	06/05/2008
124392	Marcelo Martins da Silveira	30/06/2008
123898	Francisca dos Santos Souza	03/06/2008
123900	Jean Cleyton da Silva	07/06/2008

Anexo III
Cargo – Técnico Administrativo

Matricula	Nome	Efeito Financeiro
124587	Andrea Conceição de Souza	06/07/2008
123687	Cássia Cristina Lopes	10/05/2008

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2.583/SAD/2008

Dispõe sobre exclusão de servidor do Ato Administrativo nº 2.384/SAD/2008 de 22 de outubro de 2008, de servidor da Secretaria de Estado de Saúde na Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e

considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

considerando o disposto na Lei nº 8.269 de 29 de dezembro de 2004;

considerando o que dispõe o **Processo nº. 711131/2008/SAD**, de 17 de novembro de 2008;

RESOLVE:

Art. 1º Fica a servidora **Izanil Maria de Souza Campos**, matrícula 15656, cargo de Assistente do SUS, excluída do Ato Administrativo nº. 2.384/SAD/2008, publicado no Diário Oficial de 22/10/2008.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, Cuiabá, 24 de novembro de 2008


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração


AUGUSTINHO MORO
 Secretário de Estado de Saúde

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2.584/SAD/2008

Dispõe sobre retificação, em parte, do Ato Administrativo nº 2.460/SAD/2008, de 12 de novembro de 2008, de progressão vertical de servidores da Secretaria de Estado de Saúde, na carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e

considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

considerando o disposto na Lei nº 8.269 de 29 de dezembro de 2004;

considerando, ainda, o que dispõe o **Processo nº 711131/2008/SAD**, de 17 de novembro de 2008;

RESOLVE:

Art. 1º No Ato Administrativo nº **2.460/SAD/2008**, de 12/11/2008.

ONDE SE LÊ

01 – Cargo – Assistente do SUS – matrícula 15656 – **Izanil Maria de Souza Campos**, Nível "08", a partir de **21/06/2008**.

LEIA-SE

01 – Cargo – Assistente do SUS – matrícula 15656 – **Izanil Maria de Souza Campos**, Nível "09", a partir de **21/06/2008**.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, Cuiabá, 24 de novembro de 2008.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração


AUGUSTINHO MORO
 Secretário de Estado de Saúde

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2.532 /SAD/2008.

Dispõe sobre progressão vertical de servidor da Secretaria de Estado de Saúde na Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei complementar nº. 239, de 28 de dezembro de 2005;

considerando o disposto na Lei nº 8.269 de 29 de dezembro de 2004;

considerando, ainda, o que dispõe o **Processo nº 676657/2008**, de 04 de novembro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão de nível, aos servidores relacionados no Anexo Único deste Ato Administrativo:

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 07 de novembro de 2008.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde

**Anexo I
Cargo Apoio do SUS**

Matricula	Nome	Nível	Efeito Financeiro
43841	Geni da Silva Zanini	4	12/12/2004
42274	Jose de Almeida Rodrigues	9	01/04/2004
93290	Neuza Aparecida Gimenez	3	26/03/2007
426230	Rita Coelho dos Santos	9	01/04/2007

**Anexo II
Cargo Assistente do SUS**

Matricula	Nome	Nível	Efeito Financeiro
422860	Teodora Pereira da Silva	10	01/04/2007
58307	Itamar Albertino de Campos	3	21/03/2004
42847	Luiz Carlos Campos Borges	5	01/04/2004
61926	Deizenete Campos Martins	7	01/04/2004
43438	Domingas Arruda de Aguiar	7	01/04/2004
43127	Maria Auxiliadora Arruda Goncalves	7	01/04/2004
42728	Adiles Fermina de Almeida	8	01/04/2004
43272	Airton Jose de Almeida	8	01/04/2004
81687	Neuza Maria de Moraes	8	01/04/2004
41722	Maria Ferreira Vieira	9	01/04/2004
81569	Miguel Prates Garcia	9	01/04/2004
43405	João Bosco Correa da Costa	10	01/04/2004
28710	Acy Fátima Rodrigues Teixeira	5	28/03/2007

**Anexo III
Cargo Técnico do SUS**

Matricula	Nome	Nível	Efeito Financeiro
55618	Maria de Jesus Rodrigues	3	01/04/2004
42735	Fideles Geovaldo Pires de Souza	9	01/04/2004
43002	Eledil Sebastiana Carvalho da Costa	6	01/04/2004

**Anexo IV
Cargo PNS DO SUS**

Matricula	Nome	Nível	Efeito Financeiro
42796	João Fernando Rodrigues	11	01/04/2007
64176	Jose Esteves de Souza Junior	8	01/04/2004
81675	Reners Gonçalo de Almeida	8	01/04/2004
82470	Edesio Luis da Costa	9	01/04/2004
82478	Fernando Martins da Silveira	9	01/04/2004
41897	Guiomar Ferreira de Oliveira	5	01/01/2008
58247	Joanete da Silva e Souza	6	01/04/2007

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2.620/SAD/2008.

Dispõe sobre progressão vertical de servidor da Auditoria-Geral do Estado na carreira de Auditor e dá outras providências.

legais, e
Considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei complementar nº. 239, de 28 de dezembro de 2005;

considerando o disposto na Lei nº 8.099 de 29 de março de 2004;

considerando, ainda, o que dispõe o **Processo nº 306098/SAD/2008**, de 05 de junho de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Ivan Padilha de Amorim**, Matrícula **32767**, no Cargo de Auditor do Estado, progressão para o nível "10", a partir de 17 de fevereiro de 2008.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.
Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 27 de novembro de 2008.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO
Secretário Adjunto Geral do Estado

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2.582/SAD/2008.

Dispõe sobre progressão vertical referentes aos cargos da Auditoria-Geral do Estado e dá outras providências.

legais, e
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições Considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei complementar nº. 239, de 28 de dezembro de 2005;

considerando o disposto na Lei nº 8.099 de 29 de março de 2004;

considerando, ainda, o que dispõe o **Processo nº 689063/2008/SAD**, de 07 de novembro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **Albany do Rocio Fritz Salamanca**, Matrícula **2676**, no Cargo de Auditora do Estado, progressão para o nível "08", a partir de 18 de dezembro de 2007.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 19 de novembro de 2008.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO
Secretário Adjunto Geral do Estado

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2.462/SAD/2008

Dispõe sobre progressão vertical de servidores da Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso, na Carreira dos Profissionais Técnicos da Educação Superior e dá outras providências.

legais, e
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições Considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2006;

Considerando o disposto na Lei Complementar nº. 321, DE 30 DE JUNHO 2008;

Considerando, ainda, o que dispõe a, constante no **Processo nº 563452/2008/SAD**, de 18 de setembro de 2008;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão para o Nível "02", aos servidores relacionados nos Anexos, deste Ato Administrativo:

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 03 de novembro de 2008.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


FRANCISCO TARQUINIO DALTRÓ
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia


TAISIR MARANHÃO KARIM
Reitor

Anexo I

Cargo – Agente Universitário

Matricula	Nome	Efeito Financeiro
126151	Jean Carlos Crizostomo de Souza	21/10/2008
67799	Luiz Wanderlei dos Santos	20/10/2008
49463	Luizito Sales da Costa	11/10/2008
125687	Miguel Castilho Junior	03/10/2008
126153	Renata Lourenço	26/10/2008
126222	Renata da Guia Duarte Santos	31/10/2008
125698	Roberto Anderson Sagaz	11/10/2008
111030	Tânia Ferreira de Souza Longo	31/10/2008
125684	Verônica Aparecida de Moraes	11/10/2008

Anexo II

Cargo – Auxiliar Universitário

Matricula	Nome	Efeito Financeiro
125685	Ildomar Melchades Ferreira Lobo	03/10/2008
126529	Ilmo Luiz Mattiello	27/10/2008
125686	Kleber Magalhães Ferreira	31/10/2008
126152	Wagner Domingos de Souza	25/10/2008

Anexo III
Cargo – Técnico Universitário

Matrícula	Nome	Efeito Financeiro
125683	Miguel Rodrigues Netto	31/10/2008

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2.703/SAD/2008

Dispõe sobre retificação, em parte, do Ato Administrativo nº 2.461/SAD/2008, de 12 de novembro de 2008, de progressão vertical de servidores da Secretaria de Estado de Saúde, na carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde e dá outras providências.

legais, e
considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

considerando o disposto na Lei nº 8.269 de 29 de dezembro de 2004;

considerando, ainda, o que dispõe no **Processo nº 705066/2008/SAD**, de 13 de novembro de 2008;

RESOLVE:

Art. 1º No Ato Administrativo nº **2.461/SAD/2008**, de 12/11/2008.

ONDE SE LÊ

01 – Cargo – Apoio do SUS – matrícula 58240 – **Jonh Lennon Lucio de Morais**, Nível "04", a partir de **01/04/2007**.

LEIA-SE

01 – Cargo – Assistente do SUS – matrícula 58240 – **Jonh Lennon Lucio de Morais**, Nível "04", a partir de **01/04/2007**.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, Cuiabá, 24 de novembro de 2008.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2.585/SAD/2008

Dispõe sobre Progressão Vertical de servidor do Departamento Estadual de Trânsito na Carreira dos Profissionais de Serviço de Trânsito, e dá outras providências.

legais, e
Considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

Considerando o disposto na Lei nº 8.912, de 27 de junho de 2008.

Considerando, ainda, o que dispõe no Processo nº. 665597/2008 de 30 de outubro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a servidora **Karine Oliveira Prates**, matrícula **126603**, no Cargo de **Agente de Serviço de Trânsito**, progressão para o nível "02", a partir de 21 de outubro de 2008.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 25 de novembro de 2008.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


VILCEU FRANCISCO MARCHETTI
Secretário de Estado de Infra-Estrutura


TEODORO MOREIRA LOPES
Presidente do Detran

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2.624 /SAD/2008.

Dispõe sobre progressão vertical de servidor da Secretaria de Estado de Saúde na Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei complementar nº. 239, de 28 de dezembro de 2005;

Considerando o disposto na Lei nº 8.269 de 29 de dezembro de 2004;

Considerando, ainda, o que dispõe o **Processo nº 749534/2008**, de 04 de dezembro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão para o Nível "03", a servidora **Gisele Maria Rondon da Silva**, Cargo: PNS do SUS, Matrícula nº 58348, com efeito financeiro a partir de 01/04/2004.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 04 de dezembro de 2008.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2.625 /SAD/2008.

Dispõe sobre progressão vertical de servidor da Secretaria de Estado de Saúde na Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei complementar nº. 239, de 28 de dezembro de 2005;

Considerando o disposto na Lei nº 8.269 de 29 de dezembro de 2004;

Considerando, ainda, o que dispõe o **Processo nº 749534/2008**, de 04 de dezembro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão para o Nível "04", a servidora **Gisele Maria Rondon da Silva**, Cargo: PNS do SUS, Matrícula nº 58348, com efeito financeiro a partir de 01/04/2007.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 04 de dezembro de 2008.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2.623/SAD/2008.

Dispõe sobre progressão vertical dos servidores da Secretaria de Estado de Saúde na Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei complementar nº. 239, de 28 de dezembro de 2005;

considerando o disposto na Lei nº 8.269 de 29 de dezembro de 2004;

considerando, ainda, o que dispõe o **Processo nº 711084/2008/SAD**, de 17 de novembro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão para nível "02", aos servidores relacionados nos Anexos deste Ato Administrativo:

- Anexo I - PNS do SUS
- Anexo II – Assistente do SUS
- Anexo III – Técnico do SUS

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 02 de dezembro de 2008.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde

**Anexo I
Cargo – PNS do SUS**

Matricula	Nome	Efeito Financeiro
83476	Lucinaldo da Silva Santiago	01/09/2008
65012	Ana Maria Vicente Barbosa	19/02/2007
126919	Luiz Gonzaga Mielli Camargo	09/11/2008
114789	Viviane Martins Santos	06/04/2008
12559	Diuriane Caroline Campos França	09/09/2008
127391	Luciane Cegati de Souza	18/11/2008
96494	Cristiane Rodrigues da Rocha	26/07/2008

**Anexo II
Cargo – Assistente do SUS**

Matricula	Nome	Efeito Financeiro
113038	Loiva Regina Zimmer Takase	22/06/2008
125696	Eduardo Xavier da Costa	09/09/2008

**Anexo III
Cargo – Técnico do SUS**

Matricula	Nome	Efeito Financeiro
126918	Valdelice Mari Santos de Castro	16/11/2008

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2.622/SAD/2008

Dispõe sobre exclusão de servidor do Administrativo nº 017/SAD/2008 de 14 de novembro de 2008, de servidores da Secretaria de Estado de Saúde na Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e

considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

considerando o disposto na Lei nº 8.269 de 29 de dezembro de 2004;

considerando o que dispõe o **Processo nº. 721167/2008/SAD**, de 24 de novembro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Fica excluído o nome da servidora **Liliane Trivellato Grasi**, matrícula nº 118075 do Ato Administrativo nº. 017/SAD/2008, publicado no Diário Oficial de 14/11/2008.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, Cuiabá, 27 de novembro de 2008.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2.619/SAD/2008.

Dispõe sobre progressão vertical de servidor da Secretaria de Estado de Saúde na Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei complementar nº. 239, de 28 de dezembro de 2005;

considerando o disposto na Lei nº 8.269 de 29 de dezembro de 2004;

considerando, ainda, o que dispõe no **Processo nº. 528932/2007/SAD**, de 23 de novembro de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **Ivanete Márcia Wiebbelling**, matrícula **69682**, no Cargo de PNS do SUS, progressão para o nível "03", a partir de 02 de abril de 2006.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá 27 de novembro de 2008.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2.559/SAD/2008

Dispõe sobre progressão vertical de servidores da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública na Carreira dos Profissionais de Desenvolvimento Econômico e Social, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e

considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

considerando o disposto na Lei nº 7.554, de 10 de dezembro de 2001;

considerando, ainda, o que dispõe o **Processo nº 690324/SAD/2008**, de 07 de novembro de 2008;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão vertical aos servidores relacionados nos seguintes Anexos, deste Ato Administrativo:

- I – Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social – Anexo I
- II – Agente de Desenvolvimento Econômico e Social – Anexo II

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

de Estado de Administração, em Cuiabá, 13 de novembro de 2008.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

Anexo I

Cargo – Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social

Matricula	Nome	Nível	Efeito Financeiro
102331	Simone Câmara Lopes	03	24/08/2008

Anexo II

Cargo – Agente de Desenvolvimento Econômico e Social

Matricula	Nome	Nível	Efeito Financeiro
57101	Faustino Pereira de Melo	05	18/01/2008

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2.537/SAD/2008.

Dispõe sobre progressão vertical de servidor da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública na Carreira dos Profissionais do Sistema Prisional, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei complementar nº. 239, de 28 de dezembro de 2005;

considerando o disposto na Lei nº 8.260 de 28 de dezembro de 2004;

considerando, ainda, o que dispõe o **Processo nº 690324/2008/SAD**, de 07 de novembro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Ivan Ney dos Santos** Matrícula 102329, no Cargo de Técnico do Sistema Prisional, progressão para o nível "03", a partir de 04 de setembro de 2008.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá 13 de novembro de 2008.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2.536/SAD/2008.

Dispõe sobre progressão vertical de servidor da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública na Carreira dos Profissionais de Desenvolvimento Econômico e Social e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e

considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

considerando o disposto na Lei nº 7.554, de 10 de dezembro de 2001;

considerando, ainda, o que dispõe o **Processo nº 657545/2008/SAD**, de 24 de outubro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **Matildes Duarte Gabriel** Matrícula 16550 no Cargo de Técnica de Desenvolvimento Econômico e Social, progressão para o nível "08", a partir de 18 de agosto de 2007.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 13 de novembro de 2008.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2.573/SAD/2008

Dispõe sobre progressão vertical da servidora da Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social na carreira de Gestor Governamental e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e

considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

considerando o disposto na Lei nº 7.350, de 13 de dezembro de 2000, alterada pela Lei nº 8.032, de 17 de dezembro de 2003;

considerando, ainda, o que dispõe o **Processo nº. 443478/2008** de 04 de agosto de 2008;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Antonio Raimundo de Figueiredo Neto**, matrícula 49556 progressão para o nível "03" a partir de 04 de novembro de 2008.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, Cuiabá, 19 de novembro de 2008.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


TEREZINHA DE SOUZA MAGGI
Secretária de Estado de Trabalho, Emprego,
Cidadania e Assistência Social

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2.586/SAD/2008.

Dispõe sobre progressão vertical de servidor da Secretaria de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia na Carreira dos Profissionais da Área da Metrologia Legal e Qualidade Industrial e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e

considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

considerando o disposto na Lei nº 8.145, de 10 de junho de 2004.

considerando, ainda, o que dispõe o **Processo nº 647455/2008/SAD**, de 21 outubro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Javan Perote do Nascimento**, Matrícula 109388, no Cargo de Auxiliar Metroológico, progressão para o nível "02", a partir de 25 de julho de 2008.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 25 de novembro de 2008.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


PEDRO JAMIL NÁDAF
Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

GERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS

ICMS- 1ª SEMANA DE DEZEMBRO 2008

MUNICÍPIO	TOTAL	MUNICÍPIO	TOTAL
ACORIZAL	10.345,73	NOVA BRASILÂNDIA	14.807,49
ÁGUA BOA	74.033,90	NOVA CANAÃ DO NORTE	33.141,98
ALTA FLORESTA	102.370,68	NOVA GUARITA	13.383,86
ALTO ARAGUAIA	260.409,97	NOVA LACERDA	29.553,56
ALTO BOA VISTA	30.471,84	NOVA MARILÂNDIA	13.562,88
ALTO GARÇAS	51.168,55	NOVA MARINGÁ	35.585,34
ALTO PARAGUAI	13.798,96	NOVA MONTE VERDE	25.187,55
ALTO TAQUARI	169.990,10	NOVA MUTUM	157.856,01
APIACÁS	49.180,71	NOVA NAZARÉ	29.021,56
ARAGUAIANA	15.538,13	NOVA OLÍMPIA	83.282,58
ARAGUAINHA	8.897,08	NOVA SANTA HELENA	13.564,46
ARAPUTANGA	65.420,46	NOVA UBIRATÁ	62.164,52
ARENÁPOLIS	15.725,18	NOVA XAVANTINA	42.629,41
ARIPUANÃ	61.018,09	NOVO HORIZONTE DO NORTE	12.710,38
BARÃO DE MELGAÇO	14.774,60	NOVO MUNDO	27.909,10
BARRA DO BUGRES	112.691,99	NOVO SANTO ANTÔNIO	27.877,50
BARRA DO GARÇAS	130.038,05	NOVO SÃO JOAQUIM	47.237,65
BOM JESUS DO ARAGUAIA	20.828,87	PARANAÍTA	26.511,22
BRASNORTE	63.504,84	PARANATINGA	77.726,63
CÁCERES	124.551,16	PEDRA PRETA	82.527,56
CAMPINÁPOLIS	36.398,90	PEIXOTO DE AZEVEDO	40.565,88
CAMPO NOVO PARECIS	247.115,28	PLANALTO DA SERRA	12.615,07
CAMPO VERDE	159.597,36	POCONÉ	37.045,13
CAMPOS DE JÚLIO	67.898,69	PONTAL DO ARAGUAIA	13.693,75
CANABRAVA DO NORTE	16.042,30	PONTE BRANCA	10.334,98
CANARANA	73.114,83	PONTES E LACERDA	92.070,28
CARLINDA	19.415,14	PORTO ALEGRE DO NORTE	22.135,90
CASTANHEIRA	19.400,58	PORTO DOS GAÚCHOS	26.623,87
CHAPADA DOS GUIMARÃES	47.049,22	PORTO ESPERIDIÃO	35.955,96
CLÁUDIA	37.773,00	PORTO ESTRELA	20.046,11
COCALINHO	30.510,88	POXORÉO	44.516,50
COLIDER	60.815,88	PRIMAVERA DO LESTE	216.086,76
COLNIZA	43.733,25	QUERÊNCIA	75.141,70
COMODORO	67.379,96	RESERVA DO CABAÇAL	10.927,22
CONFRESA	27.017,37	RIBEIRÃO CASCALHEIRA	31.662,56
CONQUISTA D'OESTE	28.592,48	RIBEIRÃOZINHO	13.873,16
COTRIGUAÇU	39.817,31	RIO BRANCO	14.172,95
CUIABÁ	1.491.750,23	RONDOLÂNDIA	33.803,57
CURVELÂNDIA	11.513,22	RONDONÓPOLIS	623.675,88
DENISE	22.247,55	ROSÁRIO OESTE	26.724,92
DIAMANTINO	126.177,89	SALTO DO CÉU	15.741,43
DOM AQUINO	38.961,15	SANTA CARMEM	23.034,16
FELIZ NATAL	88.822,96	SANTA CRUZ DO XINGU	21.696,13
FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE	18.563,53	SANTA RITA DO TRIVELATO	37.895,25
GAÚCHA DO NORTE	41.175,66	SANTA TEREZINHA	22.177,21
GENERAL CARNEIRO	42.837,16	SANTO AFONSO	12.996,00
GLÓRIA D'OESTE	14.611,53	SANTO ANTÔNIO DO LESTE	43.532,14
GUARANTÃ DO NORTE	48.876,76	SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER	27.739,89
GUIRATINGA	32.383,89	SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	28.095,85
INDIAVAÍ	14.798,08	SÃO JOSE DO XINGU	30.541,79
IPIRANGA DO NORTE	42.248,98	SÃO JOSÉ DO POVO	11.372,74
ITANHANGÁ	17.938,90	SÃO JOSÉ DO RIO CLARO	66.258,29
ITAÚBA	22.466,49	SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS	42.087,10
ITUIQUIRA	130.638,12	SÃO PEDRO DA CIPA	10.409,68
JACIARA	79.551,01	SAPEZAL	178.935,82
JANGADA	12.627,76	SERRA NOVA DOURADA	9.261,85
JAURO	44.339,26	SINOP	298.338,12
JUARA	92.160,93	SORRISO	263.318,17
JUINA	110.999,18	TABAPORÃ	29.020,76
JURUENA	20.647,77	TANGARÁ DA SERRA	205.893,75
JUSCIMEIRA	22.363,16	TAPURAH	53.466,87
LAMBARI D' OESTE	28.750,70	TERRA NOVA DO NORTE	24.665,15
LUCAS DO RIO VERDE	179.012,50	TESOURO	18.715,90
LUCIARA	12.430,21	TORIXORÉO	15.347,42
MARCELÂNDIA	46.447,57	UNIÃO DO SUL	20.943,00
MATUPÁ	54.763,30	VALE DE SÃO DOMINGOS	15.886,96
MIRASSOL D' OESTE	47.929,26	VÁRZEA GRANDE	473.023,05
NOBRES	69.630,63	VERA	41.538,06
NORTELÂNDIA	15.044,47	VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE	58.100,77
NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	19.830,34	VILA RICA	45.645,40
NOVA BANDEIRANTES	24.433,43	T O T A L	9.906.997,00

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

GERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS

FUPIS - MÊS DE NOVEMBRO 2008

MUNICÍPIO	TOTAL	MUNICÍPIO	TOTAL
ACORIZAL	319,05	NOVA BRASILÂNDIA	456,65
ÁGUA BOA	2.283,12	NOVA CANAÁ DO NORTE	1.022,06
ALTA FLORESTA	3.157,00	NOVA GUARITA	412,74
ALTO ARAGUAIA	8.030,76	NOVA LACERDA	911,40
ALTO BOA VISTA	939,72	NOVA MARILÂNDIA	418,26
ALTO GARÇAS	1.577,98	NOVA MARINGÁ	1.097,41
ALTO PARAGUAI	425,54	NOVA MONTE VERDE	776,76
ALTO TAQUARI	5.242,31	NOVA MUTUM	4.868,10
APIACÁS	1.516,68	NOVA NAZARÉ	894,99
ARAGUAIANA	479,18	NOVA OLÍMPIA	2.568,34
ARAGUAINHA	274,38	NOVA SANTA HELENA	418,31
ARAPUTANGA	2.017,49	NOVA UBIRATÁ	1.917,09
ARENÁPOLIS	484,95	NOVA XAVANTINA	1.314,64
ARIPUANÁ	1.881,73	NOVO HORIZONTE DO NORTE	391,97
BARÃO DE MELGAÇO	465,63	NOVO MUNDO	860,69
BARRA DO BUGRES	3.475,30	NOVO SANTO ANTÔNIO	859,71
BARRA DO GARÇAS	4.010,23	NOVO SÃO JOAQUIM	1.456,76
BOM JESUS DO ARAGUAIA	642,34	PARANAÍTA	817,58
BRASNORTE	1.958,42	PARANATINGA	2.397,00
CÁCERES	3.841,02	PEDRA PRETA	2.545,06
CAMPINÁPOLIS	1.122,50	PEIXOTO DE AZEVEDO	1.251,01
CAMPO NOVO PARECIS	7.620,76	PLANALTO DA SERRA	389,03
CAMPO VERDE	4.921,81	POCONÉ	1.142,43
CAMPOS DE JÚLIO	2.093,92	PONTAL DO ARAGUAIA	422,30
CANABRAVA DO NORTE	494,73	PONTE BRANCA	318,72
CANARANA	2.254,78	PONTES E LACERDA	2.839,35
CARLINDA	598,74	PORTO ALEGRE DO NORTE	682,65
CASTANHEIRA	598,29	PORTO DOS GAÚCHOS	821,05
CHAPADA DOS GUIMARÃES	1.450,95	PORTO ESPERIDIÃO	1.108,84
CLÁUDIA	1.164,88	PORTO ESTRELA	618,20
COCALINHO	940,92	POXORÉO	1.372,84
COLIDER	1.875,49	PRIMAVERA DO LESTE	6.663,88
COLNIZA	1.348,69	QUERÊNCIA	2.317,29
COMODORO	2.077,92	RESERVA DO CABAÇAL	336,98
CONFRESA	833,19	RIBEIRÃO CASCALHEIRA	976,44
CONQUISTA D'OESTE	881,76	RIBEIRÃOZINHO	427,83
COTRIGUAÇU	1.227,92	RIO BRANCO	437,08
CUIABÁ	46.003,93	RONDOLÂNDIA	1.042,46
CURVELÂNDIA	355,05	RONDONÓPOLIS	19.233,47
DENISE	686,09	ROSÁRIO OESTE	824,17
DIAMANTINO	3.891,19	SALTO DO CÉU	485,45
DOM AQUINO	1.201,52	SANTA CARMEM	710,35
FELIZ NATAL	2.739,20	SANTA CRUZ DO XINGU	669,08
FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE	572,48	SANTA RITA DO TRIVELATO	1.168,65
GAÚCHA DO NORTE	1.269,81	SANTA TEREZINHA	683,92
GENERAL CARNEIRO	1.321,05	SANTO AFONSO	400,78
GLÓRIA D'OESTE	450,60	SANTO ANTÔNIO DO LESTE	1.342,48
GUARANTÃ DO NORTE	1.507,31	SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER	855,47
GUIRATINGA	998,68	SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	866,44
INDIAVAÍ	456,36	SÃO JOSE DO XINGU	941,87
IPIRANGA DO NORTE	1.302,91	SÃO JOSÉ DO POVO	350,72
ITANHANGÁ	553,22	SÃO JOSÉ DO RIO CLARO	2.043,33
ITAÚBA	692,84	SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS	1.297,92
ITUIQUIRA	4.028,74	SÃO PEDRO DA CIPA	321,02
JACIARA	2.453,27	SAPEZAL	5.518,18
JANGADA	389,43	SERRA NOVA DOURADA	285,63
JAURO	1.367,37	SINOP	9.200,42
JUARA	2.842,14	SORRISO	8.120,44
JUINA	3.423,09	TABAPORÁ	894,97
JURUENA	636,75	TANGARÁ DA SERRA	6.349,54
JUSCIMEIRA	689,66	TAPURAH	1.648,86
LAMBARI D'OESTE	886,64	TERRA NOVA DO NORTE	760,65
LUCAS DO RIO VERDE	5.520,55	TESOURO	577,18
LUCIARA	383,33	TORIXORÉO	473,30
MARCELÂNDIA	1.432,39	UNIÃO DO SUL	645,86
MATUPÁ	1.688,84	VALE DE SÃO DOMINGOS	489,94
MIRASSOL D'OESTE	1.478,09	VÁRZEA GRANDE	14.587,51
NOBRES	2.147,33	VERA	1.280,99
NORTELÂNDIA	463,95	VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE	1.791,76
NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	611,55	VILA RICA	1.407,65
NOVA BANDEIRANTES	753,50	T O T A L	305.520,84

COMUNICADO GERP/SARE N°028/2008

PROCESSO N°:718285/2008

O SUPERINTENDENTE DE ANÁLISE DA RECEITA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto nos parágrafos 4º e 5º do artigo 19 do Anexo VIII do Regulamento do ICMS e a manifestação favorável da Gerência de Recuperação da Receita Pública nos processos acima,

COMUNICA a RENOVAÇÃO do Credenciamento como Substituído Tributário para os fins inciso I do artigo 19 do Anexo VIII do Regulamento do ICMS em favor do contribuinte CITAVEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA, I.E. n° 13.343.957-7, CNPJ 07.042.490/0002-19, com validade a partir de 28/11/08 e por prazo indeterminado. Superintendência de Análise da Receita Pública, em Cuiabá-MT, 08 de dezembro de 2008.

(Original assinada)
FÁBIO VINÍCIUS FERREIRA
Superintendente de Análise da Receita Pública

AGENCIA FAZENDÁRIA DE ALTO TAQUARI

OPÇÃO PELO DIFERIMENTO N° 02/2008

OPÇÃO PELO DIFERIMENTO DO DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA DOS BENS ARROLADOS NOS ANEXOS I E II DO CONVÊNIO ICMS 52/91, DESTINADOAS A INTEGRAR O ATIVO IMOBILIZADO DE ESTABELECIMENTO INDUSTRIAL OU AGROPECUÁRIO.

Afonso Paniago Barbosa.-CPF: 005.863.661-72 IE: 13.252.738-3, Agropecuária Gonzalez Ltda - CNPJ: 14.936.884/0001-03 - IE: 13.247.794-7, Airton Dallago e Outros - CPF: 564.297.979-53 - IE: 13.246.319-9, Alberto Prado dos Santos - CPF: 305.057.041-53 - IE: 13.247.798-0, Alcício Rampazzo Neto e Outras - CPF: 054.287.429-96, IE: 13.325.187-0, Alonso Fernandes Barbosa - CPF: 058.883.011-91 - IE: 13.250.217-8, Antonio Marcos Dallago - CPF: 538.829.549-49, IE: 13.247.803-0, Antonio Nelson Naumann - CPF: 242.176.899-34 - IE: 13.247.805-6, - Arno Alfredo Schmidt - CPF: 048.624.220-04 - IE: 13.247.807-2, Claudemar da Fonseca - CPF: 786.391.828-68 - IE: 13.261.113-9, Dilce Tereza Flumian Braga - CPF: 780.319.828-72, IE: 13.261.577-0, Edgar Rocha Vilela - CPF: 305.049.961-34 - IE: 13.242.909-8, Eduardo Bernini - CPF: 061.790.638-69 - IE: 13.252.739-1, Emerson Alexandre Tieppo e Outro - CPF: 826.692.799-53 - IE: 13.222.065-2, Eurides Baraldo e Outros - CPF: 172.846.439-00 - IE: 13.248.559-1, Eurides baraldo e Outros - CPF: 172.846.439-00 - IE: 13.247.815-3, Flávio José de Carvalho - CPF: 201.729.071-87 - IE: 13.246.213-3, Keishi Katayama e Outro - CPF: 034.066.958-68 - IE: 13.247.776-9, Manoel Gonzalez Garcia - CPF: 036.287.368-20 - IE: 13.247.780-7, Marcelo Carvalho de Oliveira - CPF: 007.682.681-33 - IE: 13.350.429-8, Rubens Tonsis e Outros - CPF: 278.264.309-68 - IE: 13.246.320-2, Sebastião Gomes de Carvalho - CPF: 387.909.391-15 - IE: 13.325.840-8, Sérgio Alberto Steinmetz - CPF: 588.055.831-20 - IE: 13.256.593-5, Valdemar Tieppo - CPF: 062.483.909-59 - IE: 13.247.788-2, Valdir de Carvalho - CPF: 432.494.931-04 - IE: 13.246.214-1, André Carlos Adams - CPF: 559.360.081-34 - IE: 13.256.548-0, César Augusto Adams - CPF: 705.992.031-53 - IE: 13.319.074-9, Nelci Elisa Peiter - Gerente Fazendária.

AGENCIA FAZENDÁRIA DE ARENÁPOLIS

USM DE NORTELÂNDIA
TERMO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICROPRODUTOR RURAL - TDI.

Reconheço que o(s) micro produtor (es) rural (is) abaixo cumpriu (ram) a exigência do art.26 da Portaria 114/02. NOME / CPF: Antonio José Filho 206.676.631-34. João César Barbosa De Novaes - Gerente.

AGENCIA FAZENDÁRIA DE JACIARA

ATESTADO DE CONDIÇÃO DE CONTRIBUINTE DO ICMS
Validade: 10/12/2009

Declaro para efeito do disposto no Convênio ICMS 137/02 de 13/12/02 e no Art. 3.º, § 1.º do Decreto Estadual n.º4.314/2004, que a empresa abaixo indicada é contribuinte do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS.

Razão Social: CONSTRUTORA CELEIRO LTDA Inscrição Estadual / CNPJ / C.N.A.E: 13.204.075-1 01.996.698/0001-00 4120-4/00, Endereço comercial: Rua Jurucê n.º2.712, sala 01, Jaciara-MT, CEP:78.820-000 Bairro: Vila Planalto Fone: (066) 3461 1980. Por ser expressão da verdade, firmo o presente. Edimar Felício da Silva - Gerente da Agenfa.

AGENCIA FAZENDÁRIA DE PONTES E LACERDA

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE
INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO PRODUTOR RURAL - TDI N° 041/2008

Reconheço que o(s) Micro(s) Produtor(es) Rural(is) abaixo relacionado(s):
NOME: WILLIANS FERRARI
CPF N°: 042.719.111-43 RG N°: 2235275-9 SSP/MT
NOME DA PROPRIEDADE: ESTÂNCIA PÉ DA SERRA
ÁREA: 95 HECTARES
MUNICÍPIO: CONQUISTA D'OESTE/MT
VENCIMENTO DO CONTRATO OU DECLARAÇÃO:

Apresentou(ram) junto à esta Agência Fazendária documento(s) comprobatório(s) que explora atividade(s) rural(is) em área com extensão inferior a 100 hectares, atendendo aos dispositivos do § 19 do Artigo 26 da Portaria 114/2002. Rozemar Conceição Nogueira Schuenck Agente de Administração Fazendária Matrícula n° 48719001-7.

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE
INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO PRODUTOR RURAL - TDI N° 035/2008

Reconheço que o(s) Micro(s) Produtor(es) Rural(is) abaixo relacionado(s):

NOME: ANA PAULA MAIA DE OLIVEIRA
CPF N°: 002.942.211-66 RG N°: MG-13.142.607 SSP/MG
NOME DA PROPRIEDADE: SÍTIO BOA ESPERANÇA - LOTE 51
MUNICÍPIO: CONQUISTA D'OESTE/MT

VENCIMENTO DO CONTRATO OU DECLARAÇÃO:

Apresentou(ram) junto à esta Agência Fazendária documento(s) comprobatório(s) que explora atividade(s) rural(is) em área com extensão inferior a 100 hectares, atendendo aos dispositivos do § 19 do Artigo 26 da Portaria 114/2002. Rozemar Conceição Nogueira Schuenck Agente de Administração Fazendária Matrícula n° 48719001-7.

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE
INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO PRODUTOR RURAL - TDI N° 036/2008.

Reconheço que o(s) Micro(s) Produtor(es) Rural(is) abaixo relacionado(s):

NOME: ADMAR AUGUSTO DE OLIVEIRA
CPF N°: 030.963.961-16 RG N°:2054117-1 SSP/MT
NOME DA PROPRIEDADE: ESTÂNCIA GALERA
ÁREA: 95 HECTARES
MUNICÍPIO: CONQUISTA D'OESTE/MT

VENCIMENTO DO CONTRATO OU DECLARAÇÃO:

Apresentou(ram) junto à esta Agência Fazendária documento(s) comprobatório(s) que explora atividade(s) rural(is) em área com extensão inferior a 100 hectares, atendendo aos dispositivos do § 19 do Artigo 26 da Portaria 114/2002. Rozemar Conceição Nogueira Schuenck Agente de

Administração Fazendária Matrícula n° 48719001-7.

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE
INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO PRODUTOR RURAL - TDI N° 037/2008

Reconheço que o(s) Micro(s) Produtor(es) Rural(is) abaixo relacionado(s):

NOME: EVERALDO DOMICIANO ALVES
CPF N°: 042.987.701-33 RG N°: 2289129-3 SSP/MT
NOME DA PROPRIEDADE: ESTÂNCIA DOMICIANO
ÁREA: 95 HECTARES
MUNICÍPIO: CONQUISTA D'OESTE/MT

VENCIMENTO DO CONTRATO OU DECLARAÇÃO:

Apresentou(ram) junto à esta Agência Fazendária documento(s) comprobatório(s) que explora atividade(s) rural(is) em área com extensão inferior a 100 hectares, atendendo aos dispositivos do § 19 do Artigo 26 da Portaria 114/2002. Rozemar Conceição Nogueira Schuenck Agente de

Administração Fazendária Matrícula n° 48719001-7.

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE
INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO PRODUTOR RURAL - TDI N° 038/2008

Reconheço que o(s) Micro(s) Produtor(es) Rural(is) abaixo relacionado(s):

NOME: JAKSON BARBOSA DA SILVA
CPF N°: 024.462.491-75 RG N°: 1580612-0 SSP/MT
NOME DA PROPRIEDADE: ESTÂNCIA LUAR DO SERTÃO
ÁREA: 95 HECTARES
MUNICÍPIO: CONQUISTA D'OESTE/MT

VENCIMENTO DO CONTRATO OU DECLARAÇÃO:

Apresentou(ram) junto à esta Agência Fazendária documento(s) comprobatório(s) que explora atividade(s) rural(is) em área com extensão inferior a 100 hectares, atendendo aos dispositivos do § 19 do Artigo 26 da Portaria 114/2002. Rozemar Conceição Nogueira Schuenck Agente de

Administração Fazendária Matrícula n° 48719001-7.

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE
INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO PRODUTOR RURAL - TDI N° 039/2008

Reconheço que o(s) Micro(s) Produtor(es) Rural(is) abaixo relacionado(s):

NOME: ROGÉRIO GUIMARÃES DA SILVA
CPF N°: 764.360.632-34 RG N°: 000809088 SSP/RO
NOME DA PROPRIEDADE: ESTÂNCIA PRIMAVERA
ÁREA: 95 HECTARES
MUNICÍPIO: CONQUISTA D'OESTE/MT

VENCIMENTO DO CONTRATO OU DECLARAÇÃO:

Apresentou(ram) junto à esta Agência Fazendária documento(s) comprobatório(s) que explora atividade(s) rural(is) em área com extensão inferior a 100 hectares, atendendo aos dispositivos do § 19 do Artigo 26 da Portaria 114/2002. Rozemar Conceição Nogueira Schuenck Agente de

Administração Fazendária Matrícula n° 48719001-7.

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE
INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO PRODUTOR RURAL - TDI N° 039/2008

Reconheço que o(s) Micro(s) Produtor(es) Rural(is) abaixo relacionado(s):

NOME: WEVERTON GERALDO ALVES
CPF N°: 007.499.031-54 RG N°: 1636696-4 SSP/MT
NOME DA PROPRIEDADE: ESTÂNCIA TRAVESSÃO
ÁREA: 95 HECTARES
MUNICÍPIO: CONQUISTA D'OESTE/MT

VENCIMENTO DO CONTRATO OU DECLARAÇÃO:

Apresentou(ram) junto à esta Agência Fazendária documento(s) comprobatório(s) que explora atividade(s) rural(is) em área com extensão inferior a 100 hectares, atendendo aos dispositivos do § 19 do Artigo 26 da Portaria 114/2002. Rozemar Conceição Nogueira Schuenck Agente de

Administração Fazendária Matrícula n° 48719001-7.

AGENCIA FAZENDÁRIA DE PRIMAVERA DO LESTE

OPÇÃO PELO DIFERIMENTO DO DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA DOS BENS ARROLADOS NOS ANEXOS I E II DO CONVÊNIO ICMS 52/91, DESTINADOS A INTEGRAR O ATIVO IMOBILIZADO DE ESTABELECIMENTO INDUSTRIAL OU AGROPECUÁRIO.

CONTRIBUINTE / CNPJ/CPF / INSCR. ESTADUAL: SAMOEL ANGELO MONTANHER 629535599-49 13313122-0, R. L. INDUSTRIA METALURGICA LTDA – ME 24.984.429/0001-29 13066294-1, JULMIR

DETOFOL 219927629-53 13266830-0. Rubens Marcelino dos Santos Matrícula n.º 50537001-8.

OPÇÃO PELO DIFERIMENTO DO DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA DOS BENS ARROLADOS NOS ANEXOS I E II DO CONVÊNIO ICMS 52/91, DESTINADOS A INTEGRAR O ATIVO IMOBILIZADO DE ESTABELECIMENTO INDUSTRIAL OU AGROPECUÁRIO.

CONTRIBUINTE / CNPJ/CPF / INSCR. ESTADUAL: GANDOLFI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA 04.366.774/0001-91 13332904-6, JARBAS WEIS 482006541-68 13363961-4, JARBAS WEIS 482006541-68 13319386-1. Rubens Marcelino dos Santos Matrícula n.º 50537001-8.

OPÇÃO PELO DIFERIMENTO DO DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA DOS BENS ARROLADOS NOS ANEXOS I E II DO CONVÊNIO ICMS 52/91, DESTINADOS A INTEGRAR O ATIVO IMOBILIZADO DE ESTABELECIMENTO INDUSTRIAL OU AGROPECUÁRIO.

CONTRIBUINTE / CNPJ/CPF / INSCR. ESTADUAL: WILSON DALTROZO E OUTROS 049256610-00 13287008-8, ITACIR PIANA PINTO 407917009-25 13228377-8, MARLENE VERONA 867897241-68 13244124-1, MARCO ANTONIO DE SAUZA 056723978-08 13234585-4, LEONARDO KETZER 106068310-53 13247269-4, MARCOS BRUNETTA 015846659-47 13357953-0, OSMAR BRUNETTA & OUTROS 606102639-00 13249002-1, SADI PAZINI 220692089-15 13244103-9, ANACLETO BRUNETTA 480313999-72 13251500-8, ROQUE BRUNETTA 566308249-20 13244587-5. Rubens Marcelino dos Santos Matrícula n.º 50537001-8.

AGENCIA FAZENDÁRIA DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICROPRODUTOR RURAL- TDI. Nº 017/2008

Reconheço que o(s) microprodutor (es) rural (is) abaixo cumpriu (ram) a exigência do art. 26 da Portaria 114/02.

CICERO ARAUJO DA SILVA – 317.962.141-91; DALMO GONÇALVES DA SILVA – 604.614.891-04; IGOR ANDRÉ FERNANDES POMPEU – 014.770.021-38; RAIMUNDO REIXEIRA DE SOUZA – 513.945.291-04; SEBASTIÃO BENTO DOS SANTOS – 396.090.061-91; Sandra Eliane Paulo de Carvalho – mat: n.º 48829001-5.

AGENCIA FAZENDÁRIA DE SINOP

COMUNICADO Nº 003/2008

RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTE QUE LAVRARAM TERMO DE OPÇÃO PELO DIFERIMENTO DO DIFERENCIAL DE ALÍQUOTAS DOS BENS ARROLADOS NOS ANEXOS I E II DO CONVÊNIO ICMS 52/91, DESTINADOS A INTEGRAR O ATIVO IMOBILIZADO DE ESTABELECIMENTO INDUSTRIAL OU AGROPECUÁRIO. RAZÃO SOCIAL / CNPJ/CPF / IE / DATA: LENIR KLEIN DIEL 503.225.839-34 13.307.419-6 05/12/2008, CUNHATAI AGRONEGOCIOS LTDA 09.676.707/0002-78 13.359.916-7 05/12/2008, JOSÉ RAFAEL TESSARO E OUTRO 548.338.509-82 13.261.458-7 01/12/2008, JUSSIÉ

PALAVER 002.946.491-90 13.360.798-4 04/12/2008. Gisela L. P. Grudzinski - Mat. 488400015.

AGENCIA FAZENDÁRIA DE SORRISO

RELAÇÃO DE CONTRIBUINTE QUE PEDIRAM O CANCELAMENTO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO PRODUTOR RURAL- TDI

CONFORME REQUERIMENTO. CONTRIBUINTE / CPF: LEDOVINA NICOLETTI 738.927.000-44, KÁTIA GISELE DE OLIVEIRA LANGARO 942.369.681-34. LENI PERIN – GERENTE FAZENDÁRIA.

RELAÇÃO DE CONTRIBUINTE QUE OPTARAM PELO TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS REFERENTE AO MÊS NOVEMBRO/2008 EM ATENDIMENTO A PORTARIA 057/2001.

ADEMIR GARDIN – IE: 13.363.119-2 ADRIANO CORREA – IE: 13.363.142-7, ALBINO ARNO LAGEMANN – IE: 13.363.192-3 ALUIZIO FERNANDES DE OLIVEIRA – IE: 13.364.023-0 BARBARA RACHEL DI DIMENICO – IE: 13.364.386-7 DELÉSIO ANTONIO BAVARESCO – IE: 13.363.193-1 ENY DA COSTA NARDI – IE: 13.364.387-5 EUCLIDES DI DOMENICO – IE: 13.364.021-3 FÁBIO DOUGLAS MAYER – IE: 13.364.391-3 IRTON DEPPNER – IE: 13.363.194-0 JOÃO GREGÓRIO DOS SANTOS – IE: 13.363.113-3 JOSÉ ANTONIO PORFÍRIO – IE: 13.363.603-8 MARILDA APARECIDA GARCIA LARA – IE: 13.360.937-5 ODILA BORTONCELLO – IE: 13.364.024-8 ROBERTO MARCHIORO – IE: 13.364.390-5 SANDRA MARIA SCAPUCIN – IE: 13.364.384-0 THIAGO CEOLATTO – IE: 13.363.120-6, TIAGO DANIEL SCHULTZ – IE: 13.364.389-1 E VALENTIN COLOMBO – IE: 13.364.388-3. LENI PERIN – GERENTE FAZENDÁRIA.

AGENCIA FAZENDÁRIA DE TABAPORÁ

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO PRODUTOR RURAL-TDI Nº 09/08

Reconheço que os micros produtores abaixo relacionados:
CPF / NOME / RG: 369.305.129-15 ADILIO GONÇALVES DOS SANTOS 3006361-9 SSP/PR, 535.741.921-34 ANTONIO LEONEL FLORES 1322585-5 SSP/MT, 000.374.871-59 EDSON DIAS ALVES 1502191-2 SSP/MT, 038.846.901-32 HELENA EMIDIO DOS SANTOS 1317955-1 SSP/MT, 580.997.781-20 ROSELY DE FÁTIMA VIEIRA 942963 SSP/MT, 307.859.959-00 SEBASTIÃO TOMAS DA SILVA 732.568-1 SSP/PR, 535.806.721-34 VALDECIR PEREIRA DE OLIVEIRA 792447 SSP/MT. Apresentaram junto a esta AGENFA, documentos comprobatórios que exploram atividades rurais em área com extensão igual/inferior a 100,00 has. Atendendo aos dispositivos do §19 do Art.26 da Port. 114/02. José Adelmo dos Santos – Gerente da AGENFA/TABAPORÁ.

SEMA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE - SEMA
EXTRATO DO TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº. 038/2007/SEMA
Processo nº: 459205/2007/SEMA.

Contratante: Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA
Contratada: Cunha Queiroz & Garófalo Ltda.

Objeto: Retificar a cláusula segunda – 'Dos preços, especificações e quantidades' do contrato original.

Da retificação: Altera-se na cláusula segunda o inciso 2.2, passando a ter a seguinte redação: A contratante pagará à Contratada, pela execução dos serviços, o valor total de R\$ 37.680,00 (trinta e sete mil, seiscentos e oitenta reais).

Data da Assinatura: 04/12/08.

Assina: Moacir Couto Filho - Secretário Executivo do Núcleo Ambiental – SEMA.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE – SEMA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 084/2008/SEMA
Processo nº: 701709/2008/SEMA

Contratante: Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA
Contratada: ALC Auto Center Ltda.

Objeto: Fornecimento de peças genuínas, prioritariamente, ou original de primeira linha, nas cidades de Cuiabá e/ou Várzea Grande para veículos da frota da Contratante.

Valor: O valor total do contrato é de R\$ 111.875,00 (cento e onze mil, oitocentos e setenta e cinco reais).

Dotação Orçamentária: Órgão – 27101, projeto/atividade – 2006, natureza da despesa – 3390 3000, fonte 240.

Vigência: A vigência do contrato será de 03 (três) meses, contados a partir da data da sua assinatura, tendo eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado.

Data de Assinatura: 10/12/2008.

Assinam: Moacir Couto Filho – Secretário Executivo do Núcleo Ambiental/SEMA-MT
Adriano Ribeiro Pequeno - ALC Auto Center Ltda.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE – SEMA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 083/2008/SEMA
Processo nº: 489354/2008/SEMA

Contratante: Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA
Contratada: ALC Auto Center Ltda.

Objeto: Contratação de hora/serviço com vista à manutenção corretiva e preventiva por empresa especializada, para atendimento da frota da Contratante, incluindo, entre outros serviços: mecânica geral, elétrica, lanternagem, vidraçaria, funilaria e pintura em utilitários a diesel, caminhões, vans e ônibus de diversas marcas, componentes da frota no Pólo de Cuiabá/Várzea Grande.

Valor: O valor total do contrato é de R\$ 64.124,00 (sessenta e quatro mil, cento e vinte e quatro reais).

Dotação Orçamentária: Órgão – 27101, projeto/atividade – 2006, natureza da despesa – 3390 3900, fonte 240.

Vigência: A vigência do contrato será de 03 (três) meses, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, podendo, no interesse da Administração, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme dispõe o art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

Data de Assinatura: 10/12/2008.

Assinam: Moacir Couto Filho – Secretário Executivo do Núcleo Ambiental/SEMA-MT
Adriano Ribeiro Pequeno - ALC Auto Center Ltda.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE - SEMA
EXTRATO DO TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº. 029/2008/SEMA
Processo nº: 154686/2008/SEMA.

Contratante: Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA

Contratada: Consórcio Outsourcing.

Objeto: Retificar o anexo I do contrato original.

Da retificação: Retificar os itens 01,05,06,09 e 10 constantes do Anexo I do contrato nº 029/2008, passando a ter a seguinte redação: Incluindo mão de obra para operação dos equipamentos multifuncionais com produção igual ou acima de 60.000 (sessenta mil) cópias.

Data da Assinatura: 05/12/08.

Assina: Moacir Couto Filho - Secretário Executivo do Núcleo Ambiental – SEMA.

SEEL

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO DE EXECUÇÃO Nº. 01/2008/SEEL – PROCESSO Nº 679501/2008.

Participes: Fundo de Desenvolvimento Desportivo do Estado de Mato Grosso-Funded-MT/ Secretaria de Estado de Esporte e Lazer – SEEL - CNPJ nº. 01.755.662/0001-34 e Secretaria de Estado de Infra-Estrutura/SINFRA- CNPJ nº 04.603.701/0001-76.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto realizar a cooperação entre a Secretaria de Estado de Esporte e Lazer - SEEL e a Secretaria de Estado de Infra-Estrutura - SINFRA, na viabilização de recursos necessários para instalação de transformador trifásico de 225 KVA, 13,8 KV, 220/217 V, com medição indireta na baixa tensão, para atender a Piscina Olímpica do Complexo do Verdão em Cuiabá-MT, através de Processo Licitatório, a ser realizado pela SINFRA.

Valor: R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).

Dotação Orçamentária: I – UO: 15.601 II – Função: 27 III – Região: 0600 IV – Projeto: 3035 – Ampliação e Reforma de Infra-Estrutura para a Prática Desportiva do Lazer V – Natureza de Despesa: 44905100 VI - Fonte de Recursos: 101

Vigência: 12 meses a contar da sua assinatura.

Da Assinatura: 09/12/2008.

Assinam: José Joaquim de Souza Filho - Secretário de Estado de Esporte e Lazer e Vilceu Frâncico Marchetti - Secretário de Estado de Infra-Estrutura/SINFRA.

SINFRA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

PORTARIA / SINFRA Número : 1417/08

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

INSTITUIR, considerando o que consta da CI 780/08 - SINFRA, de 09/12/2008, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados, para julgamento da **CARTA CONVITE Nº 284/2008**, com o objetivo de selecionar empresa de engenharia, para elaboração de projeto executivo de pavimentação e drenagem superficial dos campus da UFMT de Cuiabá, Sinop, Rondonópolis e Barra do Garças-MT, a realização será no dia **10 de dezembro de 2008, às 14:30 horas**, na sala de licitações da SINFRA.

COMISSÃO:

ÊMIO MÁRIO NUNES DA CRUZ	- Presidente
ELZO GONÇALVES DA SILVA	- Membro
TÚLIO FAVALESSA DA SILVA	- Membro
EDJALMA DA COSTA E SILVA	- Secretária

C U M P R A - S E :

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, de

09 de dezembro de 2008.

PORTARIA / SINFRA Número : 1418/08

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

INSTITUIR, considerando o que consta da CI 781/08 - SINFRA, de 09/12/2008, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados, para julgamento da **TOMADA DE PREÇOS Nº 098/2008**, com o objetivo de selecionar empresa de Engenharia – Área de Projetos, para Elaboração de Projeto Executivo de Abertura, Implantação e Pavimentação, da Rodovia MT-270, trecho: Fátima – Entº MT-456 (Mimoso), com extensão aproximada total de 103,64 km, divididos em 02 (dois) lotes, LOTE 01: Subtrecho: Fátima – Entº MT-140, extensão: 28,0 km (região plana); LOTE 02: Subtrecho: Entº MT-140 – Entº MT-456 (Mimoso), extensão: 75,64 km, (região plana 49,0 km, região ondulada 17,3 km e região montanhosa 9,34 km), a realização será no dia **10 de dezembro de 2008, às 08:30 horas**, na sala de licitações da SINFRA.

COMISSÃO:

SIDNEI GARCEZ DE SOUZA	- Presidente
CARLOS AUGUSTO CONCEIÇÃO PINHEIRO	- Membro
JOACIR HERMES DE AMORIM	- Membro
VALDECINA APARECIDA MELO RIBEIRO	- Secretária

C U M P R A - S E :

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, de

09 de dezembro de 2008.

PORTARIA / SINFRA Número : 1419/08

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

INSTITUIR, considerando o que consta da CI 782/08 - SINFRA, de 09/12/2008, uma Comissão formada pelos servidores adiante nomeados, para julgamento da **CONCORRÊNCIA Nº 024/2008**, com o objetivo de selecionar empresa de Engenharia, para execução da Obra de Infra-Estrutura Urbana – Implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário 2ª Etapa, no CPA – Centro Político Administrativo/Paiaguás, no Município de Cuiabá-MT, a realização será no dia **10 de dezembro de 2008, às 14:30 horas**, na sala de licitações da SINFRA.

COMISSÃO:

SIDNEI GARCEZ DE SOUZA	- Presidente
CARLOS AUGUSTO CONCEIÇÃO PINHEIRO	- Membro
LENIR DA SILVA MORAES	- Membro
VALDECINA APARECIDA MELO RIBEIRO	- Secretária

C U M P R A - S E :

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, de 09 de dezembro de 2008.

O.P.S/ Nº 007/08- SUMR

Cuiabá, 30 de Novembro de 2.008.

Assunto: **Ordem de Paralisação de Serviço.**

Ref: **IC 395/2008/00/00-ASJU**

Prezados Senhores,

Através do presente autorizamos a V.Sª, a Paralisar os Serviços de Reconstrução de Ponte de Madeira Tipo I, na Rodovia MT-244, MT-241, MT-140 e MT-020, Trecho: Entrº MT-140 (Nova Brasília) – Entrº MT-020, Entrº BR-163 – Divisa Nobres / Rosário Oeste – Entrº MT-020, Nova Brasília – Peresópolis e Entrº MT-140 (Peresópolis) – Entrº MT-241, sobre o Córrego Piçarra, Córrego Seco, Córrego Estivado, Córrego Grande, Córrego da Curva, Córrego da Grota, Córrego das Pedras e Córrego Delta, numa extensão de 16,3m, 6,0m, 8,0m, 16,7m, 16,5m, 2,7m, 21,5m, 16,5m, de conformidade com Instrumento Contratual Nº 395/2008/00/00 ASJU.

Atenciosamente,

VALTER ANTONIO SAMPAIO

SUPERINTENDENTE DE MANUTENÇÃO E OP. DE RODOVIAS/ SINFRA

À FIRMA :

CONSTRUTORA E EMPREITEIRA GLOBAL - ME

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 249/08

PROCESSO: 76.366-9/08

OBJETO: O presente Convênio tem por finalidade formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para a Recuperação de vias urbanas não pavimentadas, com revestimento primário em ruas, no Município de PEDRA PRETA –MT.

RECURSOS: Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de R\$ 1.019.246,44 (Um milhão, dezenove mil, duzentos e quarenta e seis reais e quarenta e quatro centavos). Sendo que R\$ 999.663,00 (Novecentos e noventa e nove mil, seiscentos e sessenta e três reais) serão repassados pela SINFRA, e R\$ 19.583,44 (Dezenove mil, quinhentos e oitenta e três reais e quarenta e quatro centavos) serão a título de contrapartida por parte do município, conforme plano de trabalho.

SUBPROJETO: 1819 0500

NATUREZA DA DESPESA: 44.40.51.00

FONTE: 131

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, desde que devidamente justificado e anterior ao término da vigência.

**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVENIO Nº. 158/08

PROCESSO: 13.374-4/08

FUNDAMENTO DO TERMO: Este Termo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado de Infra-Estrutura, à vista do que consta o processo nº. 13.374-4/08, na forma da Instrução Normativa SEPLAN/ SEFAZ/ AGE, nº. 001/2007.

ADITAMENTO: Pelo presente Termo Aditivo adita-se ao Convênio nº. 158/08 o prazo de 180 (Cento e oitenta) dias.

RETIFICAÇÃO: Em decorrência do aditamento supra, a Cláusula Sexta – Da Vigência – do Convênio referenciado passa a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA”:

“O prazo de vigência deste instrumento é de 360 (Trezentos e sessenta) dias contados a partir da data de assinatura do Convênio, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.”

RATIFICAÇÃO: Em tudo mais ficam perfeitamente ratificada as demais disposições do Convênio nº. 158/08, ao qual se integra este Termo Aditivo.

**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVENIO Nº. 097/07

PROCESSO: 65.744-1/07

FUNDAMENTO DO TERMO: Este Termo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado de Infra-Estrutura, à vista do que consta o processo nº. 64.744-1/07, na forma da Instrução Normativa SEPLAN/ SEFAZ/ AGE, nº. 001/2007.

ADITAMENTO: Pelo presente Termo Aditivo adita-se ao Convênio nº. 097/07 o prazo de 120 (Cento e vinte) dias.

RETIFICAÇÃO: Em decorrência do aditamento supra, a Cláusula Sexta – Da Vigência – do Convênio referenciado passa a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA”:

“O prazo de vigência deste instrumento é de 585 (Quinhentos e oitenta e cinco) dias contados a partir da data de assinatura do Convênio, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.”

RATIFICAÇÃO: Em tudo mais ficam perfeitamente ratificada as demais disposições do Convênio nº. 097/07, ao qual se integra este Termo Aditivo.

**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVENIO Nº. 235/08

PROCESSO: 21.012-9/08

FUNDAMENTO DO TERMO: Este Termo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado de Infra-Estrutura, à vista do que consta o processo nº. 21.012-9/08, na forma da Instrução Normativa SEPLAN/ SEFAZ/ AGE, nº. 001/2007.

ADITAMENTO: Pelo presente Termo Aditivo adita-se ao Convênio nº. 235/08 o prazo de 180 (Cento e oitenta) dias.

RETIFICAÇÃO: Em decorrência do aditamento supra, a Cláusula Sexta – Da Vigência – do Convênio referenciado passa a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA”:

“O prazo de vigência deste instrumento é de 360 (Trezentos e sessenta) dias contados a partir da data de assinatura do Convênio, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.”

RATIFICAÇÃO: Em tudo mais ficam perfeitamente ratificada as demais disposições do Convênio nº. 235/08, ao qual se integra este Termo Aditivo.

**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVENIO Nº. 212/05

PROCESSO: 32.941-0/05

FUNDAMENTO DO TERMO: Este Termo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado de Infra-Estrutura, à vista do que consta o processo nº. 32.941-0/05, na forma da Instrução Normativa SEPLAN/ SEFAZ/ AGE, nº. 001/2007.

ADITAMENTO: Pelo presente Termo Aditivo adita-se ao Convênio nº. 212/05 o prazo de 120 (Cento e vinte) dias.

RETIFICAÇÃO: Em decorrência do aditamento supra, a Cláusula Sexta – Da Vigência – do Convênio referenciado passa a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA”:

“O prazo de vigência deste instrumento é de 1240 (Um mil, duzentos e quarenta) dias contados a partir da data de assinatura do Convênio, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.”

RATIFICAÇÃO: Em tudo mais ficam perfeitamente ratificada as demais disposições do Convênio nº. 212/05, ao qual se integra este Termo Aditivo.

**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
MUNICÍPIO DE POXORÉU**

Extrato do Termo Aditivo nº 143/2008/01/01- ASJU

Processo nº 725469/2008 – SINFRA.

Objeto do Contrato: Ampliação e Melhoramento do Aeroporto de Alta Floresta-MT (Lote 01).

Objeto do Termo: Adequação de quantitativos sem reflexo financeiro do Instrumento Contratual nº 143/2008/00/00- ASJU.

PARTES: AYRA ENGENHARIA & CONTRUÇÃO LTDA e A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA ESTRUTURA.

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

AVISO DE ERRATA TOMADA DE PREÇOS - EDITAL Nº 101/2008

A Secretaria de Estado de Infra-Estrutura-SINFRA, através da Superintendência de Licitação, torna público que, a **Tomada de Preços – Edital nº 101/2008**, cujo objeto é selecionar Empresa de Construção Civil, para execução dos serviços de reforma e adequação no Quartel do GEFRON e construção da rampa de vistoria de carros e caixa separadora de areia, óleo e graxa, no Município de Porto Esperidião-MT.

No Item 7.6 – alínea "b" – onde se lê: R\$ 1.890,95 – Leia-se: R\$ 18.909,52.

No Item 7.6 – alínea D.1 – onde se lê: R\$ 18.909,52 – Leia-se: R\$ 1.890,95.

Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Cuiabá, 10 de dezembro de 2008

Eduardo Tomio Iwashita
Superintendente de Licitação
VISTO:
Vilceu Francisco Marcheti
Secretário de Estado de Infra-Estrutura

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

AVISO DE ERRATA TOMADA DE PREÇOS - EDITAL Nº 103/2008

A Secretaria de Estado de Infra-Estrutura-SINFRA, através da Superintendência de Licitação, torna público que, a **Tomada de Preços – Edital nº 103/2008**, cujo objeto é selecionar Empresa de Construção Civil, para execução dos serviços de conclusão da construção do Comando Regional VIII da Polícia Militar, no Município de Juína-MT.

No item 7.6 – alínea "b" – onde se lê: R\$ 3.270,90 – Leia-se: R\$ 32.709,04

No item 7.6 – alínea D.1 – onde se lê: R\$ 32.709,04 – Leia-se: R\$ 3.270,90

Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Cuiabá, 10 de dezembro de 2008

Eduardo Tomio Iwashita
Superintendente de Licitação
VISTO:
Vilceu Francisco Marcheti
Secretário de Estado de Infra-Estrutura

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

AVISO DE ERRATA TOMADA DE PREÇOS - EDITAL Nº 104/2008

A Secretaria de Estado de Infra-Estrutura-SINFRA, através da Superintendência de Licitação, torna público que, a **Tomada de Preços – Edital nº 104/2008**, cujo objeto é selecionar Empresa de Construção Civil, para execução dos serviços de reforma do 3º Batalhão da Polícia Militar, no Município de Cuiabá-MT.

No item 7.6 – alínea "b" – onde se lê: R\$ 2.821,74 – Leia-se: R\$ 28.217,48

No item 7.6 – alínea D.1 – onde se lê: R\$ 28.217,48 – Leia-se: R\$ 2.821,74

Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Cuiabá, 10 de dezembro de 2008

Eduardo Tomio Iwashita
Superintendente de Licitação
VISTO:
Vilceu Francisco Marcheti
Secretário de Estado de Infra-Estrutura

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

AVISO DE ERRATA TOMADA DE PREÇOS - EDITAL Nº 105/2008

A Secretaria de Estado de Infra-Estrutura-SINFRA, através da Superintendência de Licitação, torna público que, a **Tomada de Preços – Edital nº 105/2008**, cujo objeto é selecionar Empresa de Construção Civil, para execução dos serviços de construção do Anfiteatro do Campus Universitário de Pontes e Lacerda-MT, localizado na Rodovia BR-174 – Km 209. No item 7.6 – alínea D.1 – onde se lê: R\$ 76.884,97 – Leia-se: R\$ 7.688,49. Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Cuiabá, 10 de novembro de 2008

Eduardo Tomio Iwashita
Superintendente de Licitação
VISTO:
Vilceu Francisco Marcheti
Secretário de Estado de Infra-Estrutura

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

AVISO DE ERRATA TOMADA DE PREÇOS - EDITAL Nº 108/2008

A Secretaria de Estado de Infra-Estrutura-SINFRA, através da Superintendência de Licitação, torna público que, a **Tomada de Preços – Edital nº 108/2008**, cujo objeto é selecionar empresa para execução dos serviços de perfuração e montagem de 11 (onze) poços tubulares profundo, sendo 2 (dois) na Comunidade de Monjolo, 2 (dois) na Comunidade de Aricazinho (Água Limpa), 2 (dois) na Comunidade 21 de Abril, 1 (um) na Comunidade de Fazenda Velha, 2 (dois) na Comunidade de Buritizal, 1 (um) na Comunidade de São Pedro (Pedra Noventa) e 1 (um) na Comunidade de Colina Verde, todos no Município de Cuiabá-MT.

No item 7.6 – alínea "b" – onde se lê: R\$ 3.520,29 – Leia-se: R\$ 35.202,95

No item 7.6 – alínea D.1 – onde se lê: R\$ 35.202,95 – Leia-se: R\$ 3.520,29.

Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Cuiabá, 10 de dezembro de 2008

Eduardo Tomio Iwashita
Superintendente de Licitação
VISTO:
Vilceu Francisco Marcheti
Secretário de Estado de Infra-Estrutura

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

RESULTADO

TOMADA DE PREÇOS - EDITAL Nº 076/2008

A Secretaria de Estado de Infra-Estrutura-SINFRA, através da Superintendência de Licitação, torna público que, a **Tomada de Preços nº 076/2008**, com o objetivo de selecionar empresa de Construção Civil, para Reforma e Ampliação da Estrutura Física do CEPROMAT, de propriedade da SEPLAN/MT – CPA, no Município de Cuiabá-MT, sagrou-se vencedora a empresa AROEIRA CONSTRUÇÕES LTDA.

Cuiabá, 10 de dezembro de 2008

Eduardo Tomio Iwashita
Superintendente de Licitação
VISTO:
Vilceu Francisco Marcheti
Secretário de Estado de Infra-Estrutura

O.P.S/ Nº 002/08- SUMR

Cuiabá, 31 de Julho de 2.008.

Assunto: **Ordem de Paralisação de Serviço.**

Ref: **IC 397/2007/00/00-ASJU**

Prezados Senhores,

Através do presente autorizamos a V.Sª, a paralisar os Serviços de Manutenção de Rodovia Não Pavimentada, na Rodovia MT-242, Trecho: Entrº MT-338 – (Itanhangá) – Brasnorte, Sub-Trecho: Rio Arinos (Km 0) – Brianorte Km – 84, com extensão de 81,0 Km, de conformidade com Instrumento Contratual Nº 397/07 ASJU.

Atenciosamente,

VALTER ANTONIO SAMPAIO

SUPERINTENDENTE DE MANUTENÇÃO E OP. DE RODOVIAS/ SINFRA

À FIRMA :

BASE TERRAPLENAGEM LTDA – ME

(* REPULICA-SE POR TER SAÍDO INCORRETA

O.P.S/ Nº 006/08- SUMR

Cuiabá, 31 de Outubro de 2.008.

Assunto: **Ordem de Paralisação de Serviço.**

Ref: **IC 397/2007/00/00-ASJU**

Prezados Senhores,

Através do presente autorizamos a V.Sª, a paralisar os Serviços de Manutenção de Rodovia Não Pavimentada, na Rodovia MT-242, Trecho: Entrº MT-338 – (Itanhangá) – Brasnorte, Sub-Trecho: Rio Arinos (Km 0) – Brianorte Km – 84, com extensão de 81,0 Km, de conformidade com Instrumento Contratual Nº 397/07 ASJU.

Atenciosamente,

VALTER ANTONIO SAMPAIO

SUPERINTENDENTE DE MANUTENÇÃO E OP. DE RODOVIAS/ SINFRA

À FIRMA :

BASE TERRAPLENAGEM LTDA – ME

SEJUSP

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 149/2008

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, através do Fundo Estadual de Segurança Pública – FESP e a Empresa CEPROMAT – CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO.

DO OBJETO: a Aquisição de Licença de Uso de 1.500 (um mil e quinhentas) licenças de antivírus corporativo MCAFEE pelo período de 01 (um) ano, destinados à Coordenadoria de Tecnologia e Informação, conforme proposta e respectivo Projeto Básico, que passa a fazer parte integrante deste Contrato.

DO VALOR: O valor unitário é de R\$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo o valor total pela aquisição de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), conforme proposta apresentada pela CONTRATADA.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa: 036/Projeto Atividade: 2009/Elemento de Despesa: 33903900/ Fontes: 240.

DA VIGÊNCIA: 28/11/2008 a 27/11/2009.

DA DATA: 28/11/2008.

ASSINAM: DIÓGENES GOMES CURADO FILHO - Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/CONTRATANTE e o Sr. Sr. LUIZ FERNANDO CALDART - Empresa CEPROMAT – CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO./ CONTRATADA.

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 151/2004

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, através do Fundo Estadual de Segurança Pública – FESP e a Empresa RODRIGO PERES PEREIRA & CIA LTDA.

DO OBJETO: a Alteração da CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA e da CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA do Contrato 151/2004, referente ao fornecimento de refeições à Unidade Prisional de Água Boa, no Estado de Mato Grosso, nas quantidades, características e especificações constantes na proposta referente ao Pregão nº 050/2004-SEJUSP-MT seus Anexos e demais cláusulas contratuais.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste instrumento correrão por conta da Dotação Orçamentária: Programa: 172; Projeto-Atividade: 2282; Elemento de Despesa: 33903900; Fonte: 100. As despesas do orçamento de 2009 correrão por dotação específica a ser consignada.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado o presente contrato por mais 150 (cento e cinquenta) dias, contados a partir de 28/11/2008 a 26/04/2009.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas do Contrato inicial, bem como dos demais Termos Aditivos ao Contrato.

ASSINAM: DIÓGENES GOMES CURADO FILHO - Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/CONTRATANTE e o Sr. RODRIGO PERES PEREIRA - Empresa RODRIGO PERES PEREIRA & CIA LTDA./CONTRATADA.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 122/2008

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, através do Fundo Estadual de Segurança Pública - FESP e a Empresa DIANEZ & CIA LTDA.

DO OBJETO: a Alteração da CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR DO CONTRATO e da CLÁUSULA OITAVA - DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS, do Contrato n° 122/2008, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE - MOBILIÁRIO EM GERAL, destinados a atender a POLITEC - Perícia Oficial e Identificação Técnica.

DO VALOR DO CONTRATO: Fica acrescido aproximadamente 6,34% (Seis, vírgula trinta e quatro por cento) ao valor inicial atualizado do Contrato, sendo a importância de R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos Reais), perfazendo o seu valor estimado total em R\$ 75.500,00 (Setenta e cinco mil e quinhentos Reais).

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas do presente Termo Aditivo, para o exercício corrente correrão à conta da dotação orçamentária consignada no Programa: 173; Projeto Atividade: 1453; Elemento de Despesa: 449052 e Fonte: 100.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas do Contrato inicial.

ASSINAM: DIÓGENES GOMES CURADO FILHO - Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/CONTRATANTE e o Sr. BORIS MARTINS DIANEZ - Empresa DIANEZ & CIA LTDA./CONTRATADA.

EXTRATO DO CONTRATO N° 153/2008

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, através do Fundo Estadual de Segurança Pública - FESP e a Empresa ACECO TI LTDA.

DO OBJETO: aquisição de Cofre Antichama certificado modelo S11, marca Lampertz, fabricante ACECO, para atender a Coordenadoria de Tecnologia Estratégica da SEJUSP/MT, conforme especificações constantes do Plano de Trabalho.

DO VALOR: O valor total do presente Contrato é de R\$ 20.336,00 (Vinte mil, trezentos e trinta e seis reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa: 142/Projeto Atividade: 1035/Elemento de Despesa: 449052/ Fonte: 242.

DA VIGÊNCIA: 10/12/2008 a 09/03/2009.

DA DATA: 10/12/2008.

ASSINAM: DIÓGENES GOMES CURADO FILHO - Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/CONTRATANTE e o Sr. MARCELO CESAR AMARAL HENRIQUES - Empresa ACECO TI LTDA./CONTRATADA.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

DA ESPÉCIE: Apostilamento de valor ao Contrato n° 061/2005, firmado entre o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, através do Fundo Estadual de Segurança Pública - FESP e a Empresa CONDOR CONSTRUÇÕES, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA.

DO OBJETO: Com base no § 8º do artigo 65, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, e ainda, de acordo com o Parecer n° 734/2008/AT/SEJUSP/MT às fls. 29/34 da Assessoria Técnica, Processo n° 599113/2008 que se posiciona favoravelmente ao reajuste, e ainda de acordo com a Análise Contábil n° 058/2008/COAC às fls. 37/38, fica apostilado o valor mensal da locação de mão de obra (serviço de eletricitista) de R\$ 1.838,48 (Hum mil, oitocentos e trinta e oito reais e quarenta e oito centavos) mensal para R\$ 2.110,93 (Dois mil, cento e dez reais e noventa e três centavos) mensal, referente ao Contrato n° 061/2005, firmado entre a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, através do Fundo Estadual de Segurança Pública - FESP e a Empresa CONDOR CONSTRUÇÕES CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA., proveniente do reajuste financeiro retroativo, a partir de 01 de Agosto de 2008.

DO ÍNDICE: O reajuste se dará sob o IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado), no percentual de 14,8194800%, ficando acrescido ao valor inicial do referido Contrato a importância mensal de R\$ 272,45 (Duzentos e setenta e dois reais e quarenta e cinco centavos), perfazendo o seu valor total anual em R\$ 25.331,16 (Vinte e cinco mil, trezentos e trinta e um reais e dezesseis centavos).

DA DATA: 09/12/2008.

ASSINAM: DIÓGENES GOMES CURADO FILHO - Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/CONTRATANTE, a Sra. DANIELA MARQUES GODINHO - Gerente de Contratos e o Sr. ROBERTO FLÁVIO ABBOTT DE CASTRO PINTO - Empresa CONDOR CONSTRUÇÕES, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA./CONTRATADA.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

DA ESPÉCIE: Apostilamento de valor ao Contrato 156/2004, firmado entre o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, através do Fundo Estadual de Segurança Pública - FESP e a Empresa BANDOLIN FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES LTDA.

DO OBJETO: Com base no § 8º do artigo 65, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, e ainda, de acordo com o Parecer n° 532/ATJ/2007 às fls. 61/66 da Assessoria Técnica, Processos n° 399499/2008; 297577/2008 que se posiciona favoravelmente ao reajuste, e ainda de acordo com a Análise Contábil n° 065/2008 às fls. 70/71 fica apostilado a Etapa Alimentação, Café da Manhã R\$ 0,97 (Noventa e sete centavos), Almoço R\$ 2,50 (Dois reais e cinquenta centavos) e Jantar R\$ 2,50 (Dois reais e cinquenta centavos), totalizando R\$ 5,97 (Cinco reais e noventa e sete centavos).

DO ÍNDICE: O reajuste se dará sob o Índice Geral de Preço do Mercado (IGP-M), no percentual de 3,8957500%, sendo a diferença do valor do reajuste de R\$ 0,24 (Vinte e quatro centavos), referente ao Contrato 156/2004 firmado entre a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, através do Fundo Estadual de Segurança Pública - FESP e a

empresa BANDOLIN FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES LTDA., para atender a Unidade Prisional de Cáceres-MT, proveniente do reajuste financeiro retroativo, tendo efeitos a partir de 30/07/2007. Fica acrescido ao valor inicial do referido Contrato a importância estimada de R\$ 24.278,63 (Vinte e quatro mil, duzentos e setenta e oito reais e sessenta e três centavos), perfazendo o seu valor total estimado em R\$ 647.486,93 (Seiscentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e noventa e três centavos).

DA DATA: 04/12/2008.

ASSINAM: DIÓGENES GOMES CURADO FILHO - Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/CONTRATANTE, a Sra. DANIELA MARQUES GODINHO - Gerente de Contratos, e o Sr. LUIZ CARLOS BANDOLIN - Empresa BANDOLIN FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES LTDA./CONTRATADA.

PJC

POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL
DIRETORIA-GERAL

O Diretor-Geral e Presidente do Conselho Superior de Polícia Judiciária Civil do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, resolve retificar, em parte, a Instrução Normativa do Conselho Superior de Polícia Judiciária Civil, datada em 05 de novembro de 2008, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 28 de novembro de 2008, que trata da padronização de entendimento, bem como os procedimentos a serem adotados com a nova redação dada pela Lei nº 11.705/2008 (Lei Seca), conforme segue:

ONDE SE LÊ: INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 005/CSP/JC/2008

LEIA-SE: INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 007/CSP/JC/2008

Conselho Superior de Polícia Judiciária Civil, em 08 de dezembro de 2008.

José Lindomar Costa

DELEGADO DE POLÍCIA

PRESIDENTE DO CSP

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA N.º 321/2008/GS/SEDUC/MT

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de se definir uma Comissão Permanente para proceder e apurar a responsabilidade das empresas prestadoras de serviços de obras públicas, no âmbito desta pasta, bem como para dar maior eficiência aos processos administrativos correspondentes, com fundamento na Lei Nacional nº 8.666/93 e Lei Estadual nº 7.692/02;

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir Comissão Permanente para condução de processo administrativo pela inexecução total ou parcial de obras públicas, no âmbito da SEDUC, composta pelos servidores (as) efetivos (as): **GUIOMAR ALVES MARTINS**, OAB/MT nº 12.316, matrícula nº 2692041; **ELZIMAR RODRIGUES DE MOURA**, OAB/MT nº 8.041, matrícula 205079; e **FRANCISCO CARLOS DE LIMA OLIVEIRA**, OAB/MT nº 10.968, matrícula 205105, todos lotados na Assessoria Jurídica da SEDUC, para sob a presidência da primeira, dar encaminhamento às rescisões contratuais unilaterais da Comissão de Recebimento de Obras/SEDUC, analisando, instruindo e apurando, em toda sua extensão, a responsabilidade contratual de empresas que se enquadrem nas categorias de regime de ingresso e permanência na atividade de obras de serviços públicos, que tenha conveniado com a Secretaria de Estado de Educação contrato oneroso objetivando a concepção e a execução de uma ou mais obras públicas.

Art. 2º. É competente para determinar a instauração do processo administrativo de que trata esta Portaria, com despacho fundamentado, o titular da Secretaria de Estado de Educação, quando convencido de indícios ou da existência do não cumprimento parcial ou total das cláusulas contratuais.

Art. 3º. Poderá o presidente da comissão processante permanente ou especial, designar servidor deste órgão, para exercer a função de secretário "ad hoc", durante todo o procedimento da instrução processual.

Art. 4º. A comissão adotará todas as medidas legais necessárias à obtenção positiva de sua finalidade, com observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa e os demais princípios e normas que regem o processo administrativo.

Art. 5º. A comissão tem por objetivo apurar a responsabilidade da contratada por qualquer inexecução contratual de obras de bens imóveis executados por conta um contraente público, que resulte em prejuízo para a administração pública, possibilitando a aplicação das sanções legais e as medidas necessárias à recomposição do dano.

Art. 6º. A Comissão dedicará tempo integral e exclusivo para a instrução e julgamento dos processos sob sua responsabilidade com vistas a concluir o processo dentro dos prazos legais.

Art. 7º. A Comissão deverá, quando houver conveniência ou necessidade de esclarecimento jurídico, encaminhar os autos a Assessoria Jurídica para manifestação, em até quinze dias, quanto à regularidade dos atos processuais, antes da emissão do relatório final.

Art. 8º. Acolhidas e homologadas as recomendações da Comissão pelo Secretário de Estado de Educação, em despacho fundamentado, providenciar-se-á os trâmites legais para os fins colimados, com a aplicabilidade das cláusulas penais do contrato, e da Lei nº 8.666/93, que

institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, em se restando comprovada a responsabilidade da contratada na inexecução do negócio jurídico.

Art. 9º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 10. Publique-se, Registre-se, e Cumpra-se.

Cuiabá, 10 de dezembro de 2008.

SÁGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA N.96/2008/COORDTEC/CEE/MT. *

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com o inciso V do artigo 33 da Lei Complementar n. 77/00, de 13 de dezembro de 2000, e mediante o disposto na Resolução n. 195/00-CEE/MT, e à vista do Processo n. 707/08-CEE/MT, e do Despacho de Câmara de 18/09/2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão Verificadora, conforme abaixo relacionada, para verificação "in loco" quanto ao pedido de Reconhecimento do Curso de Licenciatura Plena em Ciências Biológicas, Turma Única Especial ofertada no Campus Universitário de Sinop pelo Campus Universitário de Alta Floresta da Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT mantida pelo Estado de Mato Grosso.

- ❖ Vera Lúcia Monteiro dos Santos Guarim
- ❖ Edward Bertholine de Castro
- ❖ Agda Lemes dos Santos
- ❖ Helene Braz do Nascimento

Parágrafo único - A referida Comissão terá prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data de publicação desta, para apresentar o resultado perante a Câmara competente.

* Reproduz-se por substituição de membro.

**REGISTRADA
PUBLICADA**

CUMPRASE
Cuiabá, 15 de outubro de 2008

Prof. Geraldo Grossi Júnior
Presidente da CEE/MT

**PROCESSO SELETIVO PARA DIRETORES, PROFESSORES FORMADORES E
COORDENADORES DE FORMAÇÃO CONTINUADA PARA O CEFAPRO.**

RATIFICAÇÃO AO EDITAL Nº. 004/2008/GS/SEDUC/MT DE 14/11/2008

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, torna público, **ratificam-se os Temas para o Plano de Trabalho do Coordenador de Formação e os Temas para o Plano de Trabalho do Diretor** contidos no Edital de abertura nº 004/2008, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 14/11/2008, que passa a vigorar com a redação abaixo especificada, permanecendo inalterados os demais itens e subitens do referido edital.

IV - Temas para o Plano de Trabalho do Coordenador de Formação

* Escola organizada em Ciclo de Formação Humana por meio da articulação do trabalho pedagógico das áreas de conhecimento.

* Formação Continuada observando as Diretrizes Políticas Pedagógicas da SEDUC.

* Projeto Sala de Professor

V – Temas para o Plano de Trabalho do Diretor

* Regime de colaboração na educação pública.

* O gestor do CEFAPRO e as Políticas Públicas da Educação no Estado de Mato Grosso.

* Gestão do CEFAPRO na perspectiva da gestão participativa: Dimensão administrativa, pedagógica, política e financeira.

Cuiabá, 10 de dezembro de 2008.


SÁGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 165/2008

Origem: Convite Nº.025/2008 – SAD.

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/SEDUC.

Contratada: CENEDON RAMOS DOS SANTOS.

Objeto: O presente CONTRATO tem por objeto a contratação de empresa especializada para fabricação de obelisco/totem de inauguração conforme modelo SUEE/SEDUC/MT, para as Escolas a serem inauguradas em vários Municípios do Estado, de acordo com planilha de detalhamento do anexo II do Edital do Convite nº. 025/2008.

Valor: O valor do presente Contrato é de R\$ 35.838,62 (trinta e cinco mil e oitocentos e trinta e oito reais e sessenta e dois centavos).

Dotação Orçamentária: 14101.0001.12.361.290.3880.0600.33903900

Fonte de Recurso: 120

Prazo de Vigência: A vigência do presente Contrato será de **12 (doze) meses**, com início em 03/12/08 e término em 02/12/09.

Fundamento: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações legais.

Cuiabá/MT, 03 de Dezembro de 2008.

SÁGUAS MORAES SOUSA
Secretaria de Estado de Educação

Lauda 286

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 183/2006

PARTES: Secretaria de Estado de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de QUERÊNCIA, CNPJ/MT 37.465.002/0001-66.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a **Cláusula Sexta – da Vigência** do Termo de Convênio Nº. 183/2006, ampliação da praça de alimentação da EE **“19 DE DEZEMBRO”**, no Município de Querência que passa ter a seguinte redação:

A vigência do convênio passa de 18 de Janeiro de 2009 para 18 de Abril de 2009.

***Retificase este Convênio por ter saído incorreto no Diário Oficial de 03/12/2008.**

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 324/2006

PARTES: Secretaria de Estado de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de ALTO GARÇAS, CNPJ/MT 03.133.097/0001-07.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a **Cláusula Sexta – da Vigência** do Termo de Convênio Nº. 324/2006, reforma geral EE **“XV DE NOVEMBRO”**, no Município Alto Garças, que passa ter a seguinte redação:

A vigência do convênio passa de 20 de Novembro de 2008 para 20 de Abril de 2009.

***Retificase este Convênio por ter saído incorreto no Diário Oficial de 03/12/2008.**

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 350/2006

PARTES: Secretaria de Estado de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de POXORÉO, CNPJ/MT 03.408.911/0001-40.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a **Cláusula Sexta – da Vigência** do Termo de Convênio Nº. 350/2006, reforma da escola, pintura, calçada e conclusão da cozinha, muro com gradil e portão na EE **“Prof. João Pedro Torres”**, no Município Poxoréu, que passa ter a seguinte redação:

A vigência do convênio passa de 18 de Dezembro de 2008 para 18 de Março de 2009.

***Retificase este Convênio por ter saído incorreto no Diário Oficial de 03/12/2008.**

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 047/2006

PARTES: Secretaria de Estado de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de COLIDER, CNPJ/MT 15.023.930/0001-38.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a **Cláusula Sexta – da Vigência** do Termo de Convênio Nº. 047/2006, reforma geral da parte física da escola, Adequação de muro c/gradil e adequação PNEE, da EE **“Des. Milton Armando Pompeu de Barros”**, no Município de Colider que passa ter a seguinte redação:

A vigência do convênio passa de 31 de dezembro de 2008 para 30 de Abril de 2009.

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 051/2006

PARTES: Secretaria de Estado de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de POXORÉO, CNPJ/MT 03.408.911/0001-40.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a **Cláusula Sexta – da Vigência** do Termo de Convênio Nº. 051/2006, reforma geral da parte física da escola, e adequação PNEE, da EE **“Pe. César Albisetti”**, no Município de Poxoréu que passa ter a seguinte redação:

A vigência do convênio passa de 27 de dezembro de 2008 para 26 de Abril de 2009.

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 052/2006

PARTES: Secretaria de Estado de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de POXORÉO, CNPJ/MT 03.408.911/0001-40.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a **Cláusula Sexta – da Vigência** do Termo de Convênio Nº. 052/2006, Adequação de muro c/gradil e adequação PNEE, da EE **“Franklin Cassiano”**, no Município de Poxoréu que passa ter a seguinte redação:

A vigência do convênio passa de 27 de dezembro de 2008 para 26 de Abril de 2009.

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 146/2006

PARTES: Secretaria de Estado de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de RONDONÓPOLIS, CNPJ/MT 03.347.101/0001-21.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a **Cláusula Sexta – da Vigência** do Termo de Convênio Nº. 146/2006, reforma geral da instalação elétrica da escola, e Ampliação de 02 salas de aula da EE **“ODORICO LEOCADIO DA ROSA”**, no Município de Rondonópolis que passa ter a seguinte redação:

A vigência do convênio passa de 30 de dezembro de 2008 para 29 de Abril de 2009.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 349/2006

PARTES: Secretaria de Estado de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de JUARA, CNPJ/MT 15.072.663/0001-99.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a **Cláusula Sexta – da Vigência** do Termo de Convênio Nº. 349/2006, Construção de quadra poliesportiva da EE **“CECILIA MEIRELLES”**, no Município de Juara que passa ter a seguinte redação:

A vigência do convênio passa de 20 de novembro de 2008 para 20 de janeiro de 2009.

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 368/2006

PARTES: Secretaria de Estado de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de RONDONÓPOLIS, CNPJ/MT 03.347.101/0001-21.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a **Cláusula Sexta – da Vigência** do Termo de Convênio Nº. 368/2006, Ampliação das dependências administrativas da sede do **“CEFAPRO”**, no Município de Rondonópolis que passa ter a seguinte redação:

A vigência do convênio passa de 30 de dezembro de 2008 para 29 de Abril de 2009.

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 372/2006

PARTES: Secretaria de Estado de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de RONDONÓPOLIS, CNPJ/MT 03.347.101/0001-21.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Sexta – da Vigência do Termo de Convênio nº. 372/2006, reforma geral da parte física da escola e Adequação ao PNEE da EE “07 DE SETEMBRO”, no Município de Rondonópolis que passa ter a seguinte redação: A vigência do convênio passa de 30 de dezembro de 2008 para 29 de Abril de 2009.

SETECS

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO EMPRÉGO CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 054/2008/SETECS/MT

PARTES: Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social - SETECS e a Empresa Vivendas Locadora de Veículos LTDA. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de chapa, caminhão muck, serviço de guincho, caminhão cegonha, baú e fornecimento de água natural, para atender a SETECS. DA VIGENCIA: O presente CONTRATO vigorará por 06 (seis) meses, contados a partir da data da sua assinatura, tendo eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado. DO PREÇO: O preço global, estimado, deste CONTRATO, conforme a proposta adjudicada é de R\$ 28.000,00 (Vinte e oito mil reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para pagamento dos serviços do referido objeto serão das seguintes dotações orçamentárias: ÓRGÃO/ENTIDADE: 22.101 – SETECS PROJETO/ATIVIDADE: 2006 FONTE: 100 ELEMENTO DESPESA: 3390.3300 DATA: Em Cuiabá - MT, 26 de novembro 2008 ASSINAM: TEREZINHA DE SOUZA MAGGI ELIANE TEREZINHA SOUZA MORA Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social – SETECS Representante Legal CONTRATADA CONTRATANTE

SECITEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA

PORTARIA Nº 21/2008/SECITEC/MT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas pela Lei Complementar Nº 151 de 08 de janeiro de 2004; Considerando que o Conselho Estadual de Educação é órgão colegiado de caráter normativo, deliberativo e de assessoramento superior da Secretaria de Estado de Educação e da Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia com representação paritária entre o governo e a sociedade civil, consoante o art. 1º da Lei Complementar nº 109, datada de 12 de janeiro de 2005, que altera Lei Complementar 49/1998, Resolve: Art. 1º - Designar a servidora DOCINÉIA APARECIDA GONÇALVES, investida no cargo público de provimento efetivo de Técnico de Apoio Educacional – Pedagogo Supervisor, nomeada por força do Ato Governamental nº 5.378/2005, publicado no D.O. em 13/04/2005, para atuar junto ao Conselho Estadual de Educação de Mato Grosso – CEE/MT, pelo período de 01 (um) ano a contar da data de assinatura da presente. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. Registrada, Publicada, Cumpra-se. Cuiabá, 01 de dezembro de 2008. FRANCISCO TARQUÍNIO DALTRO Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 028/2008/SECITEC.

PROCESSO nº: 740796/2008 PARTES: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC/MT – CNPJ nº 04.921.881/0001-34 e Arca Multincubadora– CNPJ nº 04.545.780/0001-06. OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio a realização do Projeto intitulado “Arca Salto Quântico para o Cerne”. Órgão: 26101; Projeto: 3041; Fonte: 100; Elemento de Despesa: 33503900; Nota de Empenho: 26101.0001.08.01387-3 VALOR: R\$ 103.000,00 (R\$ 40.000,00 será repasse da SECITEC e R\$ 63.000,00 contrapartida da Arca Multincubadora). PRAZO: 08/12/2008 à 08/06/2010. ASSINAM: Francisco Tarquínio Daltró - Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC/MT e Paulo Teixeira de Sousa Júnior – Presidente da Arca Multincubadora.

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 029/2008/SECITEC.

PROCESSO nº: 738800/2008 PARTES: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC/MT – CNPJ nº 04.921.881/0001-34 e Instituto Tecnológico, Gestão Estratégica e de Organização Social Sustentável – CNPJ nº 05.110.348/0001-55. OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio a realização do Projeto intitulado “Incubadora IDEIA rumo a CERNEficação”. Órgão: 26101; Projeto: 3041; Fonte: 100; Elemento de Despesa: 33503900; Nota de Empenho: 26101.0001.08.01388-1 VALOR: R\$ 54.000,00 (R\$ 40.000,00 será repasse da SECITEC e R\$14.000,00 contrapartida do Instituto Tecnológico). PRAZO: 08/12/2008 à 30/07/2010. ASSINAM: Francisco Tarquínio Daltró - Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC/MT e Ângela Márcia de Souza Damian – Presidente do Instituto Tecnológico.

RETIFICAR O EXTRATO DO CONTRATO Nº. 381/2008/SECITEC em seu valor, sendo o valor publicado o mensal, tendo 12 (doze) meses de duração o contrato em questão resultando num total de R\$ 114.234,48 (cento e quatorze mil duzentos e trinta e quatro reais e quarenta oito centavos) e em sua assinatura, assinando: FRANCISCO TAQUÍNIO DALTRO – Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia SECITEC/MT – Contratante - Wagner Oliveira Gomes e José Sampaio de Medeiros – Representantes da Brasil Telecom S/A.

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE GERÊNCIA DE CONTRATOS – GEC/SES/MT

EXTRATO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE DISTRATO AO CONTRATO Nº. 006/2008 DISTRATANTE: FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - Representado pelo Sr. Secretário de Estado de Saúde - Augustinho Moro. DISTRATADO: RODCAR – OZIRES A. RODRIGUES & CIA LTDA-ME - Representado pelo Sr. Ozires Antônio Rodrigues DATA DE ASSINATURA DO DISTRATO: 28/11/2008 OBJETO: Por este ato a CONTRATANTE e a CONTRATADA resolvem amigavelmente por fim ao vínculo ao contrato, conforme as motivações constantes no processo Administrativo nº. 719308/2008/SES/MT. FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se o presente DISTRATO no inciso II art. 79 da Lei 8.666/93 e no Parecer nº. 566/ASSEJUR/SES/MT/2008.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE GERÊNCIA DE CONTRATOS – GEC/SES/MT

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 075/2008/SES/MT – Adesão ao Registro de preços 074/2007 – Pregão 073/2007/SAD CONTRATANTE: FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - Representado pelo Sr. Secretário de Estado de Saúde - Augustinho Moro. CONTRATADO: RODCAR-OZIRES A. RODRIGUES & CIA LTDA-ME – Representado pelo Sr Ozires Antônio Rodrigues OBJETO: contratação, por hora de serviço, de empresa especializada em manutenção corretiva e preventiva, de veículos de diversas marcas e categorias, incluindo serviços de mecânica em geral, elétrica, lanternagem, entre outros com fornecimento de peças para atender a frota de veículos da Secretaria de Estado de saúde de Mato Grosso localizado no Pólo de Alta Floresta e cidades integrantes nos termos e condições estabelecidos no Edital e seus Anexos. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 2006 – Fonte 134 – Elemento de Despesa 3390-39 e 3390-30 VIGÊNCIA: Pelo período de 12 (doze) meses (28/11/2008 à 28/11/2009). VALOR: estimado de R\$ 137.152,00 (cento e trinta e sete mil cento e cinquenta e dois reais) DATA DO EMPENHO: 11/11/2008 Nº DO EMPENHO: 21601.0001.08.22308-2 – valor R\$ 89.000,00 DATA DO EMPENHO: 11/11/2008 Nº DO EMPENHO: 21601.0001.08.22310-4 – valor R\$ 48.152,00

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE GERÊNCIA DE CONTRATOS – GEC/SES/MT

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 076/2008/SES/MT – Pregão nº 036/2008/SES/MT CONTRATANTE: FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - Representado pelo Sr. Secretário de Estado de Saúde - Augustinho Moro. CONTRATADO: LM ORGANIZAÇÃO HOTELEIRA LTDA – Representado pelo Sr Leopoldo Mario Nigro Filho OBJETO: contratação de empresa especializada em fornecimento de hospedagem, alimentação e locação de salas para realização das capacitações do projeto VIGISUS II. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 3712, - Natureza da Despesa: 3390-39 - Fonte: 112. VIGÊNCIA: Pelo período de 12 (doze) meses (28/11/2008 a 28/11/2009). VALOR: total de R\$ 554.729,95 (quinhentos e cinquenta e quatro mil setecentos e vinte e nove reais e noventa e cinco centavos). Nº DO EMPENHO: 21601.0001.08.23304-5 no valor de R\$ 554.729,95

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE GERÊNCIA DE CONTRATOS – GEC/SES/MT

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 082/2008/SES/MT – Inexigibilidade de Licitação CONTRATANTE: FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - Representado pelo Sr. Secretário de Estado de Saúde - Augustinho Moro. CONTRATADO: ARSA – AUTO RADIO SANTO ANTONIO LTDA - Representada pelo Sra.Ana Leopoldina de Carvalho OBJETO: contratação de empresa exclusiva na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com inclusão de peças, nos equipamentos de comunicação pertencentes no SAMU da Secretaria de Estado de Saúde. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 4022 - Natureza da Despesa: 3390-30 - Fonte: 112 VIGÊNCIA: Pelo período de 12 (doze) meses (08/12/2008 a 08/12/2009). VALOR: total de R\$ 58.560,00 (cinquenta e oito mil quinhentos e sessenta reais) DATA DO EMPENHO: 08/12/2008 Nº DO EMPENHO: 21601.0001.08.24170-6 – valor R\$ 4.880,00

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 052/2008. Processo: 348939/2008 PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – CNPJ – MF Nº 04.441.389/0001-61 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS – CNPJ – MF Nº 03.347.101/0001-21. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO Tem por objeto o repasse de incentivo financeiro, para complementação da reforma da Unidade de Terapia Intensiva, 1º Piso, do Hospital e Santa Casa de Misericórdia de Rondonópolis, com área de 180,00 m², localizado no município de Rondonópolis/MT, conforme Plano de Trabalho e Projeto que passam a integrar o convênio independente de sua transcrição. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA O presente Convênio terá duração de 06 (seis) meses, contados a partir de sua assinatura. CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR O valor global do presente convênio é de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais). CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Os recursos financeiros correspondentes à execução deste Convênio, correrão à conta de dotação prevista no Orçamento da Secretaria de Estado de Saúde/2008, conforme discriminação abaixo: Unidade Orçamentária: 21601 – Fundo Estadual de Saúde Programa: 279 – Política de Investimentos nas Ações de Promoção, Prevenção e Proteção à Saúde Projeto/Atividade: 2978 – Obras de Reformas e Ampliações na Rede de Atendimento em Saúde Microrregião: 0500 Natureza da Despesa: 44404200 - Auxílios

Fonte de recursos: **134 – Recursos destinados ao Desenvolvimento das Ações**

Valor: **R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais)**

EMPENHO: 21601.0001.08. 24113-7

DATA DE ASSINATURA: 04/12/2008

Data: 04/12/2008

SIGNATÁRIOS:

AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde/MT
CPF nº. 557.041.159-34

ADILTON DOMINGOS SACHETTI
Prefeito Municipal de Rondonópolis
CPF: 453.607.079-68

SEDER

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL

CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA - CDA

RESOLUÇÃO Nº 022, de 08 de Novembro de 2008

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA – CDA, criado pela Lei Complementar nº24, de 23 novembro de 1992, no uso das atribuições regimentais que lhe confere, “ad referendum” do respectivo Conselho resolve:

Art. 1º - Aprovar a criação do Programa Mato-Grossense de Desenvolvimento da cadeia produtiva do Leite conforme, art.1º § 4º I,VIII da Lei complementar 24, de 23 de novembro de 1992.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 08 de Novembro 2008.



NELDO EDON WEIRICH
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural

Presidente do CDA/MT

CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA - CDA

RESOLUÇÃO Nº 028. DE 08 DE DEZEMBRO 2008

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA – CDA, criado pela Lei Complementar nº24, de 23 novembro de 1992, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o respectivo Conselho resolve:

Art. 1º - Tornar público que em sessão da 4ª Reunião Ordinária do Conselho de Desenvolvimento Agrícola - CDA realizada em 18 de Agosto de 2008 em Cuiabá – MT, os Conselheiros resolveram autorizar o Banco do Brasil S/A a aprovação das Cartas Consultas com Retenção de Matrizes no Pantanal nos seguintes valores:

- Até R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais) por fêmea bovina de 12 (doze) a 24 (vinte e quatro) meses;

- Até R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) por fêmea bovina de 24 (vinte e quatro) a 36 (trinta e seis) meses;

- Até R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) por fêmea bovina de 36 (trinta e seis) a 72 (setenta e dois) meses.

Cuiabá, 08 de dezembro 2008.



NELDO EDON WEIRICH
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural

Presidente do CDA/MT

SEDTUR

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO

ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 667462/2008

O Secretário de Estado de Desenvolvimento do Turismo de Mato Grosso - SEDTUR, com base em parecer da Assessoria Jurídica, RATIFICA a inexigibilidade de Licitação.

Com fulcro no art. 25 caput e § 1º cujo objeto é a contratação de Empresa Especializada para produção e realização do IV Circuito de Rodeio de Mato Grosso.

CONTRATADO: FEDERAÇÃO MATOGROSSENSE DE RODEIO UNIVERSITÁRIO

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO - SEDTUR

VALOR: R\$ 990.500,00 (Novecentos e noventa mil e quinhentos reais)

Cuiabá-MT, 13 de Novembro de 2008.

YURI BASTOS JORGE
SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO
SEDTUR

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

FAPEMAT

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA

PORTARIA Nº. 02/2008

O Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do art. 13º da Lei Complementar nº. 306, de 21 de janeiro de 2008, resolve nomear os membros dos Comitês Assesores de Pesquisa, Pós Graduação e de Popularização da Ciência para prestar assessoria ao Conselho Diretor da Fundação.

Artigo 1º. Nomear os membros que constituirão o Comitê Assessor de Pesquisa

Titular: Professor Dr Marco Antonio Aparecido Barelli - UNEMAT
Suplente: Prof. Dr. Cassiano Cremon - UNEMAT

Titular: Professor Adnauer Tarquínio Dalto - UFMT
Suplente: Prof. Reginaldo Brito da Costa - UFMT

Titular: Professor Silvio Henrique de Freitas - UNIC
Suplente: Professora Andréa Bouer - UNIC

Titular: Professor Anderson Luis Cavenaghi - UNIVAG
Suplente: Professor Alessandro Ferronato - UNIVAG

Titular: Professora Dra Maria Urbana da Silva - UNIRONDON
Suplente: Professor Dr. Saulo Tarso Rodrigues - UNIRONDON

Titular: Professor Dr. Tony Inácio da Silva – CEFET/MT
Suplente: Professor Dra Sandra Maria de Lima – CEFET/MT

Titular: Professor Peter Bitencourt Faria – CEFET/CUIABÁ
Suplente: Professor Charles de Araújo – CEFET/CUIABÁ

Titular: Professora Maria José Mota Ramos - EMPAER
Suplente: Professor Everton Diel Souza – EMPAER

Titular: Professor Dr. Eros Francisco Bohac – FUNDAÇÃO MT
Suplente: Professor Dr Dario Minoru Hiromoto – FUNDAÇÃO MT

Titular: Professor Dr João Vicente Neto - EAFC
Suplente: Professor Dr Jonas de Miranda Pinto - EAFC
Art. 2º – Nomear os membros que constituirão o Comitê Assessor de Pós Graduação:

Titular: Professora Dra Carolina Joana da Silva - UNEMAT
Suplente: Professora Dra Mônica Josene Barbosa Pereira. UNEMAT

Titular: Professora Leny Caseli Anzai - UFMT
Suplente: Professora Dra Marinez Isaac Marques - UFMT

Titular: Professor Lázaro Manoel de Camargo - UNIC
Suplente: Professora Ana Helena Benetti Gomes - UNIC

Titular Professora Lúcia Helena Gaeta Aleixo - UNIVAG
Suplente: Professor Luiz Gustavo Amorim Pessoa - UNIVAG

Titular: Professor Dr. Ruy de Oliveira – CEFET/MT
Suplente: Professor Dr. Ghilson Ramalho Correa – CEFET/MT

Titular: Professora Dra. Rita de Cássia Santos – CEFET/CUIABÁ
Suplente: Professor Dr. José Hortêncio Mota – CEFET/CUIABÁ

Titular: Professora Dra Maria Urbana da Silva - UNIRONDON
Suplente: Professor Dr. Saulo Tarso Rodrigues - UNIRONDON

Titular: Professor Dr João Vicente Neto - EAFC
Suplente: Professor Dr Jonas de Miranda Pinto - EAFC

Titular: Professora Maria José Mota Ramos - EMPAER
Suplente: Professor Everton Diel Souza - EMPAER

Titular: Professora Dra. Lucia Vivan – FUNDAÇÃO MT
Suplente: Professor Dr. Eros Francisco Bohac – FUNDAÇÃO MT

Art. 3º Nomear os membros que constituirão o Comitê Assessor de Popularização da Ciência

Titular: Prof. Dr. Santino Seabra Junior - UNEMAT
Suplente: Profa. Ms. Leila Cristiane Delmadi - UNEMAT

Titular: Professor Dr. Reginaldo Brito da Costa - UFMT
Suplente: Professora Maria Auxiliadora de Arruda Campos - UFMT

Titular: Professor Marcelo Diniz dos Santos - UNIC
Suplente: Professora Alexandre Mendes Amude - UNIC

Titular: Prof. Alessandro Ferronato - UNIVAG
Suplente: Professor Luis Gustavo Amorim Pessoa - UNIVAG

Titular: Professora Dra Maria Urbana da Silva - UNIRONDON
Suplente: Professor Dr. Saulo Tarso Rodrigues - UNIRONDON

Titular: Professor Dr Joaquim de Oliveira Barbosa - CEFET/MT
Suplente: Professora Dra Simone Raquel Caldeira Moreira da Silva - CEFET/MT

Titular: Professora Jacqueline Fiúza dos Santos - CEFET/cuiabá
Suplente: Professor Afrânio Afonso Ferrari Baião - CEFET/cuiabá

Titular: Professor Dr João Vicente Neto - EAFC
Suplente: Professor Dr. Jonas de Miranda Pinto - EAFC

Titular: Professora Dra Maria José Mota Ramos - EMPAER
Suplente: Professor Dr. Everton Diel Souza - EMPAER

Titular: Professor Dr Dario Minoru Hiromoto – FUNDAÇÃO MT
Suplente: Professora Dra. Lucia Vivan – FUNDAÇÃO MT

Art. 4ª - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cuiabá/MT, 05 de dezembro de 2008.

ANTONIO CARLOS CAMACHO
Presidente

UNEMAT

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

AVISO DE ABERTURA DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2008 - UNEMAT

A UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO: UNEMAT, através do Pregoeiro designado pela Portaria nº 1.285/2008, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação Pública na Modalidade de Pregão Presencial, no dia **23/12/2008 às 14:30 horas**, na sala de vídeo, do Campus Universitário de Barra do Bugres, localizado na Rua A, s/nº, Bairro Cohab São Raimundo, Barra do Bugres/MT, cujo objeto é a **Aquisição de Veículo Zero KM, tipo caminhonete, modelo pick-up, cabine dupla**. O Edital ficará à disposição dos interessados pelos sites www.unemat.br e www.sad.mt.gov.br, qualquer dúvida entrar em contato pelo fone/fax: (65) 3221 0002.

Cáceres/MT, 10 de Dezembro de 2008.

Samuel Longo – Pregoeiro

AGER

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 006/2007

CONTRATANTE: AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO – AGER.
CONTRATADA: INFORJURIS ACOMPANHAMENTO DE PUBLICAÇÕES DE MATÉRIA JURÍDICA LTDA.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por escopo a prorrogação do prazo acordado na Cláusula Quarta do Contrato original, que passa a vigorar com a seguinte redação:
CLÁUSULA QUARTA – O Contrato terá sua vigência prorrogada por mais 12(doze) meses, tendo seu início em 14/09/2008 até 14/09/2009, podendo ser prorrogados nos termos de art. 57, inciso II, de Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores, mediante formalização de novo Termo Aditivo.
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas do Contrato Original.

Cuiabá – MT, 14 de setembro de 2008.

MÁRCIA GLÓRIA VANDONI MOURA
Presidente da AGER/MT
CONTRATANTE

PEDRO PAULO CARNEIRO NOGUEIRA
Diretor Regulador
CONTRATANTE

SANDRA ANDRADE DE GOUVÊA COSTA
INFORJURIS Acompanhamento de Publicações de Matéria Jurídica LTDA
CONTRATADO

INDEA

INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA

PORTARIA CREDENCIAMENTO Nº 011/2008

O Presidente do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso – INDEA/MT., no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Inciso VI, do artigo 56, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 1966 de 22 de setembro de 1.992.

RESOLVE:

I – Credenciar o Médico Veterinário, abaixo relacionado para exercer atividades junto ao Serviço de Inspeção Sanitária de Produtos de Origem Animal.
* EDUARDO SILVA DANTAS

Registrada, Cumpra-se.

Cuiabá, 09 de Dezembro de 2008

MÉD. VET. DECIO COUTINHO

PRESIDENTE

MT FOMENTO

AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE MT S/A

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO S/A – MT FOMENTO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do artigo 32, do Estatuto Social e; Considerando as alterações introduzidas na estrutura organizacional da MT FOMENTO pela Lei Complementar nº. 284, de 07/11/07, e LC nº. 331, de 23 de setembro de 2008; Considerando ainda a necessidade de adequação do organograma da MT FOMENTO com a finalidade de cumprir as exigências do Banco Central do Brasil quanto a implantação do gerenciamento de riscos operacionais, de mercado e crédito; E finalmente, considerando o Princípio Constitucional da Publicidade dos atos administrativos, RESOLVE publicar os Atos de Remanejamento Interno a seguir:

EXTRATO DE ATOS

- Ato nº. 030/2008, de 02/12/2008**
Exonera Jonnie Lacerda Pereira, do cargo de Gerente de Informática e Tecnologia;
- Ato nº. 031/2008, de 02/12/2008**
Nomeia Jonnie Lacerda Pereira, para o cargo de Assessor Técnico;

Diretoria Executiva

METAMAT

COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO

CIA. MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO – METAMAT Extrato de Termo Aditivo ao Convênio nº 02/2008.

Espécie: Termo Aditivo ao Convênio nº 02/2008.
Contratante: Cia. Matogrossense de Mineração – METAMAT.
Contratada: Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social - SETECS.
Objeto: O presente Termo Aditivo tem origem no processo nº 686893/2008, de 07 de novembro de 2008, do qual fica fazendo parte integrante independentemente de transcrição, e decorre da necessidade de se alterar a **cláusula Segunda** do “Objeto” o presente termo tem por objeto a formalização da cedência dos servidores, RODINEIDE PORCINATO DA SILVA, SANDRA MARIA ALVES GUIRRA, ÁCACIO ROGÉRIO NOVACKI, ORACILDA PINHEIRO DA MATA E SILVA, ALMIR NUNES DE ARAUJO, EDNEA RODRIGUES MACEDO MATSUOKA E IDIRENES QUEIROZ AMARAL, ARISTEU GONÇALVES DA CRUZ, pertencente ao quadro dos servidores da CONVENIENTE, à CONVENIADA, para que, inteiramente às expensas daquela onde lhe for determinado, prestem os seus serviços e **Cláusula Quarta** “do valor do convênio” ao presente convênio é estipulado o valor bruto de R\$ 171.240,00 (cento e setenta e um mil e duzentos e quarenta reais).

Assinam:

Pela Contratada:
Terezinha de Souza Maggi
Secretaria – SETECS

Pela Contratante:

João Justino Paes Barros
Diretor Presidente – METAMAT

Wilson Menezes Coutinho
Diretor Técnico - METAMAT

Obs.: O original encontra-se devidamente assinado.

LICITAÇÃO

SECRETARIAS

SAD

ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Secretário-Chefe da Casa Civil no uso de suas atribuições **ADJUDICA** e **HOMOLOGA** o procedimento licitatório – Pregão Presencial **Pregão Presencial 001/2008/CASA CIVIL com apoio da SAD, - processo nº. 320.014/2008/SAD**, nos termos do artigo 4º, inciso XXI e XXII, da Lei 10.520/2002, realizado para Aquisição de material de consumo, equipamentos e material permanente para atender a Casa Civil.

Cuiabá, 05 de dezembro de 2008.

Eumar Roberto Novacki
Secretário-Chefe da Casa Civil

SEPLAN

PLANEJAMENTO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO

Aos nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e oito, **HOMOLOGO** a licitação realizada em 09 de dezembro de 2008, na modalidade **Pregão Presencial nº 002/2008/SEPLAN**, tipo "Menor Preço", constante do processo administrativo nº 629933/2008/SEPLAN, objetivando a contratação de empresa especializada para realizar o Evento "Natal das Crianças" que deverá ocorrer no estacionamento do Ginásio 'Aecim Tocantins' no período de 13 a 21 de dezembro de 2008, em Cuiabá, Mato Grosso, e atender a um número de aproximadamente 300.000 pessoas durante os 10 (dez) dias de visitação, cujo objeto foi adjudicado pelo Sr. Pregoeiro à empresa, **Central Assessoria e Treinamento Ltda.**, inscrita no CNPJ nº. 32.989.543/0001-70, que apresentou proposta no valor de R\$ 599.900,00 (quinhentos e noventa e nove mil e novecentos reais), conforme consta na Ata de Abertura e Julgamento da referida licitação.

Cuiabá-MT, 09 de dezembro de 2008.

original assinado
Grazielle Cauhy Pichioni
Secretário Executiva do Núcleo de Planejamento e Tecnologia

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO DE PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA - SENPT
SEPLAN – SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

Resultado de Pregão

O Pregoeiro Oficial do Centro de Processamento de Dados, nomeado pela Portaria Conjunta nº. 007/2008/SEPLAN/CEPROMAT, de 02/07/08, publicado no Diário Oficial de 03/07/2008, vem a público divulgar o resultado da Sessão de Licitação na Modalidade Pregão Presencial 002/2008/SEPLAN, processo administrativo n. 629933/2008/SEPLAN, objetivando a "Contratação de empresa especializada para realizar o Evento "Natal das Crianças" que deverá ocorrer no estacionamento do Ginásio 'Aecim Tocantins' no período de 13 a 21 de dezembro de 2008, em Cuiabá, Mato Grosso, e atender a um número de aproximadamente 300.000 pessoas durante os 10 (dez) dias de visitação".

LOTE	EMPRESA VENCEDORA	VALOR OFERTADO
ÚNICO	Central Assessoria e Treinamento Ltda. CNPJ nº. 32.989.543/0001-70	R\$ 599.900,00

Cuiabá, 09 de dezembro de 2008.

original assinado
Apolônio Bouret de Mello Filho
Pregoeiro Oficial

SEFAZ

FAZENDA

AVISO DE RESULTADO CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº 005/08/SEJUF-SEFAZ/PGE

A SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO JURÍDICO E FAZENDÁRIO – SEJUF/MT, por intermédio da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria Conjunta 03/SEJUF/SEFAZ/PGE/08, torna público para conhecimento dos interessados, que a Concorrência Pública Nacional em epígrafe, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AMPLIAÇÃO E REFORMA DO COMPLEXO III, BLOCO A, SEDE DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA – SEFAZ/MT, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE CUIABÁ/MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONTIDAS NOS ANEXOS E PROJETOS BÁSICOS E/OU EXECUTIVOS**, foi declarada **DESERTA**, diante da ausência de licitantes interessados em participar do presente certame.

Cuiabá-MT, 10 de dezembro de 2008.

Radiana Kássia e Silva Clemente
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Benedito Nery Guarim Strobel
Secretário Executivo do Núcleo Jurídico Fazendário

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2008/SEJUF – SEFAZ/PGE

OBJETO: AQUISIÇÃO SOB DEMANDA DE 70 (SETENTA) CERTIFICADOS DIGITAIS DO TIPO E-CPF PARA A PGE-MT.

CONTRATADO: CEPROMAT

VALOR CONTRATADO: R\$ 24.430,00 (vinte e quatro mil quatrocentos e trinta reais)

FUNDAMENTO: Artigo 24, inciso XVI da Lei 8.666/93.

RATIFICO nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 a Dispensa de Licitação nº 016/2008/SEJUF – SEFAZ/PGE, em conformidade com o Termo de Referência nº 351/2008/SEJUF – SEFAZ/PGE.

Cuiabá, 10 de dezembro de 2008.

MARIA AMÉLIA S. SILVA
Diretora Geral

Ordenadora de Despesa-FUNJUS

SINFRA

INFRA-ESTRUTURA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO PROPOSTAS DE PREÇOS TOMADA DE PREÇOS - EDITAL Nº 077/2008

A Secretaria de Estado de Infra-Estrutura-SINFRA, através da Superintendência de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que, a **Tomada de Preços nº 077/2008**, cujo objeto é selecionar Empresa de Engenharia – Área Rodoviária, para execução dos serviços de restauração em rodovia pavimentada, na Rodovia MT-170, Trecho: Entº BR-174 (Caramujo – Vila Cabaçal); Sub-trecho: Caramujo – Santa Rita, com extensão de 0,54 Km, divulga os seguintes resultados da fase de classificação: **Empresas classificadas:** CONSTRUTORA CAPITAL LTDA, CONSTRUTORA CAMPESATTO LTDA e PARAKANÁ ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. **Empresa desclassificada:** GUAXE CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA. Pelo resultado, a Comissão de Licitação abre prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis.

Cuiabá, 10 de dezembro de 2008

Eduardo Tomio Iwashita
Superintendente de Licitação
VISTO:
Vilceu Francisco Marcheti
Secretário de Estado de Infra-Estrutura

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA RESULTADO CONCORRÊNCIA – EDITAL Nº 023/2008

A Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, através da Superintendência de Licitação, torna público que, a **Concorrência nº 023/2008**, com o objetivo de selecionar Empresa de Engenharia – Área Rodoviária, para execução dos Serviços de Implantação e Pavimentação da Rodovia MT-208, Trecho: Km 65 – Entº MT-160, com extensão de 79,169 Km, sagrou-se vencedora a empresa OK CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

Cuiabá, 10 de dezembro de 2008

Eduardo Tomio Iwashita
Superintendente de Licitação
VISTO:
Vilceu Francisco Marcheti
Secretário de Estado de Infra-Estrutura

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

INTERMAT

INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO

INTERMAT – INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 52/08 – INTERMAT (Para Pessoa Física e Jurídica)

A Comissão de Licitação de Terras Públicas, constituída pela Portaria nº 55/07, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 07/05/07, nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93 c/c o artigo 7º e seguintes da Lei Estadual nº 3.922, de 20.07.77 e as alterações posteriores, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na sede do INTERMAT – sito à rua B, no Centro Político Administrativo (CPA) – edifício CERES – prédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural – SEDER, Cuiabá - MT., às **15:00 h** (quinze horas) do dia **12 de janeiro do ano de 2.009**. Concorrência Pública para alienação de terras públicas de domínio do Estado, compreendendo por uma área de **2.237,1773 ha** (Dois mil, duzentos e trinta e sete hectares, dezesseite ares, setenta e três centiares), situado no município de **FELIZ NATAL/MT**, arrecadada em nome do Estado de Mato Grosso, através da Matrícula nº **1.176 Livro 2 – Folhas nº01F** - Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de **FELIZ NATAL/MT**. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados junto à Comissão de Licitação de Terras Públicas, mediante o pagamento não reembolsável de R\$ 50,00 (cinquenta reais). Cuiabá-MT., 10 de dezembro de 2.008. **MARCO TÚLIO DE ARAÚJO** Presidente da Comissão de Licitação de Terras Públicas - OAB/MT 5318 – INTERMAT **AFONSO DALBERTO** Presidente - INTERMAT

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

RESENHA DE JULGAMENTOS - CSMP
SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 02/12/2008

Processo nº 000822-02/2005 - Relator(a): LEONIR COLOMBO Interessado(s): MAGNO JOARES SOARES **Assunto:** Licenciamento Ambiental **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.

Processo nº 002219-02/2004 - Relator(a): LEONIR COLOMBO Interessado(s): DEPUTADA VERINHA ARAÚJO - PT/MT **Assunto:** Defesa da Probidade Administrativa **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.

Processo nº 000313-02/2008 - Relator(a): LEONIR COLOMBO Interessado(s): SINTEP - SINDICATO DOS TRABALHADORES NO ENSINO PÚBLICO DE MATO GROSSO **Assunto:** Defesa da Probidade Administrativa **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.

Processo nº 001063-02/2008 - Relator(a): LEONIR COLOMBO Interessado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DE MATO GROSSO **Assunto:** Serviço Público **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.

Processo nº 002233-02/2006 - Relator(a): LEONIR COLOMBO Interessado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO **Assunto:** Defesa da Probidade Administrativa **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.

Processo nº 000028-02/2007 - Relator(a): LEONIR COLOMBO Interessado(s): SOCIEDADE DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE CUIABÁ **Assunto:** Entidade Governamental ou Não Governamental **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.

Processo nº 001408-09/2008 - Relator(a): LEONIR COLOMBO Interessado(s): ABAIXO ASSINADO **Assunto:** Outras Questões da Cidadania **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.

Processo nº 002108-02/2006 - Relator(a): LEONIR COLOMBO Interessado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO **Assunto:** Defesa da Probidade Administrativa **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.

Processo nº 004445-06/2006 - Relator(a): LEONIR COLOMBO Interessado(s): Companhia de Desenvolvimento de Várzea Grande - CODEVAG **Assunto:** Defesa do Patrimônio Público **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.

Processo nº 009036-04/2007 - Relator(a): MAURO DELFINO CÉSAR Interessado(s): T C E - M P E **Assunto:** Defesa da Probidade Administrativa **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.

Processo nº 008998-04/2007 - Relator(a): MAURO DELFINO CÉSAR Interessado(s): TCE - MPE **Assunto:** Defesa do Patrimônio Público **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.

Processo nº 002267-09/2008 - Relator(a): MAURO DELFINO CÉSAR Interessado(s): MINISTERIO PUBLICO **Assunto:** Propaganda Eleitoral/Abuso de Poder Econômico/Controle da Máquina Pública **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.

Processo nº 004951-09/2007 - Relator(a): MAURO DELFINO CÉSAR Interessado(s): SEMA **Assunto:** Outras Questões da Cidadania **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.

Processo nº 005529-10/2006 - Relator(a): MAURO DELFINO CÉSAR Interessado(s): UNISAL-UNIÃO DE MORADORES DE BAIROS DA REGIÃO SALMEN **Assunto:** Poluição de Recursos Hídricos **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.

Processo nº 000732-02/2008 - Relator(a): MAURO DELFINO CÉSAR Interessado(s): EDILSON RIBEIRO MENDES DA ROSA **Assunto:** Loteamento Irregular **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.

Processo nº 000723-02/2007 - Relator(a): MAURO DELFINO CÉSAR Interessado(s): 19ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DE CUIABÁ/MT **Assunto:** Poluição Sonora **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.

Processo nº 000043-02/2005 - Relator(a): LUIZ EDUARDO MARTINS JACOB Interessado(s): CUIABÁ PREV - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CUIABÁ **Assunto:** Defesa da Probidade Administrativa **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.

Processo nº 000455-01/2008 - Relator(a): LUIZ EDUARDO MARTINS JACOB Interessado(s): MICHELI COELHO CANO **Assunto:** Pedido de Providências **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.

Processo nº 006416-06/2005 - Relator(a): LUIZ EDUARDO MARTINS JACOB Interessado(s): O Ministério Público **Assunto:** Responsabilidade por Vícios de Produto e do Serviço **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.

Processo nº 000986-01/2008 - Relator(a): LUIZ EDUARDO MARTINS JACOB Interessado(s): LUIZ AUGUSTO FERRES SCHIMITH **Assunto:** Pedido de Providências **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.

Processo nº 008403-10/2007 - Relator(a): LUIZ EDUARDO MARTINS JACOB Interessado(s): CAOP - CENTRO DE APOIO OPERACIONAL **Assunto:** Queimadas **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.

Processo nº 000037-13/2008 - Relator(a): LUIZ EDUARDO MARTINS JACOB Interessado(s): LUIZ MARTINS **Assunto:** Defesa do Patrimônio Público **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.

Processo nº 000843-06/2008 - Relator(a): LUIZ EDUARDO MARTINS JACOB Interessado(s): Sindicato da Indústria do Vestuário de Mato Grosso - Sinvest **Assunto:** Defesa da Probidade Administrativa **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.

Processo nº 006586-01/2005 - Relator(a): LUIZ EDUARDO MARTINS JACOB Interessado(s): LIZABETE DALLAPRIA AZEREDO **Assunto:** Encaminhamento **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.

Processo nº 000995-02/2007 - Relator(a): LUIZ EDUARDO MARTINS JACOB Interessado(s): LÁZARO LEANDRO NUNES **Assunto:** Defesa da Probidade Administrativa **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.

Processo nº 003801-06/2006 - Relator(a): LUIZ EDUARDO MARTINS JACOB Interessado(s): José Lino Gonçalves **Assunto:** Saúde **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.

Processo nº 000115-01/2007 - Relator(a): LUIZ EDUARDO MARTINS JACOB Interessado(s): RENATO LEITE DUARTE **Assunto:** Defesa da Propriedade Administrativa **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.

Processo nº 000630-02/2007 - Relator(a): LUIZ EDUARDO MARTINS JACOB Interessado(s): ALVARO NICOHELLI **Assunto:** Idoso **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.

Processo nº 000044-01/2008 - Relator(a): LUIZ EDUARDO MARTINS JACOB Interessado(s): IBAMA **Assunto:** Crimes Ambientais - Lei 9.605/98 **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.

Processo nº 000487-02/2007 - Relator(a): LUIZ EDUARDO MARTINS JACOB Interessado(s):

MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL **Assunto:** Ação de Improbidade Administrativa **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.

Processo nº 002702-14/2007 - Relator(a): LUIZ EDUARDO MARTINS JACOB Interessado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO **Assunto:** Saúde **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.

Processo nº 001715-01/2007 - Relator(a): LUIZ EDUARDO MARTINS JACOB Interessado(s): JAIME ROMAQUELLI-PROMOTOR DE JUSTIÇA **Assunto:** Pedido de Providências **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.

Processo nº 002396-11/2006 - Relator(a): LUIZ EDUARDO MARTINS JACOB Interessado(s): José Donizete Cândido **Assunto:** Meio Ambiente Urbano **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.

Processo nº 011290-10/2007 - Relator(a): LUIZ EDUARDO MARTINS JACOB Interessado(s): MARCOS BENITES MACHUCA **Assunto:** Outras Questões da Cidadania **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.

Processo nº 000827-01/2008 - Relator(a): LUIZ EDUARDO MARTINS JACOB Interessado(s): KARINA CORREIA MARQUES RIGATO **Assunto:** Outras Questões da Cidadania **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.

Processo nº 001132-01/2008 - Relator(a): LUIZ EDUARDO MARTINS JACOB Interessado(s): PROMOTORIA DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA **Assunto:** Outras Questões da Cidadania **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.

Processo nº 000464-05/2008 - Relator(a): LUIZ EDUARDO MARTINS JACOB Interessado(s): ANÔNIMO **Assunto:** Infração ao Meio Ambiente **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.

Processo nº 001155-01/2008 - Relator(a): LUIZ EDUARDO MARTINS JACOB Interessado(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ALTO ARAGUAIA **Assunto:** Outras Questões da Cidadania **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.

Processo nº 003457-10/2007 - Relator(a): LUIZ EDUARDO MARTINS JACOB Interessado(s): GILBERT REGIS RODRIGUES AZEVEDO **Assunto:** Outras Questões da Cidadania **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.

Processo nº 000497-02/2007 - Relator(a): LUIZ EDUARDO MARTINS JACOB Interessado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO-MT **Assunto:** Contratação Irregular de Funcionário Público **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.

Processo nº 001318-01/2008 - Relator(a): LUIZ EDUARDO MARTINS JACOB Interessado(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PEDRA PRETA **Assunto:** Outras Questões da Cidadania **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.

Processo nº 000013-01/2008 - Relator(a): LUIZ EDUARDO MARTINS JACOB Interessado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO **Assunto:** Extração Irregular **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.

Processo nº 000687-02/2007 - Relator(a): LUIZ EDUARDO MARTINS JACOB Interessado(s): ANÔNIMO(A) **Assunto:** Consumidor **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.

Processo nº 003486-09/2006 - Relator(a): LUIZ EDUARDO MARTINS JACOB Assunto: Nepotismo **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.

Processo nº 000580-01/2006 - Relator(a): LUIZ EDUARDO MARTINS JACOB Interessado(s): CARLOS ALBERTO FREIRE COSTA **Assunto:** Pedido de Providência **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.

Processo nº 001115-02/2007 - Relator(a): LUIZ EDUARDO MARTINS JACOB Interessado(s): MORADORES DO BAIRRO JARDIM LEBLON **Assunto:** Serviço Público **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.

Processo nº 001299-09/2008 - Relator(a): LUIZ EDUARDO MARTINS JACOB Interessado(s): ROMER SATOR YAMASHITA **Assunto:** Outras Questões da Cidadania **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.

Processo nº 001488-01/2008 - Relator(a): LUIZ EDUARDO MARTINS JACOB Interessado(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PARANATINGA-MT **Assunto:** Outras Questões da Cidadania **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.

Processo nº 004067-12/2006 - Relator(a): LUIZ EDUARDO MARTINS JACOB Interessado(s): Marcelo Gaggero **Assunto:** Defesa da Probidade Administrativa **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.

Processo nº 009249-11/2007 - Relator(a): LUIZ EDUARDO MARTINS JACOB Interessado(s): IBAMA **Assunto:** Infração ao Meio Ambiente **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.

Processo nº 001671-09/2007 - Relator(a): LUIZ EDUARDO MARTINS JACOB Interessado(s): MP **Assunto:** Outras Questões da Cidadania **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.

Processo nº 002437-10/2008 - Relator(a): LUIZ EDUARDO MARTINS JACOB Interessado(s): JULIO CESAR DA SILVA **Assunto:** Serviço Público **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.

Processo nº 001626-01/2008 - Relator(a): LUIZ EDUARDO MARTINS JACOB Interessado(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAMPO NOVO DO PARECIS **Assunto:** Outras Questões da Cidadania **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.

Processo nº 000045-02/2005 - Relator(a): LUIZ EDUARDO MARTINS JACOB Interessado(s): INDEAMT **Assunto:** Defesa da Probidade Administrativa **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.

Processo nº 000494-02/2008 - Relator(a): LUIZ EDUARDO MARTINS JACOB Interessado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL **Assunto:** Outras Questões da Cidadania **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.

Processo nº 001614-01/2008 - Relator(a): LUIZ EDUARDO MARTINS JACOB Interessado(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE CAMPINÁPOLIS-MT **Assunto:** Outras Questões da Cidadania **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.

Processo nº 000304-02/2004 - Relator(a): LUIZ EDUARDO MARTINS JACOB Interessado(s): ANÔNIMO/MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL **Assunto:** Defesa da Probidade Administrativa **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.

Processo nº 000969-02/2008 - Relator(a): LUIZ EDUARDO MARTINS JACOB Interessado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DE MATO GROSSO **Assunto:** Serviço Público **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.

Processo nº 001482-01/2008 - Relator(a): LUIZ EDUARDO MARTINS JACOB Interessado(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE COTRIGUAÇU **Assunto:** Outras Questões da Cidadania **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.

Processo nº 000503-05/2008 - Relator(a): LUIZ EDUARDO MARTINS JACOB Interessado(s): ANÔNIMO **Assunto:** Saúde **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.

Processo nº 001420-01/2008 - Relator(a): LUIZ EDUARDO MARTINS JACOB Interessado(s): NILTON CÉSAR PADOVAN PROMOTOR DE JUSTIÇA 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE NOVA XAVANTINA **Assunto:** Outras Questões da Cidadania **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.

Processo nº 001287-01/2008 - Relator(a): LUIZ EDUARDO MARTINS JACOB Interessado(s):

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO-MT **Assunto:** Outras Questões da Cidadania **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.

Processo nº 000602-02/2007 - Relator(a): LUIZ EDUARDO MARTINS JACOB **Interessado(s):** MP-MT **Assunto:** Ação de Improbidade Administrativa **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.

Processo nº 000686-11/2007 - Relator(a): LUIZ EDUARDO MARTINS JACOB **Interessado(s):** Valtênir Luiz Pereira **Assunto:** Serviço Público **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.

Processo nº 000437-05/2006 - Relator(a): LUIZ EDUARDO MARTINS JACOB **Interessado(s):** ANÔNIMO **Assunto:** Educação **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.

Processo nº 001232-02/2005 - Relator(a): LUIZ EDUARDO MARTINS JACOB **Interessado(s):** MP-MT **Assunto:** Defesa do Patrimônio Público **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.

Processo nº 000840-14/2008 - Relator(a): LUIZ EDUARDO MARTINS JACOB **Interessado(s):** MINISTÉRIO PÚBLICO **Assunto:** Serviço Público **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.

Processo nº 001552-13/2007 - Relator(a): LUIZ EDUARDO MARTINS JACOB **Interessado(s):** Estado de Mato Grosso **Assunto:** Área de Preservação Permanente **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.

Processo nº 001558-13/2007 - Relator(a): LUIZ EDUARDO MARTINS JACOB **Interessado(s):** Estado de Mato Grosso **Assunto:** Reserva Legal **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.

Processo nº 001559-13/2007 - Relator(a): LUIZ EDUARDO MARTINS JACOB **Interessado(s):** Estado de Mato Grosso **Assunto:** Reserva Legal **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.

Processo nº 001569-13/2007 - Relator(a): LUIZ EDUARDO MARTINS JACOB **Interessado(s):** Estado de Mato Grosso **Assunto:** Reserva Legal **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.

Processo nº 000767-11/2007 - Relator(a): LUIZ EDUARDO MARTINS JACOB **Interessado(s):** PROCON **Assunto:** Relação de Consumo **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.

Processo nº 000047-05/2006 - Relator(a): LUIZ EDUARDO MARTINS JACOB **Interessado(s):** HELENA MARLI APPIO **Assunto:** Defesa da Probidade Administrativa **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.

Processo nº 000625-01/2008 - Relator(a): LUIZ EDUARDO MARTINS JACOB **Interessado(s):** DR. REINALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA FILHO **Assunto:** Outras Questões da Cidadania **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.

Processo nº 000170-01/2008 - Relator(a): LUIZ EDUARDO MARTINS JACOB **Interessado(s):** LUIZ AUGUSTO FERRERES SCHIMITH **Assunto:** Pedido de Providências **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.

Processo nº 001477-01/2008 - Relator(a): LUIZ EDUARDO MARTINS JACOB **Interessado(s):** PROMOTORIA DE JUSTIÇA JUARA-MT **Assunto:** Outras Questões da Cidadania **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.

Processo nº 001619-09/2008 - Relator(a): LUIZ EDUARDO MARTINS JACOB **Interessado(s):** MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE **Assunto:** Outras Questões da Cidadania **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.

Processo nº 001939-06/2008 - Relator(a): LUIZ EDUARDO MARTINS JACOB **Interessado(s):** Ministério Público do Estado de Mato Grosso **Assunto:** Saúde **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.

Processo nº 000479-02/2005 - Relator(a): LUIZ EDUARDO MARTINS JACOB **Interessado(s):** SIGILOSO - DISQUE CIDADANIA **Assunto:** Prática Comercial Abusiva **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.

Processo nº 000525-02/2007 - Relator(a): LUIZ EDUARDO MARTINS JACOB **Interessado(s):** HGU - HOSPITAL GERAL UNIVERSITÁRIO **Assunto:** Saúde **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.

Processo nº 000646-01/2007 - Relator(a): LUIZ EDUARDO MARTINS JACOB **Interessado(s):** RODRIGO FONSECA COSTA-PROMOTOR DE JUSTIÇA **Assunto:** Pedido de Providências **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.

Processo nº 000020-02/2008 - Relator(a): LUIZ EDUARDO MARTINS JACOB **Interessado(s):** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO **Assunto:** Defesa da Probidade Administrativa **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.

Processo nº 000367-01/2008 - Relator(a): LUIZ EDUARDO MARTINS JACOB **Interessado(s):** RENEÉ DO Ó SOUZA - PROMOTOR DE JUSTIÇA **Assunto:** Concurso Público **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.

Processo nº 000213-02/2004 - Relator(a): LUIZ EDUARDO MARTINS JACOB **Interessado(s):** BENEDITO CESARINAO LARA FERNANDES **Assunto:** Defesa da Probidade Administrativa **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.

Processo nº 011254-12/2007 - Relator(a): LUIZ EDUARDO MARTINS JACOB **Interessado(s):** Ministério Público do Estado de Mato Grosso **Assunto:** Saúde **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.

Processo nº 001236-01/2008 - Relator(a): LUIZ EDUARDO MARTINS JACOB **Interessado(s):** PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TANGARÁ DA SERRA **Assunto:** Outras Questões da Cidadania **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.

Processo nº 000571-01/2008 - Relator(a): LUIZ EDUARDO MARTINS JACOB **Interessado(s):** CESAR DANILO RIBEIRO NOVAIS - PROMOTOR DE JUSTIÇA **Assunto:** Defesa da Probidade Administrativa **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.

Processo nº 001083-01/2008 - Relator(a): LUIZ EDUARDO MARTINS JACOB **Interessado(s):** DEOSDETE CRUZ JUNIOR **Assunto:** Escolas **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.

Processo nº 000727-05/2007 - Relator(a): LUIZ EDUARDO MARTINS JACOB **Interessado(s):** ANÔNIMO **Assunto:** Idoso **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.

Processo nº 000294-09/2008 - Relator(a): LUIZ EDUARDO MARTINS JACOB **Interessado(s):** AMAURI PAULO CERVO **Assunto:** Serviço Público **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.

Processo nº 000522-05/2007 - Relator(a): LUIZ EDUARDO MARTINS JACOB **Interessado(s):** CLOTILDE PINHEIRO DE MORAES **Assunto:** Idoso **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.

Processo nº 001374-01/2008 - Relator(a): SIGER TUTIYA **Interessado(s):** PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JUARA-MT **Assunto:** Crimes Contra o Processo Eleitoral **Decisão:** À unanimidade,

homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.

Processo nº 001470-01/2008 - Relator(a): SIGER TUTIYA **Interessado(s):** PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JUARA-MT **Assunto:** Outras Questões da Cidadania **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.

Processo nº 000750-02/2007 - Relator(a): SIGER TUTIYA **Interessado(s):** MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL **Assunto:** Exercício Ilegal da Profissão **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.

Processo nº 000468-02/2008 - Relator(a): SIGER TUTIYA **Interessado(s):** CREA - MT Conselho Regional de Engenharia **Assunto:** Outras Questões da Cidadania **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.

Processo nº 001431-01/2008 - Relator(a): SIGER TUTIYA **Interessado(s):** ADRIANO ROBERTO ALVES **Assunto:** Atos da Administração Municipal **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.

Processo nº 002055-02/2006 - Relator(a): SIGER TUTIYA **Interessado(s):** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO **Assunto:** Defesa da Probidade Administrativa **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.

Processo nº 002264-02/2006 - Relator(a): SIGER TUTIYA **Interessado(s):** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO **Assunto:** Defesa da Probidade Administrativa **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.

Processo nº 001522-01/2008 - Relator(a): SIGER TUTIYA **Interessado(s):** PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BRASNORTE-MT **Assunto:** Outras Questões da Cidadania **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.

Processo nº 000756-02/2008 - Relator(a): SIGER TUTIYA **Interessado(s):** LENILDA NUNES DE SIQUEIRA **Assunto:** Defesa do Patrimônio Público **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.

Processo nº 000236-05/2006 - Relator(a): SIGER TUTIYA **Interessado(s):** MARIA GONÇALINA DE FRANÇA **Assunto:** Idoso **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.

Processo nº 000624-02/2008 - Relator(a): SIGER TUTIYA **Interessado(s):** Letycia Spinola Fontes **Assunto:** Concurso Público **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.

Processo nº 001418-01/2008 - Relator(a): SIGER TUTIYA **Interessado(s):** MARCELLE RODRIGUES DA COSTA E FARIA **Assunto:** Segurança Pública **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.

Processo nº 000214-05/2007 - Relator(a): SIGER TUTIYA **Interessado(s):** GIOVANNA CASELI **Assunto:** Idoso **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.

Processo nº 002128-02/2006 - Relator(a): SIGER TUTIYA **Interessado(s):** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO **Assunto:** Defesa da Probidade Administrativa **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.

Processo nº 000538-05/2007 - Relator(a): SIGER TUTIYA **Interessado(s):** ANÔNIMO **Assunto:** Defesa da Probidade Administrativa **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.

Processo nº 001492-01/2008 - Relator(a): SIGER TUTIYA **Interessado(s):** PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PARANATINGA-MT **Assunto:** Outras Questões da Cidadania **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.

Processo nº 001538-01/2008 - Relator(a): SIGER TUTIYA **Interessado(s):** PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAMPINAPOLIS-MT **Assunto:** Outras Questões da Cidadania **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.

Processo nº 001562-01/2008 - Relator(a): SIGER TUTIYA **Interessado(s):** PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ÁGUA BOA **Assunto:** Outras Questões da Cidadania **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.

Processo nº 001904-11/2008 - Relator(a): SIGER TUTIYA **Interessado(s):** Prefeitura Municipal de Alta Floresta - MT **Assunto:** Área de Preservação Permanente **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.

Processo nº 001565-01/2008 - Relator(a): VIVALDINO FERREIRA DE OLIVEIRA **Interessado(s):** PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ALTO ARAGUAIA **Assunto:** Consumidor **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.

Processo nº 001149-01/2008 - Relator(a): VIVALDINO FERREIRA DE OLIVEIRA **Interessado(s):** MARIO GONÇALO ZEFERINO **Assunto:** Pedido de Providências **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.

Processo nº 000391-05/2007 - Relator(a): VIVALDINO FERREIRA DE OLIVEIRA **Interessado(s):** ANÔNIMO **Assunto:** Segurança Pública **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.

Processo nº 001535-01/2008 - Relator(a): VIVALDINO FERREIRA DE OLIVEIRA **Interessado(s):** PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TAPURAH-MT **Assunto:** Outras Questões da Cidadania **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.

Processo nº 001643-09/2008 - Relator(a): VIVALDINO FERREIRA DE OLIVEIRA **Interessado(s):** VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL **Assunto:** Saúde **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.

Processo nº 002353-02/2006 - Relator(a): VIVALDINO FERREIRA DE OLIVEIRA **Interessado(s):** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO **Assunto:** Defesa da Probidade Administrativa **Decisão:** À unanimidade, homologaram o pedido de arquivamento, nos termos do voto do relator.

Sala de Reuniões, Cuiabá, 03 de dezembro de 2008

Vivaldino Ferreira de Oliveira
Procurador de Justiça
Secretário do CSMP

Edital nº 10/2008

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO em substituição, Dr. Waldemar Rodrigues dos Santos Júnior, Presidente da Comissão do Concurso para Promotor de Justiça Substituto do Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

FAZ SABER que a Comissão de Concurso, no dia 10 de dezembro de 2008, se reuniu para identificação das provas dissertativas e, dá ciência aos candidatos do resultado provisório das provas:

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

EDITAL Nº 003/PGE/2008.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, JOÃO VIRGÍLIO DO NASCIMENTO SOBRINHO, considerando a edição da Lei Complementar nº 337, de dezembro de 2008, que alterou o inciso II do artigo 36, e ainda, nos termos do § 1º e para os efeitos do § 3º, do art. 47, todos da Lei Complementar Estadual nº 111 de 1º de julho de 2002, faz saber que é a seguinte a Lista de Antiguidade dos Membros da Procuradoria – Geral do Estado para efeitos de Promoção da terceira para segunda categoria.

Data de Referência: 10/12/2008 (O tempo da presente lista refere-se a dias).

N.	NOME	CLASSE	NA CLASSE	CARREIRA	SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL
----	------	--------	-----------	----------	---------------------------

1	ADRIANE SILVA COSTA SILVA	TERCEIRA	2.399	2.399	3.352
2	FRANCISCO DE ASSIS DA S. LOPES	TERCEIRA	2.399	2.399	2.399
3	SANDRA MARA CONTES LOPES	TERCEIRA	2.514	2.514	2.514
4	ROMES JULIO TOMAZ	TERCEIRA	2.399	2.399	2.399

Procuradoria-Geral do Estado, em Cuiabá - MT, 10 de dezembro de 2008.

João Virgílio do Nascimento Sobrinho

Procurador-Geral do Estado

PODER LEGISLATIVO

AL

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

(Extinto pela Lei nº. 6.623/95)
RESOLUÇÃO Nº. 181 de 03 de dezembro de 2008

O CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA PARLAMENTAR DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, constituído excepcionalmente para os fins previstos no art. 10, da Lei nº. 6.623, de 18 de maio de 1995, combinado com o art. 23, Inciso IV, da Lei nº. 4.675, de 09 de maio de 1984.

CONSIDERANDO, que no dia 16 de setembro de 2008, faleceu na cidade de Cuiabá – MT, o pensionista ANTONIO CORREA DA COSTA NETO, conforme consta de Certidão de Óbito expedida pelo 3º Serviço Notarial e Reg. das Pessoas Naturais de Cuiabá-MT, registrado no Livro C-218, Folha 17, Termo 88317;

CONSIDERANDO, que ao falecer deixou viúva a Sra. MARLI DO ESPIRITO SANTO CORREA DA COSTA, conforme certidão de casamento registrada no Livro nº. 19, Folha nº. 129, Termo nº. 04329, do serviço notarial e registral do distrito de Capão Grande Comarca de Várzea Grande Estado de Mato Grosso.

Considerando que o falecido não deixou filhos menores e nem inválidos, conforme a letra c e d, art. 7º da Lei nº. 4.675, de 09 de maio de 1984.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER de acordo com o disposto nos artigos 7, 15 e 16, da Lei nº. 4.675, de 09 de maio de 1984, pensão mensal à viúva do pensionista ANTONIO CORREA DA COSTA NETO, falecido no dia 16 de setembro de 2008; nesta Capital, na base 80% (oitenta por cento) sobre a pensão percebida pelo falecido, reajustável automaticamente, sempre que alterado o seu valor.

Cuiabá, 03 de dezembro de 2008.

OSCAR DA COSTA RIBEIRO	Presidente
JOSÉ ESTEVES DE LACERDA FILHO	Membro
RICARDO JOSÉ SANTA CECILIA CORREA	Membro
JOÃO BOSCO DA SILVA	Membro
MOISÉS FELTRIN	Membro

RESOLUÇÃO Nº 212, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2008.

Autor: Comissão de Agropecuária, Desenvolvimento Florestal e Agrário e de Regularização Fundiária.

Autoriza a regularização de ocupação fundiária da área de terras, no Município de General Carneiro, a Amadeu Duran Muchon.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe os arts. 323, § 2º, e 327, da Constituição Estadual, combinados com o art. 369, V, "a", do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a regularização de ocupação fundiária da área de terras, localizada no Município de General Carneiro, denominada "Fazenda Esperança", com área total de 640,4137 ha, conforme projeto específico do INTERMAT, sob o nº 178287/2006.

Parágrafo único O referido imóvel possui as seguintes confrontações:

- ao norte: com estrada municipal e terras de Alcido Nilson;
- ao sul: com terras de Inácio Camilo Ruaro e margem direita da Cabeceira Esperança;
- a leste: com terras de Edilberto Kasuo Matsuda, terras de Marcelino Mitsuo Matsuda, terras de Lupércio Hideo Matsuda e estrada municipal;
- a oeste: com terras de Inácio Camilo Ruaro, margem esquerda da Cabeceira Estiva e terras de Elton Larri Riva.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 26 de novembro de 2008.

Original assinado: Dep. Sérgio Ricardo - PRESIDENTE
Dep. Riva - 1º SECRETÁRIO
Dep. Chica Nunes - 2º SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO Nº 218, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2008.

Autor: Comissão de Agropecuária, Desenvolvimento Florestal e Agrário e de Regularização Fundiária.

Autoriza a regularização de ocupação fundiária da área de terras, no Município de Itaúba, a Itagiba Jorge Moreira.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe os arts. 323, § 2º, e 327, da Constituição Estadual, combinados com o art. 369, V, "a", do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a regularização de ocupação fundiária da área de terras, localizada no Município de Itaúba, denominada "Fazenda Hefzibá - I", com área total de 996,2957 ha, conforme projeto específico do INTERMAT, sob o nº 308.153/2006.

Parágrafo único O referido imóvel possui as seguintes confrontações:

- ao norte: com terras de Joaquim Marcelino Moreira;

- ao sul: com estrada intermunicipal;

- a leste: com terras da Fazenda Dona Maria de Comércio de Madeiras Nervo

LTDA

- a oeste: com terras de Elpidio Daroit.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 04 de dezembro de 2008.

Original assinado: Dep. Sérgio Ricardo - PRESIDENTE
Dep. Riva - 1º SECRETÁRIO
Dep. Chica Nunes - 2º SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO Nº 219, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2008.

Autor: Comissão de Agropecuária, Desenvolvimento Florestal e Agrário e de Regularização Fundiária.

Autoriza a regularização de ocupação fundiária da área de terras, no Município de Alto Taquari, a Camila Cristina W. Naumann.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe os arts. 323, § 2º, e 327, da Constituição Estadual, combinados com o art. 369, V, "a", do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a regularização de ocupação fundiária da área de terras, localizada no Município de Alto Taquari, denominada "Fazenda Camilana", com área total de 203,9454 ha, conforme projeto específico do INTERMAT, sob o nº 198.644/2007.

Parágrafo único O referido imóvel possui as seguintes confrontações:

- ao norte: com a Rodovia MT-465;
- ao sul: com a Serra Vermelha;
- a leste: com terras de Lotário Miguel Scherer;
- a oeste: com a Rodovia MT-465.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 04 de dezembro de 2008.

Original assinado: Dep. Sérgio Ricardo - PRESIDENTE
Dep. Riva - 1º SECRETÁRIO
Dep. Chica Nunes - 2º SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO Nº 221, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2008.

Autor: Comissão de Agropecuária, Desenvolvimento Florestal e Agrário e de Regularização Fundiária.

Autoriza a regularização de ocupação fundiária da área de terras, no Município de Aripuanã, Rafael Valmir da Silva.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe os arts. 323, § 2º, e 327, da Constituição Estadual, combinados com o art. 369, V, "a", do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a regularização de ocupação fundiária da área de terras, localizada no Município de Aripuanã, denominada "Sítio Xavante", com área total de 125,6435 ha, conforme projeto específico do INTERMAT, sob o nº 13181/2007.

Parágrafo único O referido imóvel possui as seguintes confrontações:

- ao norte: com estrada vicinal;
- ao sul: com terras de Rosimar Lohmann;
- a leste: com a Rodovia MT-208;
- a oeste: com terras de José Corrêa Gomes.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 04 de dezembro de 2008.

Original assinado: Dep. Sérgio Ricardo - PRESIDENTE
Dep. Riva - 1º SECRETÁRIO
Dep. Chica Nunes - 2º SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO Nº 223, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2008.

Autor: Comissão de Agropecuária, Desenvolvimento Florestal e Agrário e de Regularização Fundiária.

Autoriza a regularização de ocupação fundiária da área de terras, no Município de Aripuanã, Oneide Coutinho Brol.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe os arts. 323, § 2º, e 327, da Constituição Estadual, combinados com o art. 369, V, "a", do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a regularização de ocupação fundiária da área de terras, localizada no Município de Aripuanã, denominada "Fazenda Nossa Senhora Aparecida", com área total de 493,8395 ha, conforme projeto específico do INTERMAT, sob o nº 14456/2007.

Parágrafo único O referido imóvel possui as seguintes confrontações:

- ao norte: com terras de Lino Locks e estrada vicinal;
- ao sul: com estrada vicinal e com terras de Bento Soares Mendonça;
- a leste: com terras de Bento Soares Mendonça, com terras de Márcio José Masurek, com terras de Fábio Cristóvão Locks e com terras de Pedro Silveira de Souza;
- a oeste: com estrada vicinal e com terras de Arnaldo Ferrando dos Santos.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 04 de dezembro de 2008.

Original assinado: Dep. Sérgio Ricardo - PRESIDENTE
Dep. Riva - 1º SECRETÁRIO
Dep. Chica Nunes - 2º SECRETÁRIO

TRIBUNAL DE CONTAS

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHEIRO PRESIDENTE ANTONIO JOAQUIM

PAUTA DE JULGAMENTOS Nº. 052/2008

Julgamentos designados para a Sessão Ordinária do dia 16 de dezembro de 2008 – terça-feira, com início às 08:30 horas (oito horas e trinta minutos), no Plenário “Conselheiro BENEDICTO VAZ DE FIGUEIREDO”.

01 - Processos nºs 5.851-3/2008 e outros
Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
Assunto Contas anuais referentes ao exercício 2007 – Balanço geral e balancetes mensais.
Gestor RICARDO LUIZ HENRY
Relator CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS

02 - Processos nºs 4.895-0/2008 e outros
Interessado FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO
Assunto Contas anuais referentes ao exercício 2007 – Balanço geral e balancetes mensais.
Gestor JOSÉ JOAQUIM DE SOUZA FILHO
Relator CONSELHEIRO ALENCAR SOARES

03 - Processos nºs 4.838-0/2008 e outros
Interessada FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
Assunto Contas anuais referentes ao exercício 2007 – Balanço geral e balancetes mensais.
Gestor TAISIR MAHMUDO KARIM
Relator CONSELHEIRO HUMBERTO BOSAIPO

04 - Processos nºs 10.583-0/2008 e outros
Interessada COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE CÁCERES
Assunto Contas anuais referentes ao exercício 2007 – Balanço geral e balancetes mensais.
Gestor RICARDO LUIZ HENRY
Relator CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS

05 - Processos nºs 4.842-9/2008 e outros
Interessada DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO
Assunto Contas anuais referentes ao exercício 2007 – Balanço geral e balancetes mensais.
Gestora HELYODORA CAROLINE DE ALMEIDA ROTINI
Relator CONSELHEIRO ALENCAR SOARES

06 - Processos nºs 4.860-7/2008 e outros
Interessado FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE
Assunto Contas anuais referentes ao exercício 2007 – Balanço geral e balancetes mensais.
Gestor AUGUSTINHO MORO
Relator CONSELHEIRO HUMBERTO BOSAIPO

07 - Processos nºs 4.896-8/2008 e outros
Interessado FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS
Assunto Contas anuais referentes ao exercício 2007 – Balanço geral e balancetes mensais.
Gestor Cel. BM. SÉRGIO DELAMÔNICA CORREA – período: 01/01/2007 a 21/06/2007
Cel. BM. ARLTON AZEVEDO FERREIRA – período: 22/06/2007 a 31/12/2007
Relator CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS

08 - Processos nºs 3.610-2/2008 e outros
Interessado DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE
Assunto Contas anuais referentes ao exercício 2007 – Balanço geral e balancetes mensais.
Gestor BENEDITO GONÇALO DE FIGUEIREDO
Relator CONSELHEIRO HUMBERTO BOSAIPO

09 - Processos nºs 4.818-6/2008 e outros
Interessada EMPRESA MATOGROSSENSE DE PESQUISA,

Assunto ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL S/A
Contas anuais referentes ao exercício 2007 – Balanço geral e balancetes mensais.
Gestor ARÉSSIO JOSÉ PAQUER – período: 01/01/2007 a 04/03/2007
LEÔNICIO PINHEIRO DA SILVA FILHO – período: 05/03/2007 a 31/12/2007
Relator CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS

10 - Processos nºs 4.568-3/2008 e outros
Interessada FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE VÁRZEA GRANDE
Assunto Contas anuais referentes ao exercício 2007 – Balanço geral e balancetes mensais.
Gestor ANTÔNIO AUGUSTO DE CARVALHO
Relator CONSELHEIRO HUMBERTO BOSAIPO

11 - Processos nºs 13.615-8/2007
Interessada CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE
Assunto Denúncia anônima acerca de supostas irregularidades no pagamento de diárias aos vereadores.
Gestor ANTÔNIO FRANCISCO DE SOUZA
Relator CONSELHEIRO ALENCAR SOARES

12 - Processos nºs 1.440-0/2008
Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
Assunto Denúncia formulada por meio do chamado nº. 07 de 10/01/2008, acerca de supostas irregularidades cometidas pelo Prefeito Municipal.
Gestor NILSON APARECIDO LEITÃO
Denunciante Luiz Pinheiro
Relator CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS

13 - Processos nºs 9.783-7/2007
Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
Assunto Denúncia anônima formulada por meio do chamado nº. 184 de 13/06/2007, acerca de supostas irregularidades na concorrência pública 01/2007 e na contratação de pessoal.
Gestor JÚLIO CÉSAR DAVOLI LADEIA
Relator CONSELHEIRO ALENCAR SOARES

14 - Processos nºs 7.175-7/2007
Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS
Assunto Representação de Natureza Interna acerca das impropriedades constantes no Relatório da LRF – RREO e RGF/2006.
Gestor REVELINO BRAZ TREVISAN
Relator CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI

15 - Processos nºs 3.745-1/2008
Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
Assunto Representação de Natureza Interna referente ao Convênio nº. 038/2007.
Gestor JÚLIO CÉSAR DAVOLI LADEIA
Relator CONSELHEIRO ALENCAR SOARES

16 - Processos nºs 3.746-0/2008
Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
Assunto Representação de Natureza Interna referente ao Convênio nº. 39/2007.
Gestor JÚLIO CÉSAR DAVOLI LADEIA
Relator CONSELHEIRO ALENCAR SOARES

17 - Processos nºs 3.747-8/2008
Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
Assunto Representação de Natureza Interna referente ao Convênio nº. 40/2007.
Gestor JÚLIO CÉSAR DAVOLI LADEIA
Relator CONSELHEIRO ALENCAR SOARES

18 - Processos nºs 14.757-5/2008 (5.721-5/2006 – apenso)
Interessada CÂMARA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA
Assunto Pedido de Rescisão interposto em face da decisão proferida através do v. Acórdão nº. 2.608/2006 - Contas anuais do exercício 2005.
Gestor JOÃO DO CARMO CERQUEIRA
Procurador João Carlos Schnitzer – OAB/MT nº. 7.256-A

Relator CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS

19 - Processos nºs 12.994-1/2007

Interessado CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO GARÇAS ARAGUAIA

Assunto Recurso de Agravio interposto em face da decisão proferida por meio de Julgamento Singular.

Gestor JOÃO BATISTA SÁ

Relator CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI

20 - Processos nºs 5.902-1/2008

Interessada CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

Assunto Recurso Ordinário interposto em face da decisão proferida por meio do v. Acórdão nº. 1.143/2008 – Contas Anuais do Exercício 2007.

Gestor JOSÉ LUCIANO DURAN

Procurador Evan Corrêa da Costa – OAB/MT nº. 8.202

Relator CONSELHEIRO VALTER ALBANO

21 - Processos nºs 5.459-3/2008 e outros

Interessada CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

Assunto Recurso Ordinário interposto em face da decisão proferida por meio do v. Acórdão nº. 1.362/2008 - Contas Anuais do Exercício 2007.

Gestor UNÍRIO SCHIRMER

Procurador Fernando Henrique Mazo Fávero – OAB/MT nº. 10.262-B

Relator CONSELHEIRO ALENCAR SOARES

22 - Processos nºs 4.031-2/2008

Interessado FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAMPO VERDE

Assunto Recurso Ordinário interposto em face da decisão proferida por meio do v. Acórdão nº. 1.579/2008 – Contas Anuais do Exercício 2007.

Recorrente SADNOEL ALVARES MARÇAL

Relator CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS

23 - Processos nºs 5.637-5/2007

Interessado INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE VÁRZEA GRANDE

Assunto Recurso Ordinário interposto em face da decisão proferida por meio do v. Acórdão nº. 2.642/2007 – Contas Anuais do Exercício 2006.

Recorrente PEDRO ELIAS DE MELO

Procurador Emanuel Pinheiro – OAB/MT nº. 3.978

Relator CONSELHEIRO VALTER ALBANO

24 - Processos nºs 16.129-2/2006 e outros

Interessada COMPANHIA DE SANEAMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Assunto Recurso Ordinário interposto em face da decisão proferida por meio do v. Acórdão nº. 2.839/2007 – Tomada de Contas do Exercício 2005.

Gestor SERAFIM CARVALHO MELO

Relator CONSELHEIRO ALENCAR SOARES

25 - Processos nºs 1.043-0/2007

Interessado FUNDO DE APOIO AO JUDICIÁRIO

Assunto Embargos de Declaração interposto em face da decisão proferida por meio do v. Acórdão nº. 2.180/2007 - Contas Anuais do Exercício 2006.

Gestor DES. JOSÉ JURANDIR DE LIMA

Recorrente Reniel Pouzo Filgueira

Relator CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS

26 - Processos nºs 4.749-0/2008

Interessado FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE ACORIZAL

Assunto Recurso Ordinário interposto em face da decisão proferida por meio do v. Acórdão nº. 1.405/2008 – Contas Anuais do Exercício 2007.

Gestor MERALDO FIGUEIREDO SÁ

Procurador Carlos Raimundo Esteves – OAB/MT nº. 7.255

Relator CONSELHEIRO VALTER ALBANO

27 - Processos nºs 15.682-5/2004

Interessados SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER
FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Gestores LAÉRCIO VICENTE DE ARRUDA E SILVA

Interessada JOSÉ JOAQUIM DE SOUZA FILHO

Gestores PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÁ DO NORTE

Procurador LUTERO SIQUEIRA DA SILVA

José Ricardo Elias – OAB/MT nº. 9.276

JOSÉ HUMBERTO MACÊDO

Assunto Convênio Nº. 76/2004, celebrado entre a Secretaria de Estado de Esportes e Lazer e a Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte.

Relator CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI

SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL PLENO
CUIABÁ, 10 DE DEZEMBRO 2008.

VISTO/CONFERIDO:
LIGIA MARIA GAHYVA DAOUD ABDALLAH
Secretária Geral do Tribunal Pleno
JEAN FÁBIO DE OLIVEIRA
Subsecretário Geral de Atividades Plenárias

RELAÇÃO DE JULGAMENTO SINGULAR Nº. 528/HB/08
JULGAMENTO SINGULAR DO EXMO. SENHOR CONSELHEIRO
HUMBERTO BOSAIPO

PROCESSO N.º 16.496-8/2007

INTERESSADO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

ASSUNTO CONSULTA

GESTOR EDNILSON LUIZ FAITTA

...face a consideração retro, e fundamentado no § 3º do art. 232 JULGO pelo **ARQUIVAMENTO** do feito ante a ausência de requisito de admissibilidade.

Publique-se.

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 10 de dezembro de 2008.
Digitado por: Débora de Cesaro – Técnico Instrutivo e de Controle.
Visto e Conferido por: Jean Fábio de Oliveira – Subsecretário Geral de Atividades Plenárias.
Visto: Ligia Maria Gahyva Daoud Abdallah – Secretária Geral do Tribunal Pleno.

RELAÇÃO DE JULGAMENTO SINGULAR Nº.527/VAS/08
JULGAMENTOS SINGULARES DO EXMO. SR. CONSELHEIRO VALTER
ALBANO DA SILVA

PROCESSO N.º 6.079-8/2005

INTERESSADA CÂMARA MUNICIPAL DE TAPURAH

ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS DE INÍCIO DE MANDATO – 2005/2008

GESTOR VALTER ANTÔNIO TUNI

No uso da competência legal a mim atribuída pela alínea “b”, do inc. I, do art. 90, da Resolução nº 14, de 25 de setembro de 2007, deste Tribunal e pelo inc. V, do art. 43, c/c o § 3º do art. 91 da Lei Complementar nº 269, de 29 de janeiro de 2007, tendo em vista as informações da Secretaria de Controle Externo da Terceira Relatoria às fls. 16 a 19-TCE, e acolhendo o **Parecer nº. 4.800/2008**, (fl. 20-TCE), do Procurador de Justiça **Dr. Mauro Delfino César**, representante do Ministério Público junto a este Tribunal de Contas, opinou pelo **REGISTRO** da declaração de bens de final de mandato do **Sr. Valter Antônio Tuni**, ex-vereador da Câmara Municipal de Tapurah, gestão 2005/2008.

Publique-se.

PROCESSO N.º 6.083-6/2005

INTERESSADA CÂMARA MUNICIPAL DE TAPURAH

ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS DE INÍCIO DE MANDATO – 2005/2008

GESTOR DIRCEU LUIZ DEZEM

No uso da competência legal a mim atribuída pela alínea “b”, do inc. I, do art. 90, da Resolução nº 14, de 25 de setembro de 2007, deste Tribunal e pelo inc. V, do art. 43, c/c o § 3º do art. 91 da Lei Complementar nº 269, de 29 de janeiro de 2007, tendo em vista as informações da Secretaria de Controle Externo da Terceira Relatoria às fls. 28 a 31-TCE, e acolhendo o **Parecer nº. 4.041/2008**, (fl. 32-TCE), do Procurador de Justiça **Dr. Mauro Delfino César**, representante do Ministério Público junto a este Tribunal de Contas, opinou pelo **REGISTRO** da declaração de bens de final de mandato do **Sr. Dirceu Luiz Dezem**, ex-vereador da Câmara Municipal de Tapurah, gestão 2005/2008.

Publique-se.

PROCESSO N.º 17.768-7/2008

INTERESSADA CÂMARA MUNICIPAL DE TAPURAH

ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS DE INÍCIO DE MANDATO – 2005/2008/SUPLENTE

GESTORA SCHEILA RIBEIRO DE LIMA

No uso da competência legal a mim atribuída pela alínea "b", do inc. I, do art. 90, da Resolução nº 14, de 25 de setembro de 2007, deste Tribunal e pelo inc. V, do art. 43, c/c o § 3º do art. 91 da Lei Complementar nº 269, de 29 de janeiro de 2007, tendo em vista as informações da Secretaria de Controle Externo da Terceira Relatoria às fls. 08 a 10-TCE, e acolhendo o **Parecer nº. 4.762-08**, (fl. 11-TCE), do Procurador de Justiça **Dr. Mauro Delfino César**, representante do Ministério Público junto a este Tribunal de Contas, opinou pelo **REGISTRO** da declaração de bens de início de mandato da **Srª. Scheila Ribeiro de Lima**, Vereadora Suplente da Câmara Municipal de Tapurah, gestão 2005/2008.

Publique-se.

PROCESSO Nº. 17.297-9/2008
INTERESSADA CÂMARA MUNICIPAL DE TAPURAH
ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS INÍCIO DE MANDATO 2005/2008
GESTORA KEILA GOMES FERREIRA

No uso da competência legal a mim atribuída pela alínea "b", do inc. I, do art. 90, da Resolução nº 14, de 25 de setembro de 2007, deste Tribunal e pelo inc. V, do art. 43, c/c o § 3º do art. 91 da Lei Complementar nº 269, de 29 de janeiro de 2007, tendo em vista as informações da Secretaria de Controle Externo da Terceira Relatoria às fls. 08 a 10-TCE, e acolhendo o **Parecer nº. 4.761-2008**, (fl. 11-TCE), do Procurador de Justiça, **Dr. Mauro Delfino César**, representante do Ministério Público junto a este Tribunal de Contas, opinou pelo **REGISTRO** da declaração de bens de início de mandato da **Srª. Keila Gomes Ferreira**, Vereadora Suplente da Câmara Municipal de Tapurah, gestão 2005/2008.

Publique-se.

PROCESSO Nº. 11.741-2/2008
INTERESSADA CÂMARA MUNICIPAL DE COCALINHO
ASSUNTO COMUNICA RECOLHIMENTO DE GLOSA IMPOSTA PELO ACÓRDÃO Nº 37/2003, PROCESSO Nº 48542/2002, BEM COMO, AGUARDA BAIXA DO NOME DA LISTA DE INADIMPLENTES
GESTOR LUIZ HENRIQUE DO AMARAL

Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo § 3º, art. 91 da Lei Complementar nº. 269/07 (Lei Orgânica do TCE/MT) c/c inciso VIII, art. 90 da Resolução nº. 14/07, deste Tribunal, acolho o Parecer Ministerial nº. 4.630-2008 e considero o Sr. **Luiz Henrique do Amaral**, ex-Presidente da Câmara de Cocalinho, exercício de 2001, **quite** em relação à determinação do ressarcimento de valores aos cofres públicos, contida no Acórdão nº 37/2003.

Encaminhe-se os autos à Subsecretaria Geral de Certificação e Controle de Sanções para que proceda a baixa do nome do referido gestor no cadastro de inadimplentes perante este Tribunal de Contas, quanto à obrigação mencionada.

Após, encaminhe-se o feito para arquivamento.

Publique-se.

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 10 de dezembro de 2008.
 Digitado por: Débora de Cesaro – Técnico Instrutivo e de Controle.
 Visto e Conferido por: Jean Fábio de Oliveira – Subsecretário Geral de Atividades Plenárias.
 Visto: Lígia Maria Gahyva Daoud Abdallah - Secretária Geral do Tribunal Pleno.

**RELAÇÃO DE JULGAMENTO SINGULAR Nº. 526/AJ/2008
 JULGAMENTOS SINGULARES DO EXMO. SR. CONSELHEIRO
 PRESIDENTE ANTONIO JOAQUIM**

PROCESSO Nº. 981-4/2007
INTERESSADA CÂMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL
GESTORA EUNICE CLARA RAUBER
ASSUNTO CONTAS ANUAIS DA MESA DA CÂMARA REFERENTE AO EXERCÍCIO 2006

...Pelo exposto e, tendo em vista a competência a mim atribuída pelo artigo 21, inciso XVIII da Resolução nº 14 de 25 de setembro de 2007, julgo a Srª. Eunice Clara Rauber, gestora da Câmara Municipal de Sapezal, **quite** com a multa que lhe foi imposta.

Publique-se.

PROCESSO Nº. 14.106-2/2007
INTERESSADA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
GESTOR JOÃO ABREU LUZ
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REF AO NÃO ENVIO DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC RELATIVO AO MÊS DE JUNHO/2007

...Pelo exposto e, tendo em vista a competência a mim atribuída pelo artigo 21, inciso XVIII da Resolução nº 14 de 25 de setembro de

2007, julgo o Sr. João Abreu Luz, gestor da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia, **quite** com a multa que lhe foi imposta.

Publique-se.

PROCESSO Nº. 6.969-8/2007
INTERESSADA CÂMARA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE
GESTOR JOSÉ ANTÔNIO RIBEIRO DE AMORIM
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO FACE AO NÃO ENVIO DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL, DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC CORRESPONDENTE AO MÊS DE FEVEREIRO/2007

...Pelo exposto e, tendo em vista a competência a mim atribuída pelo artigo 21, inciso XVIII da Resolução nº 14 de 25 de setembro de 2007, julgo o Sr. José Antônio Ribeiro de Amorim, gestor da Câmara Municipal de Canabrava do Norte, **quite** com a multa que lhe foi imposta.

Publique-se.

Secretaria do Pleno, em Cuiabá, 10 de dezembro de 2008.
 Digitado por: Débora de Cesaro – Técnico Instrutivo e de Controle.
 Visto e Conferido por: Jean Fábio de Oliveira – Subsecretário Geral de Atividades Plenárias.
 Visto: Lígia Maria Gahyva Daoud Abdallah – Secretária Geral do Tribunal Pleno.

PROCESSO Nº	15.754-6/2008
INTERESSADO	Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte
ASSUNTO	Relatório resumido de Execução Orçamentária – 3º e 4º Bimestres e Relatório de Gestão fiscal do 2º Quadrimestre – Exercício de 2008
RELATOR	Conselheiro Alencar Soares

TERMO DE ALERTA DE RESPONSABILIDADE FISCAL

Em atenção ao disposto no § 1º do artigo 59 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000- Lei de Responsabilidade Fiscal – e ainda, nos termos do artigo 37, parágrafo único da Lei complementar n.º 269 de 22 de janeiro de 2007 e artigo 158 da Resolução 14/2007 desta Corte, o TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, por meio do Conselheiro Relator, ALERTA o Chefe do Poder Executivo Municipal, da análise dos Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária (3º e 4º Bimestres) e de Gestão Fiscal (2º Quadrimestre), ambos do exercício de 2008, que foram constatadas as seguintes ocorrências:

1. Apresentou baixa efetividade na arrecadação do tributo de competência municipal – Contribuição de Melhoria e Dívida Ativa.

Ponto de Controle 5: TRIBUTOS (ART. 156, CF E 11, LRF)

Receita de Tributos	Previsão Atualizada (A)	Realizado (B)	Percentual (B/A)	Alerta
Impostos	235.330,00	240.072,40	102,02	
A - IPTU	80.000,00	62.308,51	77,89	NÃO
B - ISS	100.330,00	107.933,18	107,58	NÃO
C - ITBI	55.000,00	69.830,71	126,96	NÃO
Taxas	121.000,00	106.572,80	88,08	NÃO
Contribuicao de Melhorias	1.000,00	0,00	0,00	SIM
Dívida Ativa Tributária	194.000,00	70.830,65	36,51	SIM

2. Resultado orçamentário deficitário sem limitação de empenho.

Ponto de Controle 19: RESULTADO ORÇAMENTÁRIO (ART. 9º)

	Mai / Jun	Jul / Ago	No Quadrimestre	Até Quadrimestre	Alerta
A - Receitas Arrecadadas	3.453.616,71	4.270.732,30	7.724.349,01	12.869.489,72	SIM
B - Despesas Empenhadas	3.290.914,05	4.795.929,76	8.086.843,81	14.300.681,17	
C - Despesas Liquidadas	2.909.327,03	3.224.333,99	6.133.661,02	10.490.890,45	
D - Resultado Orçamentário(A-B)	162.702,66	-525.197,46	-362.494,80	-1.431.191,45	
E - Resultado de Execução(A-C)	544.289,68	1.046.398,31	1.590.687,99	2.378.599,27	

Pelas constatações apresentadas, o Chefe do Poder Executivo Municipal deverá adotar as medidas necessárias à correção imediata das falhas detectadas, ficando ciente de que estará sujeito as sanções legais caso as irregularidades permaneçam.

Importante ressaltar que as informações enviadas pelo Sistema LRF-Cidadão estarão sujeitas a confirmação "in loco" por ocasião da análise das contas anuais de 2008.

Publique-se.

Após, ao G.C.P. Diligenciado para aguardar a manifestação do Gestor conforme Ofício n. 565/2008 - TCE-MT/Gab/Alencar.

Gabinete Cons. Alencar Soares, em 10/12/2008

**Conselheiro Alencar Soares
 Relator**

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
EXTRATOS DE CONTRATOS DO MÊS DE NOVEMBRO
 EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 158/2007.
 DATA: 28/11/2008. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Alta Floresta/MT.
 CONTRATADA: A. O. PEREIRA-CONSTRUÇÕES-ME. OBJETO: Prorrogar o
 prazo do contrato original por mais 11 meses. VALOR: R\$ 350.155,63 (trezentos
 e cinquenta mil cento e cinquenta e cinco reais e sessenta e três centavos.
 PRAZO: 01/12/2008 a 31/10/2009. (DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO
 A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE**, através da Comissão
 Permanente de Licitação, torna público a aquisição de **EQUIPAMENTOS DE**
INFORMÁTICA na modalidade Pregão nº 043/2008, dia 23/12/2008 às 10
 horas. Informações e edital completo: compras@campoverde.mt.gov.br. Em
 conformidade com a legislação vigente.
 Campo Verde, 10 de dezembro de 2008
Ildo Ademir Scherer
 Pregoeiro

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DECRETO Nº 088/2008,

DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM, Prefeito Municipal de Campo Verde,
 Estado
 de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA RECESSO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS DE
CAMPO VERDE, DURANTE O PERÍODO DE 24.12.2008 À 04.01.2009.
 Campo Verde, 08 de dezembro de 2008
DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM
 PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

EDITAL DE LEILÃO Nº 006/2008

Em cumprimento a Portaria GP nº 371/2008 de 01 de Dezembro de 2008, a
 Prefeitura Municipal de Cláudia/MT, realizará em 29/12/2008 às 08:00 horas
 leilão de 49.853 m³ de Madeira Serrada e 116.812 m³ de Toras, de diversas
 bitolas e essências pelo maior valor ofertado. As respectivas madeiras e toras
 estão à disposição dos interessados junto à garagem municipal neste município,
 local onde também será efetuado o leilão. **Cláudia/MT., 10 de Dezembro de**
2008.

ALTAMIR KÜRTEEN - PREFEITO MUNICIPAL
ANTONIO RIBEIRO GUIMARÃES - LEILOEIRO OFICIAL
 Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL

RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL 024/2008

A Prefeitura Municipal de Feliz Natal, através de seu pregoeiro, torna público
 para conhecimento dos interessados, que realizou no dia 10 de dezembro de
 2008, em sua Sede na Av. Maravilha, Praça da Bíblia, PREGÃO PRESENCIAL
 n.º 024/2008, para **AQUISIÇÃO DE MICRO-ÔNIBUS**, tendo como vencedora
 a empresa **MARCOPOLO S.A.**, com proposta no valor total de R\$ 175.010,00
 (cento e setenta e cinco mil e dez reais).

Michel Cristiano Galante - Pregoeiro
 Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

ABANDONO DE EMPREGO

A Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT, sito à Av. Rotary Internacional, nº
 944,, B. Stª. Mª. Bertila, solicita o comparecimento no Séc. de Saúde no prazo
 de 15 (quinze) dias, a Srª. **BEATRIZ APARECIDA DALLA COSTA**, portadora
 do RG nº. 0629412-0-SSP/MT e CPF nº 422.493.141-20, contratada pela Pref.
 Mun. de Guiratinga para prest. serviços no CAPS, estando a mesma sujeita
 a caracterização de ABANDONO DE EMPREGO. Ressaltar ainda que esta
 publicação, já foi anexada no mural da Prefeitura em 21 de maio de 2.008 e
 até a presente data a mesma não compareceu. Guiratinga/MT, 01 de dezembro
 de 2.008.

HÉLIO ANTONIO FILIPIN GOULAT - Prefeito Municipal
 Asplemat/DO 3X1 (10, 11 e 12/12/2008)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE
Estado de Mato Grosso – CNPJ 07.209.245.0001-72
Rua dos Girassóis s/n – Centro – CEP 78.578.000
EXTRATO DE CONTRATOS

ORLEI JOSÉ GRASSELI, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de
 Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação
 vigente, **TORNA PÚBLICO**, para fins de cumprimento do disposto no Parágrafo
 Único do Art. 61, da Lei Federal Nº 8.666/93 com suas alterações posteriores,
 que o Município de Ipiranga do Norte/MT, firmou os seguintes Contratos, no
 mês de Novembro de 2008:

CONTRATO Nº 072/2008 – Contratada: Carlos Roberto Marchi.
Objeto: Locação de caminhão prancha para transportes de maquinas. **Período**
de Vigência: 05/11/08 à 31/12/08. **Valor Total:** R\$ 14.000,00.
CONTRATO Nº 073/2008 – Contratada: GESTÃO LTDA.
Objeto: Prestação de serviços de Assessoramento e orientação ao Controle
 Interno. **Período de Vigência:** 10/11/2008 à 31/12/2008. **Valor Total:** R\$
 6.000,00.
CONTRATO Nº 074/2008 – Contratado: Miranda Com. e Locação de Máquinas
 e Equip. LTDA. **Objeto:** Locação de Máquina Motoniveladora Articulada e
 Hidráulica. **Período de Vigência:** 11/11/2008 26/11/2008. **Valor Total:** R\$
 7.700,00.

CONTRATO Nº 075/2008 – Contratado: COLLA - INDUSTRIA E COMERCIO
 LTDA. **Objeto:** Construção de Estrutura Mista para galpão pré-moldado em
 concreto no Clube dos Idosos. **Período de Vigência:** 24/11/2008 à 31/12/2008.
Valor Total: R\$ 32.350,00.

CONTRATO Nº 076/2008 – Contratado: Conectiva Assessoria e Consultoria
 Ltda.
Objeto: Elaboração de projeto Geométrico, levantamento topográfico e Planilha
 de Quantificação e Orçamento. **Período de Vigência:** 26/11/2008 à 31/12/2008.
Valor Total: R\$ 14.000,00.

CONTRATO Nº 097/2008 – Contratado: Kelly Regiane de Matos Villa.
Objeto: Prestação de serviços médicos. **Prazo de Vigência:** 08/11/2008 a
 31/12/2008. **Valor Total:** R\$ 21.338,10.

Ipiranga do Norte/MT, 05 de novembro de 2008.
ORLEI JOSÉ GRASSELI
 Prefeito Municipal (DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE N.º 064/2008

A Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde – MT, através do Sr. Prefeito
 Municipal Marino Jose Franz, **CONVOCA**, os candidatos abaixo relacionados,
 aprovados no **Concurso Público Edital 001/2005**, para comparecerem
 no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta, na Sede
 da Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, situada a Av. Para, n.º 109
 E – Cidade Nova, para apresentarem documentos, habilitações exigidas e
 tomarem posse de seus respectivos cargos.

Cargo: ENFERMEIRA

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
07.º	VIVIAN ELISELI SALOMÃO
08.º	EVELISE JUSSANA BALESTRIN

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do candidato

convocado podendo a Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde convocar o(s) imediatamente posterior(es), obedecendo a ordem de classificação.

Lucas do Rio Verde – MT, 05 de Dezembro de 2008.

MARINO JOSE FRANZ

Vera Lucia Miquelin

Prefeito Municipal
(DMT/DO)

Secretária Municipal de Gestão Pública

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM
CONTRATO N° 085/2008
PRIMEIRO TERMO ADITIVO
RATIFICAÇÃO DE SOLICITAÇÃO**

O Prefeito Municipal, Sr. Adriano Xavier Pivetta, tendo em vista a solicitação da empresa contratada pela Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, tudo mediante justificativas que foram corroboradas em Parecer Jurídico, **AUTORIZA o ADITAMENTO CONTRATUAL do CONTRATO N° 085/2008, sendo este o PRIMEIRO TERMO ADITIVO, cujo objeto é execução de empreitada por preço global da obra de pavimentação asfáltica, em consonância com o Projeto Básico, no valor de R\$ 79.240,20 (setenta e nove mil, duzentos e quarenta reais, vinte centavos).**

Nova Mutum - MT., 28 de novembro de 2008.

Adriano Xavier Pivetta

Prefeito Municipal

CONTRATO DE CONCESSÃO N° 001/2008. Parte: MARTINS & AROLDI LTDA.

Objeto: Exploração de serviços funerários no Município de Nova Mutum. Valor: R\$ 202,00 (cada auxílio funeral). Prazo de vigência: cinco anos.

Data de assinatura: 03/11/2008.

(DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

**PREVI PAZ - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO
PORTARIA N° 033/2008**

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Idade, em favor do servidor Sr° ARLINDO CALLAI.”

O Diretor Executivo do **PREVI PAZ**, Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, no uso de atribuições legais, e nos termos do Art. 40º, § 1º Inciso III, alínea “b” da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional de nº. 41, de 19 de Dezembro de 2003, Art. 185, da Lei Complementar 003/2005, de 26 de agosto de 2005, Estatuto do Servidor Público, Anexo “XII” da Lei Complementar nº. 002 de 26 de agosto de 2005, Planos de Cargo e Carreiras do Município, Art. 12, Inciso “III”, alínea “b”, da Lei Complementar nº. 004/2005, de 01 de dezembro de 2005, Lei da Previdência Municipal de Peixoto de Azevedo, **PREVI-PAZ. Resolve, Art. 1º** Conceder o benefício de **Aposentadoria por Idade** em favor do servidor Sr° **ARLINDO CALLAI**, portador do RG nº. 1.150.784 SSP/SC, CPF –MF nº. 093.283.000-53 e Título Eleitoral 68184418/72, Zona 033, Seção 0176, efetivo no Cargo de Vigia, Classe “A”, Nível “I”, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, com **proventos porporcionais**, conforme o processo do **PREVI PAZ** nº 040/2008, a partir desta data, até a posterior deliberação. **Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à 01 de Agosto de 2008, revogadas as disposições em contrário. **Registre-se, publique-se e cumpra-se.** Peixoto de Azevedo - MT, 06 de Outubro de 2008.

Amélio Paulino - Diretor Executivo do Previ Paz.

HOMOLOGO:

Hemenergildo Bianchi Filho - Prefeito Municipal em Exercício

Asplemat/DO

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

EDITAL

A PRESIDENCIA DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE, ESTADO DE MATO GROSSO, torna público e coloca a disposição dos interessados a documentação referente à Aprovação das Contas Anuais, referente ao Exercício de 2007, gestão de Nelson Lehrbach. Os interessados deverão comparecer à Câmara Municipal, na Av. Manoel Rodrigues de Souza s/n° lote 13 quadra 13, Centro, em horário de expediente. **RESULTADO DA VOTAÇÃO:** - 03 votos contrário, dos vereadores: Benedito Gomes, Otoniel dos Santos e Neura Groch Campos. - 06 votos favoráveis, dos vereadores: Dulivar dos Santos, José Carlos Martins Muraro, Paulo Alberto Bley, Pedro Inácio de Oliveira, Pedro Lopes Filho e Reinoldo Frederico Noetzold. - Fica assim, **APROVADA PELA MAIORIA.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

**ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
COMUNICAÇÃO RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 503/08, através de sua Presidente, torna público e para conhecimento dos interessados e de acordo com as disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações, o resultado da seguinte licitação: **TOMADA DE PREÇOS N° 006/10/2008.** Licitante Vencedor: **TLT CONSTRUÇÕES LTDA.** Primavera do Leste, 03 de dezembro de 2008.

MIRNA HECKLER BRAFF - Presidente da CPL

(DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO N.48/08**

PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL N.º 04/08

O MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA Estado Mato Grosso, por intermédio de seu Pregoeiro designado pela Portaria nº 005/08 de 05 de março de 2008, torna público o o cancelamento do processo supra citado, cujo objeto é a Aquisição de uma Patrulha Mecanizada, um Kit Audiovisual e um grupo gerador portátil para uso da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Santa Terezinha – MT, 05 de dezembro de 2008.

MARIA DO CARMO SANTOS MORAIS

Pregoeiro

Comissão Permanente de Licitação

Prefeito Municipal

(DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

**PREFEITURA MUN. SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Município de **SJQM/MT**, comunica que, em despacho proferido no proc. nº 10/08, o Sr. **ANTONIO DE ANDRADE JUQUEIRA**, Prefeito Municipal, reconheceu ser **inexigível licitação para contratar da “V. FERRI-PRODUÇÕES”, com sede na Rua dos Manacás , 549 JD, Jacarandás, na Cidade de Sinop, Estado de Mato Grosso, para realização de show artístico** Fundamento: Lei nº. 8.666/93, art. 25, III. São José dos Quatro Marcos – MT. **09/12/2008.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL/MT
AVISO DE RESULTADO TOMADA DE PREÇO 022/2008**

O Município de Sapezal torna público para conhecimento dos interessados, o cancelamento do procedimento licitatório nº **022/2008** na Modalidade **Tomada de Preço** como dispõe a Lei 8.666/93, cujo objeto é a aquisição de Material Elétrico e Hidráulico.

Sapezal, 10 de Dezembro de 2008

Sandra Sostisso Maggi

Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

NOVA MONTE VERDE-MT., EM 09 DE DEZEMBRO DE 2008.

DECRETO LEGISLATIVO N° 001/2008.

SÚMULA: Ficam aprovadas as Contas da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, referente ao Exercício de 2007, Gestão do Prefeito Municipal Nelson Lehrbach. Faço saber que a Câmara Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais aprovou e eu Benedito Gomes Vereador Presidente promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1º - Ficam aprovadas as Contas da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, Gestão do Exmº., Prefeito Municipal Sr. Nelson Lehrbach, referente ao Exercício de 2007. **Artigo 2º** - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

NOVA MONTE VERDE EM, 09 DE DEZEMBRO DE 2008.

Asplemat/DO

TERCEIROS



COMARCA DE JACIARA MT

EDITAL

IZABEL CRISTINA VICTOR COELHO JAJAH NOGUEIRA, tabeliã designada do Cartório do 1º Ofício de Jaciara-MT – REGISTRO DE IMÓVEIS na forma da Lei, etc.

Faz saber que foram apresentados neste Cartório para exame de interessado, na conformidade com o Decreto-Lei Federal nº 58/37, de 10 de dezembro de 1937, regulamentado pelo Decreto Federal nº. 3079, de 15 de setembro de 1938 e pela Lei Federal nº. 6.766/79, de 19 de dezembro de 1979, o Memorial e Mapa, assinados pelo Responsável Técnico Engenheiro ADHEMAR AUGUSTO DE CASTRO MONTE – CREA 2402/D/MT; Projeto aprovado pela Prefeitura Municipal de Jaciara-MT, sob n. 123/08, datado de 30.09.2008; Certidões e demais Documentos relativos a venda de terrenos em lotes, que compreende o loteamento denominado LOTEAMENTO FLAMBOYAN, localizado neste MUNICÍPIO DE Jaciara-MT, de propriedade de JOEL GONÇALVES DA COSTA FILHO, através das Matrículas números R/12.666, de fls.166 do Livro nº. 2-AR e R/12.668, de fls. 168 do Livro n. 2-AR, deste RGI de Jaciara-MT, com área Total do Loteamento 138.844,36 m²; Área loteada Privada: 90.102,72 m²; Área total Pública: 48.741,64 m²; para o efeito de, decorrido o prazo de quinze (15) dias, data da última publicação deste no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso e na ausência de qualquer impugnação, proceder-se-a o competente registro. Jaciara-MT., 08 de Dezembro de 2.008. (a) Izabel Cristina V. C. Jajah Nogueira – Oficial deste RGI de Jaciara-MT.

COAJU - COOPERATIVA AGRÍCOLA DO JURUENA LTDA.

CNPJ 02.424.786/0001-08

NIRE: 51.4.0000085-9 de 11/08/1986 NIRE: 51.9.0014458-2 de 05/09/1995

GLEBA SÃO JORGE – DISTRITO DE SÃO CAMILO DE LELIS - SAPEZAL - MT.

ESCRITÓRIO: Rua Dom Bosco, nº 381 – Centro CEP: 78.110-250

Várzea Grande – MT Fone: (65) 9974 - 7270

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Edital de Convocação

O Diretor Presidente da Cooperativa Agrícola do Juruena Ltda.(COAJU), no uso das atribuições que lhe confere o art. 19 parágrafo único do Estatuto Social, convoca os Srs. Associados para se reunirem em Assembléia Extraordinária, que se realizará na sua sede na Gleba São Jorge – Distrito de São Camilo de Lelis - Sapezal - MT. No dia 19 de dezembro de 2008 em 1ª convocação às 07:00 horas com 2/3 dos associados, em 2ª convocação com metade mais 1 dos associados às 08:00 horas, em 3ª convocação com no mínimo 10 associados às 09:00 horas, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

MUDANÇA ESTATUTÁRIA

- 1) Mudança no Art. 12 e Art. 13 parágrafo único
- 2) Mudança no Art. 14 e Art. 15 parágrafo único
- 3) Mudança no Art. 16 e Art. 17 letras: F e G
- 4) Mudança no Art. 20 letra C
- 5) Mudança no item Eleição em 2009
- 6) Assuntos Gerais

SAPEZAL - MT, 05 DE DEZEMBRO DE 2008

JOSÉ CHRISTOVAM KNOOR

Diretor Presidente

02

EDITAL DE CONVOCAÇÃO REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA AGROPECUÁRIA BASSO LTDA.

Rondonópolis(MT) - CNPJ 33.469.099/0001-24

São convocados os sócios quotistas da sociedade empresarial AGROPECUÁRIA BASSO LTDA. com sede em Rondonópolis(MT), na Fazenda Verde – Rodovia BR-163, Km-102, CNPJ nº. 33.469.099/0001-24, para Reunião Extraordinária a realizar-se no dia 17 de dezembro do ano de 2008 nas dependências da sede social e administrativa da sociedade no endereço e local retro mencionado, no seguinte horário: em primeira e segunda convocação, respectivamente, às 8,00 e 8,30 horas com a presença mínima de 75% (setenta e cinco) por cento do capital social, com a seguinte Ordem do Dia

- a) Examinar, discutir e aprovar a operação de incorporação do acervo patrimonial da sociedade empresarial Agro Participações Ltda., com sede em Rondonópolis(MT), CNPJ 37.484.847/0001-07, com sede em Rondonópolis(MT) na Fazenda Verde – Rodovia BR-163 – Km-102 - pela Agropecuária Basso Ltda., com sede em Rondonópolis(MT), CNPJ 33.469.099/0001-24 bem como aprovar o laudo pericial ofertado pelos peritos;
- b) Assuntos gerais de interesse da sociedade. Rondonópolis(MT), 04 de dezembro de 2008.

Oswaldo Vicente Antônio Basso - Diretor Superintendente

04

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA AGRO PARTICIPAÇÕES LTDA.

Rondonópolis - MT - CNPJ 37.484.847/0001-07

São convocados os sócios quotistas da sociedade empresarial AGRO PARTICIPAÇÕES LTDA. com sede em Rondonópolis(MT), Estado de Mato Grosso, na Fazenda Verde – Rodovia BR-163 – Km 102 - CNPJ 37.484.847/0001-07, para Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 17 de dezembro do ano de 2008 nas dependências da sede social e administrativa da sociedade no endereço e local retro mencionado, no seguinte horário: em primeira e segunda convocação, respectivamente, às 17,00 e 17,30 horas, com a presença mínima de 75% (setenta e cinco) por cento do capital social, obedecendo a seguinte:

- Ordem do Dia –

- a) Examinar, discutir e aprovar a operação de incorporação do acervo patrimonial de Agro Participações Ltda., sociedade empresária com sede na Fazenda Verde – Rodovia BR-163, Km 102 - em Rondonópolis(MT), CEP 79.900-000, CNPJ sob nº. 37.484.847/0001-07, pela Agropecuária Basso Ltda., com sede em Rondonópolis(MT), CNPJ 33.469.099/0001-24, como também o laudo pericial ofertado pelos peritos.
- b) Assuntos gerais de interesse da sociedade. Rondonópolis(MT), 04 de dezembro de 2008.

Elaine Inez Basso – Diretora Superintendente

DORI MADEIRAS LTDA - ME CNPJ nº.07.918.517/0001-03 torna público que requereu à SEMA a Renovação da Licença de Operação - LO para atividade de serraria com desdobramento de madeira, em Aripuanã/MT. Não foi determinado EIA/RIMA. *Aripuanã Ass.e Plan Florestal.*

SINDICATO DOS MOTORISTAS PROFISSIONAIS E TRABALHADORES EM EMPRESAS DE TRANSPORTES TERRESTRES DE CUIABÁ E REGIÃO.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Nos termos do art. 20 do Estatuto deste Sindicato, e na forma da legislação vigente, ficam convocados, pelo presente Edital, os motoristas profissionais e trabalhadores em empresas de transportes terrestre de Cuiabá e Região, associados que estejam em dia com as obrigações estatutárias junto ao Sindicato, para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária que se realizará dia 13 de dezembro de 2008, na Sede do Senalba – sito a Rua Treze de Junho, N.º 1640, Bairro Porto, Cuiabá – MT, quando estará em debate os assuntos constantes da seguinte ordem do dia:

- a) Aprovação da PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO 2007.
 - b) Aprovação da PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA PARA O ANO DE 2009.
- A assembléia será realizada, em primeira convocação, às 08:00 horas, e em segunda e última convocação às 09:00 horas, obedecendo o quorum previsto no parágrafo 1.º do art. 19, do Estatuto do Sindicato.

Cuiabá – MT, 09 de dezembro de 2008.

OLMIR JUSTINO FÊO
PRESIDENTE

O Sr. Lourival Francisco Otênio, inscrito no CPF nº524.127.509-63, proprietário da Fazenda Sonho Meu, localizada no município de Nova bandeirantes-MT, torna público que requereu junto a SEMA (Secretaria Estadual do Meio Ambiente, os projetos de Licenciamento Ambiental (LAU), Plano de Recuperação de Áreas Degradadas (PRAD) e Averbação da Reserva Legal. Não foi determinado o estudo de impacto ambiental.

O Sr. Joel Francisco Otênio, inscrito no CPF nº453.488.639-04, proprietário do Sítio Otênio, localizada no município de Nova bandeirantes-MT, torna público que requereu junto a SEMA (Secretaria Estadual do Meio Ambiente, os projetos de Licenciamento Ambiental (LAU), Plano de Recuperação de Áreas Degradadas (PRAD) e Averbação da Reserva Legal. Não foi determinado o estudo de impacto ambiental.

William Gabaldo e Outros, CPF: 443.988.671 - 04 torna publico que requereu junta a

SEMA – MT, Licença Ambiental Única (LAU) do Lote nº457, com área de 67,1164 há, localizada no município de Guarantã do Norte – MT. Não foi determinado a elaboração de estudo de impacto ambiental

Edital de Convocação

Pelo presente Edital, ficam convocados todos os Desportistas do Estado de Mato Grosso, para reunirem-se em Assembléias Geral, a ser realizado no dia 15 de dezembro de 2008, a Rua Antonio Maria Coelho nº 598, centro, Cuiabá, Mato Grosso, às 20:00 horas, em primeira convocação e em segunda convocação as 21:00 horas, com qualquer numero de presentes, para deliberarem sobre a seguinte **ordem do dia**:

- a) Fundação do Mato Grosso Futebol Clube;
- b) Aprovação do Estatuto da Entidade e seu Regimento Interno;
- b) Eleição e Posse do Conselho Deliberativo;
- c) Eleição e Posse da Diretoria do Clube e do Conselho Fiscal.
Jose Francisco Gomes da Silva
Presidente da Comissão Provisória

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE MADEIRAS DE JUÍNA E RGIÃO-STIMAJUR.

Av. Londrina – N. 14 – Sala 05 – Bairro Módulo V – Fone(0xx66)3566-3086 – CEP: 78.320-000 – Juína/MT.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DAS ELEIÇÕES SINDICAIS.

Em cumprimento aos dispositivos legais do regulamento eleitoral do STIMAJUR, faço saber aos que o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que para as eleições sindicais da entidade, realizadas nos dias 05.12.2008 e 06.12.2008, o resultado foi o seguinte: **TOTAL DE VOTOS E VÁLIDOS: VOTOS SIM 360 (trezentos e sessenta); VOTOS NÃO 41 (quarenta e um); VOTOS EM BRANCO:01(um); VOTOS NULOS: NENHUM. TOTAL DE VOTOS: 402(quatrocentos e dois).** Ocorreu o quorum necessário para validade do pleito. A chapa única atingiu o número de votos necessários, para se eleger, sendo declarada eleita com os seguintes componentes: **ADMINISTRAÇÃO-DIRETORIA – EFETIVOS: João Alves da Luz**, portador da CIRG n.º 43.01941-4 SSP/MT e CPF: 693.739.381-34; **Mirian Cezaro de Souza**, portadora CIRG n.º47.779.918-3 e CPF: 013.550.171-73; **Ireneu Coito dos Santos**, portador da CIRG n.º 41.560.25-8 e CPF: 578.0143.549-91; **SUPLENTE DA DIRETORIA: Dalmir José Dourado**, portador da CIRG n.º: 0984990-0 SSP/MT e CPF: 783.099.301-78; **Walcir José Costa**, portador da CIRG n.º 745.788 SSP/MT e CPF: 484.498.711-04 e **Laércio Rodrigues**, portador da CIRG n.º 1868445-9 e CPF: 604.652.121-15; **CONSELHO FISCAL - EFETIVOS: Odirlei Chempe**, portador da CIRG n.º1224024-9 e CPF: 858.879.861-15; **Adocir José Zardinel**, portador da CIRG n.º 5721357-4 e CPF: 900.960.451-91 e **Genaldo Lucio da Costa**, portador da CIRG N.º: 8.8588-7 SSP/MT e CPF: 551.032.511-91; **CONSELHO FISCAL- SUPLENTE: Lindomar Amador**, portador da CIRG n.º689.863-5 SSP/SP e CPF: 935.504.7721-53; **Edimar Muniz de Melo**, portador da CIRG n.º : 1827270-3 e CPF: 574.832.602-49; **Nilson Correa**, portador da CIRG n.º 1014596-6 SSP/RS e CPF: 858.873.071-53; **DELEGADOS REPRESENTANTES JUNTO AO CONSELHO DA FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO-FETIEMT - EFETIVOS: João Alves da Luz e Mirian Cezaro de Souza e SUPLENTE: Irineu Coito dos Santos e Dalmir José Dourado.**Juína-MT, 10 de novembro de 2008.João Alves da Luz.Presidente STIMAJUR.

VIACAMPO INSUMOS AGRÍCOLAS LTDA, CNPJ: 09.482.234/0001-97, situado na Av. Rio Grande Do Sul - N.º 893-E - Bairro Pioneiro, Lucas do Rio Verde/MT torna-se público que requereu junto a SAMA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente o pedido de Licenciamento Ambiental (LP, LI, LO), para a atividade de Comércio Atacadista de Defensivos Agrícolas, Adubos, Fertilizantes e Corretivos de Solo.

VIRTUOSO & ALVES LTDA, CNPJ: 10.393.628/0001-58, situado na Av. Vitória Régia - n.º 559-W - Bairro Bandeirantes, Lucas do Rio Verde/MT torna-se público que requereu junto a SAMA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente o pedido de Licenciamento Ambiental (LP, LI, LO), para a atividade de Serviço de manutenção e reparação de veículos.

DELMAR ALESSI - ME, CNPJ: 02.788.317/0001-60, situado na Rua Toledo - n.º 48-S - Bairro Menino Deus - Lucas do Rio Verde/MT torna-se público que requereu junto a SAMA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente o pedido de Licenciamento Ambiental (LP, LI, LO), para a atividade de Serviço de manutenção e reparação de veículos automotivos.

RAMÃO FERNANDES FILHO & CIA LTDA - ME, CNPJ: 07.077.819/0001-04, situado na Rua Campo Grande - Quadra 08 - Lote - 10 - Distrito Industrial - Lucas do Rio Verde/MT torna-se público que requereu junto a SAMA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente o pedido de Licenciamento Ambiental (LP, LI, LO), para a atividade de serviço de manutenção e reparação de veículos pesados.

RICARDO REZENDE - CPF N.º. 613.761.839-00, torna público que requereu da SEMAMT a Licença Ambiental Única - LAU, da Fazenda Aliança IV, com 416,6933 ha, localizada no município de Santa Carmem/MT, não foi determinado elaboração de EIA/RIMA”.

“SIDINEY PASTORE-ME, CNPJ N.º. 07.108.711/0001-23, torna público que requereu junto a SEMA/MT, a renovação da Licença de Operação - LO para beneficiamento de madeira serradas, resserradas, cortes e aparelhamento, no município de Lucas do Rio Verde/MT, não foi determinado a elaboração de EIA/RIMA”.

RIVÂNIA HELOISA DE ALMEIDA CARVALHO DIAS, CPF-569.997.631-00, e

OUTROS, torna público que requereu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente-SEMA a Licença Ambiental Única-LAU/PRAD da Fazenda Mina Azul, localizada no Município de Nova Olímpia-MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

IDALÍRIO DARIVA, CPF-028.820.519-72., torna público que requereu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente-SEMA a Licença Ambiental Única-LAU da Fazenda Dariva, localizada no Município de Sapezal-MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental

CLÁUDIO SCHECHELI, CPF-223.484.689-72 E OUTROS., torna público que requereu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente-SEMA a Licença Ambiental Única-LAU da Fazenda N.S.Aparecida, localizada no Município de Sapezal-MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental

JOÃO VICENTE SCHECHELI, CPF-502.230.469-49 torna público que requereu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente-SEMA a Licença Ambiental Única-LAU da Fazenda Bico do João , localizada no Município de Sapezal-MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

SERRARIA NOVA JERUSALÉM LTDA-ME-CNPJ: 04.856.620/0001-88, torna publico que requereu à SEMA/MT, a Renovação da Licença de Operação para Serraria em Vila Bela da Santíssima Trindade-MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

MADEIREIRA RGM LTDA - ME – CNPJ: 05.418.328/0001-46, torna publico que requereu à SEMA/MT, a Renovação da Licença de Operação para Serraria em Vila Bela da Santíssima Trindade-MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

SELETA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA – CNPJ: 73.950.784/0001-92, torna publico que requereu à SEMA/MT, a Renovação da Licença de Operação para Serraria, em Vila Bela da Santíssima Trindade-MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Marcelo Olea Aguilar-CPF. 029.907.619-93, torna público que requereu à SEMA/MT, a Licença Ambiental Única-LAU, da Fazenda Bela Vista, em Primavera do Leste/MT.Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 018/2008-CL/FAESPE
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a aquisição de equipamentos permanentes, material de expediente, materiais de consumo e equipamentos para oficina para atender a demanda do Projeto Einstein.VIGENCIA: 1(um) ano de vigência VALOR: Lote 01 de R\$ 21.884,00 (vinte e um mil oitocentos e oitenta e quatro reais). CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO SUPERIOR PÚBLICO ESTADUALCONTRATADO: MONEZ & QUEROZ LTDA Cáceres, 09 de dezembro de 2008. Paulo Jorge Santos de Vasconcellos Diretor Executivo-FAESPE

EXTRATO DO CONTRATO N.º 019/2008-CL/FAESPE
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a aquisição de equipamentos permanentes, material de expediente, materiais de consumo e equipamentos para oficina para atender a demanda do Projeto Einstein.VIGENCIA: 1(um) ano de vigência VALOR: Lote 02 de R\$ 9.971,77 (nove mil novecentos e setenta e sete reais e sete centavos) e Lote 05 R\$ 1.290,50 (um mil duzentos e noventa reais e cinquenta centavos) Totalizando o Valor de R\$ 11.262,27 (onze mil duzentos e sessenta e dois reais e sete centavos)CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO SUPERIOR PÚBLICO ESTADUALCONTRATADO: N E PAPELARIA LTDA Cáceres, 09 de dezembro de 2008. Paulo Jorge Santos de Vasconcellos Diretor Executivo-FAESPE

SILVIO MENDONÇA RIBEIRO-CPF. 013.428.601-44, torna público que requereu à SEMA/MT-Secretaria Estadual do Meio Ambiente, a Licença Ambiental Única-LAU, do Sítio Ribeiro, em Jucimeira/MT. Não foi solicitado Estudo de Impacto Ambiental.

ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS CAMPO VERDE-CNPJ. 08.338.382/0001-70, torna público que requereu à SEMA/MT, a Licença Ambiental Única-LAU, da Fazenda Campo Verde, em Barra do Bugres/MT. Não foi solicitado EIA.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO TABELA DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL EXERCÍCIO 2009 O SINDICATO E ORGANIZAÇÃO DAS COOPERATIVAS BRASILEIRAS NO ESTADO DE MATO GROSSO – OCB-MT, filiado à Federação dos Sindicatos das Cooperativas do DF e dos Estados de GO, MT, MS e TO – FECCOOP CO/TO, na condição de Entidade Sindical Patronal representativa da categoria econômica de Cooperativas no Estado de Mato Grosso, em conformidade com o disposto nos Artigos 578 a 580, 587 e 605 da CLT, publica a Tabela ratificada em Assembléia Geral Extraordinária de 26/11/2008 para Recolhimento da Contribuição Sindical referente ao exercício de 2009. Por ter NATUREZA TRIBUTÁRIA, a Contribuição Sindical deverá ser paga por todas as cooperativas estabelecidas no Estado de Mato Grosso, até o dia 31/01/2009.

Faixa	Classe de Capital Social - R\$	Alíquota (%)	Parcela a Adicionar - R\$
1	0,01	a 4.390,92	Cont. Mínima 35,13
2	4.390,93	a 8.781,85	0,80
3	8.781,86	a 87.818,50	0,20
4	87.818,51	a 8.781.849,98	0,10
5	8.781.849,99	a 46.836.533,25	0,02
			7.165,99

R\$	46.836.533,26	em diante	Cont. Máxima	16.533,30
-----	---------------	-----------	--------------	-----------

Cuiabá-MT, 04 de Dezembro de 2008 Onofre Cezario de Souza Filho Presidente

COMPANHIA ULTRAGAZ S/A Torna-se público que requereu a Secretaria de Estado do Meio Ambiente-SEMA, o pedido das Licenças Prévia, Instalação e Operação, para atividade Comercio Varejista de Gás - GLP, sito Rua Leônicio Lopes de Miranda, QD 2 L. 3, 4, 17, 18 Loteamento São Jose – Varzea-Grande-MT

Agropecuária Fazenda Brasil CNPJ 08.290.996/0001-29, torna público que requereu a SEMA/MT Licença Prévia e de Instalação, juntamente com o CC-SEMA para secador de grãos da Fazenda Rancho 60 em Bom Jesus do Araguaia/MT. Sem EIA/RIMA.

Ricardo Oliveira Selmi, CPF 053.228.288-42, torna público que requereu a SEMA/MT Licença Prévia e de Instalação juntamente com o CC-SEMA para secador de grãos da Fazenda Renata em São Félix do Araguaia/MT. Sem EIA/RIMA.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Sindicato dos Empresários Lotéricos do Estado de Mato Grosso, Nos Termos do Estatuto Social e da Portaria tem nº 343/00, de 04/05/00, Convoca os Membros da Categoria Econômica de Casas Lotéricas Representada por este Sindicato, para Assembléia Geral Ordinária, A ser realizada no dia 17 de dezembro de 2008, Às 20:00 Horas Sítio à Rua Major Gama nº 1238, Centro - Cuiabá - MT. Para Deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: I - Transporte de Valores; II - Apreciação e Aprovação de Balancetes Mensais; III - Assuntos Gerais. Caso não seja obtido "Quorum" em primeira Convocação, será esta Assembléia realizada em 2ª Convocação, uma hora após com qualquer número de empresários presentes. Cuiabá-MT, 10 de dezembro de 2008.

ADEMIR DE SOUZA - PRESIDENTE

MAZONI BENEFICIAMENTO E COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA-ME, CNPJ: 04.720.344/0001-26, torna publico que requereu a Secretaria de Estado do Meio Ambiente SEMA a renovação da licença de operação (LO), para atividade de serraria com desdobramento de madeiras, Feliz Natal/MT. Não EIA/RIMA.

DELIBERAÇÃO Nº 179/08

Ementa: Fixação de anuidades e taxas para aplicabilidade e cobrança das Pessoas Físicas e Jurídicas do Conselho Regional de Farmácia do Estado de Mato Grosso.

O PLENÁRIO DO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais; e CONSIDERANDO a disposição contida no art. 4º da Resolução nº 491, de 26 de novembro de 2008 do Conselho Federal de Farmácia;

R E S O L V E :

Art. 1º - Fixar os valores das anuidades e taxas para aplicabilidade e cobrança das pessoas físicas e jurídicas, nos termos da seguinte tabela:

ANUIDADE:

PESSOA	CAPITAL SOCIAL (R\$)	VALOR DA ANUIDADE (R\$)
Pessoa Física		298,77
Aux. Técnico de Laboratório		149,38
Pessoa Jurídica	Até 28.966,08	357,58
	Acima de 28.966,08 até 144.830,42	536,41
	Acima de 144.830,42 até 289.660,84	715,20
	Acima de 289.660,84 até 1.448.304,19	894,00
	Acima de 1.448.304 até 2.896.608,36	1.072,77
	Acima de 2.896.608, até 5.793.216,74	1.430,40
	Acima de 5.793.216,74	1.787,97

TAXAS:

ESPÉCIE DE TAXA	VALOR (R\$)
Inscrição de Pessoa Física	99,21
Inscrição de Pessoa Jurídica	295,06
Inscrição de Técnico em Laboratório	49,61
Alteração Contratual	45,80
Alteração de Endereço e Capital	12,87
Certidão de Regularidade	62,07
Taxa de Expediente	9,97
Baixa de Resp. Técnica	80,44
Baixa de Firma	114,76
Cartão de Identidade Profissional	21,13
Expedição de Carteira Profissional	56,06
Cartão Iden. Tec. Laboratório	10,56
Carteira Ident. Tec. Lab.	28,03
Multa Eleitoral	149,39
Expedição de 2ª Via	113,20
Listagem	190,91
Certidões	76,15

Art. 2º - O pagamento da anuidade será efetuado ao Conselho Regional de Farmácia do Estado de Mato Grosso, até o dia 31 de março de 2009, com desconto de 5% (cinco por cento) se efetivado até 31 de janeiro, 2% (dois por cento) se efetivado até 28 de fevereiro de 2009, ou em até 03 (três) parcelas sem desconto.

Art. 3º - Se pagamento for efetuado após o vencimento, ao valor da anuidade será acrescida multa de 20% (vinte por cento) e juros de mora de 12% (doze por cento) ao ano, nos termos do art. 22 da Lei 3.820/60.

Art. 4º - Esta deliberação entrará em vigor a partir da sua publicação.

Cuiabá/MT, 05 de dezembro de 2008.
ADONIAS CORRÊA DA COSTA
Presidente do CRF/MT

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

A empresa Eloi Comércio de Máquinas e Tratores Ltda, estabelecida à Rua Fernando Correa da Costa, nº 4000, no bairro Jardim Belo Horizonte, na cidade de Rondonópolis-MT, devidamente inscrita no CGC (CNPJ) 04.312.568/0001-07 e Insc. Estadual 13.199.709-2, comunica o extravio de talão NF Prestação de Serviço 251 a 300; talões NF série única 001 a 100; pasta de notas fiscais de entradas de mercadorias; Rais 2006 e 2007 e Contrato Social (original).

INDUSTRIA E COMERCIO DE BORRACHA VALE DO JAURU LTDA - CNPJ nº 04.025.313/0001-5 - I. E. Nº 13.197.326-6, end. Rod BR 174 - Km 103, s/nº - Zona Rural - Porto Esperidão - MT, comunica o extravio dos seguintes documentos Fiscais: Livro de Registro de Entradas, Saídas, Apuração do ICMS e Inventário, todos com nº de ordem 01.

PAULO GUILHERME CORREA - FAZENDA LAÇO DE OURO - I. E. Nº 13.342.094-9 e CPF 003.563.411-19, end. à esquerda da Agropecuaria Triunfo, s/nº - Zona Rural - Pontes e Lacerda - MT, comunica o extravio dos seguintes documentos Fiscais: Livro de Registro de Inventário nº 001 e Livro de Registro Utilização Documentos Fiscais e Termo de Ocorrências nº 001.

CLAUDIO JOÃO DE MARCO, com CPF sob nº 139.583.301-00 e Inscrição Estadual nº 13.230.242-0, estabelecido na Fazenda Capão Alto, Linha 11, Setor 06, Lt 32, Bairro: Zona Rural, na cidade de Lucas do Rio Verde - MT, DECLARA para os devidos fins de direito que extraviou o seguinte Documento Fiscal em nome da Fazenda acima citada, conforme comprova o Boletim de Ocorrência nº 1016700080342601 de 03/12/2008. Descrição/Modelo: 04 Blocos de Notas Fiscais das AIDFs sob nºs 639 e 57608, com numeração 001 a 100, da fazenda acima citada.

CIMAX COMÉRCIO CIMENTO MATO GROSSO LTDA, pessoa jurídica com sede na Avenida Miguel Sutil, 13.901 Bairro Cidade Alta em Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ/MF 36.959.260/0001-36 e com Inscrição Estadual 13.126.672-8, declara para os devidos fins de direito que se encontram extraviados os seguintes documentos fiscais: Blocos de Notas Fiscais: Série D - 001 a 10.000 - Série B - 001 a 19.000 - Série B1 - 001 a 1.750 - Série C - 001 a 250 - Série U - 001 a 7.000 e Série 1 001 a 15.000 - Livros Fiscais Registro de Entradas - 01 a 12 - Registro de Saídas 01 a 03 - Registro de Termo de Ocorrências 01 - Registro de Inventário 01 - Registro de Apuração do ICMS 01 a 02.
Asplemat/DO 3x1 (08, 09 e 10/12/2008)

Empresa: **EDSON MASSAKU OKAMOTO**, Avenida Ludovico da Riva Neto nº. 2476, Centro, CEP - 78580/000 - Alta Floresta/MT - Inscrição Estadual nº. 13.039662-1, CNPJ - 02.547.651/0001-21. **COMUNICA EXTRAVIO DE:** BLOCOS DE NOTAS FISCAIS - SERIE D-1 - TIPO TALONÁRIOS 50X3 - NUMERAÇÃO DE 001 A 5250 / BLOCO DE NOTAS FISCAIS-ME - SERIE ÚNICA - TIPO TALONÁRIOS - NUMERAÇÃO DE 001 A 500 / BLOCO DE NOTAS FISCAIS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - SERIE A - TIPO TALONÁRIOS - NUMERAÇÃO DE 001 A 500 / BLOCOS DE NOTAS FISCAIS - SERIE C-1 - TIPO TALONÁRIOS 25X5 - NUMERAÇÃO DE 001 A 075 / BLOCOS DE NOTAS FISCAIS - SERIE B-1 - TIPO TALONÁRIOS - NUMERAÇÃO DE 001 A 125 / BLOCOS DE NOTAS FISCAIS MODELO 1 - TIPO TALONÁRIOS - NUMERAÇÃO DE 000001 A 000125.

Empresa: **CAMILA CONFECÇÕES E CALÇADOS LTDA**, Avenida Ludovico da Riva Neto, nº. 2476 - Centro - CEP - 78580/000 - Alta Floresta/MT - Inscrição Estadual nº. 13.074706-8, CNPJ - 33.009.259/0001-52. **COMUNICA EXTRAVIO DE:** BLOCOS DE NOTAS FISCAIS - SERIE D-1 - TIPO TALONÁRIOS 50X3 - NUMERAÇÃO DE 001 A 3000 / BLOCOS DE NOTAS FISCAIS - SERIE B-1 - TIPO TALONÁRIOS 25X4 - NUMERAÇÃO DE 001 A 250 / BLOCOS DE NOTAS FISCAIS - SERIE C-1 - TIPO TALONÁRIOS 25X5 - NUMERAÇÃO DE 001 A 075.

Empresa: **OKAMOTO & TAKAHASHI LTDA - ME**, Avenida Ariosto da Riva, nº. 2041, Centro, CEP - 78580/000 - Alta Floresta/MT - Inscrição Estadual nº. 13.143575-2, CNPJ - 37.470.234/0001-02. **COMUNICA EXTRAVIO DE:** BLOCOS DE NOTAS FISCAIS - SERIE D-1 - TIPO TALONÁRIOS - NUMERAÇÃO DE 0001 A 1500 / BLOCOS DE NOTAS FISCAIS MODELO 1 - TIPO TALONÁRIOS - NUMERAÇÃO DE 000001 A 000025.

PAULO C JOST & CIA LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 00.189.667/0002-65 e inscrição estadual nº 13.201.322-3, com endereço na Avenida Brasil, nº 137 N, centro, na cidade de Tangará da Serra - MT, publica o extravio de 06 blocos de notas fiscais da série MD-1, 25X4, do nº 01 ao 150.

VALDOMIRO CASAGRANDE, brasileiro, casado, empresário rural, residente e domiciliado na cidade de Nova Maringá - MT, inscrito no CPF sob o nº 013.940.889-49, portador da Carteira de Identidade nº 593.994 SSP PR, publica o extravio de 01 bloco de notas fiscais da série MD-1, Bloco de nº 06, do nº 126 ao 150, fazenda Estrela, inscrição estadual 13.238.304-7.

G J da Conceição - ME, Cnpj 01.771.827/0001-81 e I.E. 13.174.178-0, End.: Rua Pernambuco nº 353, CPA II, Cuiabá/MT, Extraviou 20 Blocos de Notas Fiscais NFVC, Série D-1 de nºs 01 à 1001 sendo que de nºs 01 à 895 foram emitidas e nºs 896 à 1001 em branco e 10 Blocos de Notas Fiscais de Série 1-A de nºs 01 à 250 sendo que de nºs 01 à 30 foram emitidas e nºs 31 à 250 em branco.

Edital de Extravio de Notas Fiscais e Livro Fiscal

Cooperativa de Trab. e Prod. Urb. e Rural do Pedra 90, inscrita na CNPJ nº 03.777.210/0001-89 e Inscrição Estadual nº 13.195.377-0, estabelecido à Rua 35 Qda 166 Lote 22 Bairro Pedra 90 em Cuiabá-MT, por seu representante legal, DECLARA, sob as penas da Lei, para fins da comprovação junto à Secretaria de Fazenda-MT, Exatoria de Cuiabá, que extraviou os Blocos de Notas fiscais de série M-1 5 Blocos nº 001 à 125, e Série D Consumidor 20 Blocos de nº 001 à 1000 não usados pelo contribuinte, e Livros Fiscais de Entradas, Saídas, Reg. ICMS, Inventários e Termos de Ocorrências nº 001.

DOVÍDIO & DOVÍDIO LTDA, localizada em Mirassol D'Oeste-MT, inscrita no CNPJ 00.938.431/0001-01 e Inscrição Estadual 13.018.362-8, **DECLARA** o **EXTRAVIO** dos seguintes documentos – Livros Fiscais: 01 – Registro de Entrada; 02- Registro de Saída; 03-Registro de Apuração do ICMS; 04- Registro de Inventário; 05 – Registro de Utilização de documentos Fiscais e Termos de Ocorrências. Todos os TALÕES de Nota Fiscal do Consumidor sendo: 10 blocos 50 x 03, Subsérie D-2 numeração de 01 a 500; 10 talões 50 x 03 Série D - Numeração 501 a 1000; 10 talões Série D Numeração 1001 a 1500; 01 Talão 50 x 4 – N. F. Contribuinte Série B-1 – numeração 001 a 50.

Silvio Pinheiro da Costa ME, inscrito no CNPJ 36.960.045/0001-55 e inscrição municipal nº. 78805, estabelecida na Rua João Paulo II, 21 – QD L LT 21 – Santa Marta, Cuiabá/MT, por seu representante legal, **DECLARA** sob as penas da lei, para fins de comprovação junto à coordenadoria de ISSQN, nos termos do art. 8º do decreto nº. 3.846 de 30 de janeiro de 2001, que extraviou as notas fiscais de Série 02 e de nº. **242,2 43,244,229,230,231,232,233,234,238,239,240,241**, nota esta que não fora emitida pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade instituída na alínea "f" do inciso VI do art. 352 do código tributário municipal de Cuiabá. **Asplemat/DO**

DRINKS BAR E RESTAURANTE LTDA, empresa estabelecida À Rua RI número 265 esquina com H-II setor industrial Cidade Alta Floresta, Estado do MT, inscrição CNPJ 26.563.999/0001-70 - I.E. nº 13.120.841-1, vem por meio desta comunicar o extravio de Livros Fiscais Entrada, Saída, Apuração de ICMS, Termo de Ocorrência, Inventário, Registro de Empregados, Inspeção do Trabalho e outros documentos como Talonários, Notas de Entrada e demais documentos contábeis. **(DO 3X) (DMT/DO)**

EDITAL DE EXTRAVIO DE NOTAS FISCAIS EM BRANCO
ELZO JOAQUIM DA SILVA-ME inscrito no CNPJ sob o nº 02.548.527/0001-80 e no Município sob o nº 83288, estabelecido na Rua 09, nº 220, Jardim Leblon em Cuiabá-MT, por seu representante legal, **DECLARA**, sob as penas da Lei, para fins da comprovação junto à Coordenadoria de ISSQN, nos termos do art. 8º do Decreto nº 3.846 de 30 de Janeiro de 2001, que extraviou as **notas fiscais de série 3, nº 324**, nota esta que não foi emitida pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade estatuída na alínea "f" do inciso VI do art. 352 do Código Tributário Municipal de Cuiabá **(DMT/DO)**

minas gerais engenharia e construções ltda .estabelecida na cidade de cba. mt na rua vinte e cinco s/n bairro jd florianopolis. cep 78058-000 insc no cnpj 04.455.448/0001-50 e no mun. 73908 por seu representante legal declara sob as penas da lei , para fins da comprovação junto a coordenadoria de issqn. nos termos do art. 8º decreto 3.846 de 30 de janeiro de 2001 . que extraviou a nota de serie 3 de nº de controle do contribuinte 399. nº da prefeitura 4571180. nota fiscal esta que nao foi emitida pelo contribuinte . declara ainda estar ciente da penalidade estatuída da alínea F do inciso VI do inciso VI do art. 352 do codigo tributario municipal de cba.

EDITAL DE EXTRAVIO DE NOTA FISCAL EM BRANCO.
A.C. MENDES & MENDES LTDA-ME, CNPJ(MF) sob o nº 05.773.025/0001-41 e no Município sob o nº 82087, estabelecido na Av. Tenente Coronel Duarte, 267, Centro, Cuiabá-MT, por seu representante legal, ANTONIO CARLOS MENDES, DECLARA, sob as penas da Lei, para fins da comprovação junto à Coordenadoria de ISSQN, nos termos do art. 8º do Decreto nº 3.846 de 30 de janeiro de 2001, que extraviou a nota de série 02, controle Prefeitura n. 2330041 e controle contribuinte nº 677, nota esta que não foi emitida pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade instituída na alínea "f" do inciso VI do art. 352 do Código Tributário Municipal de Cuiabá. **(DMT/DO)**

COMUNICADO DE EXTRAVIO
STELLA AGRONEGOCIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Avenida Dourado, nº 60, Águas Claras, na cidade de Sapezal MT, devidamente inscrita sob CNPJ 04.796.247/0001-17. Comunica o extravio no mês 11/2008, de dois blocos de Nota Fiscal de Prestação de Serviço nºs 001 a 100, as quais foram lançadas no livro de Prestação de Serviço e feito o B.O.

RENATO DALL'AGNOL – ME - CNPJ nº 07.359.398/0001-04 e I.E. nº 13.304.248-0., Br 163, s/n, Km 735, Zona Rural, Vera/MT, Comunica o extravio dos seguintes documentos: Blocos de Notas Fiscais Serie D-1 de n.º 0001 a 2500. Blocos de Notas Fiscais Serie D-2 de n.º 0001 a 2500.

CERRADO INSUMOS AGRICOLAS LTDA - CNPJ n.º 07.448.637/0001-94 e I.E. nº 13.305.016-5. Rua Col. Enio Pipino, 5561 – A, Setor Industrial, Sinop/MT, Comunica o extravio dos seguintes documentos: Nota Fiscal Formulário Continuo Serie Mod-1 de n.º 179.

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

DECISÃO DO PRESIDENTE DO TJ/MT

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso comunica aos interessados a decisão proferida nos autos da **Tomada de Preços nº 24/2008 – Id. 207.024:**

“Trata-se de pedido da Coordenadoria de Infra-estrutura para a contratação de empresa para execução de serviços de substituição do padrão de entrada, adequação das instalações elétricas e instalação de pontos lógicos para impressoras no Fórum de Jaciara.

*Após o trâmite normal deste procedimento licitatório e oitiva da Coordenadoria do Controle Interno, às fls. 435/436-TJMT, HOMOLOGO e ADJUDICO o objeto deste certame à empresa **TECMAX ENGENHARIA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, de acordo com o resultado constante da Ata de Sessão Pública de fls. 425/428-TJMT. Publique-se. Lavre-se o termo contratual. Cumpra-se, com urgência.”* Cuiabá/MT., 09/12/2008. Des. **PAULO INÁCIO DIAS LESSA** – Presidente do Tribunal de Justiça-MT.

Departamento Administrativo, 10 de dezembro de 2008.

Belª. **CLAUDIANE DEZOTI**

- Gerente Setorial de Licitação -

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

TOMADA DE PREÇO 25/2008 – AVISO DA ABERTURA DE PROPOSTAS
O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, através de sua Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº 635/2008/C.ADM, de 08/09/2008, comunica aos interessados e participantes da **Tomada de Preços nº 25/2008 - Id. 206.657** - que fará abertura das propostas de preços no dia **15/12/2008, às 14:00h.**

Cuiabá, 10 de dezembro de 2008.

Bel. **ANDRÉ GUILHERME PORTOCARRERO**
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DECISÃO DO PRESIDENTE DO TJMT

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso comunica aos interessados a decisão proferida nos autos da **Tomada de Preços nº 26/2008 – Id. 207.344:**

*“Trata-se de pedido da Coordenadoria de Infra-estrutura para a contratação de empresa para execução de serviços de adequação das instalações elétricas no Fórum de Alto Taquari. Após o trâmite normal deste procedimento licitatório e oitiva da Coordenadoria do Controle Interno, às fls. 240/241-TJMT, HOMOLOGO e ADJUDICO o objeto deste certame à empresa **SÁ E RIO REFORMAS E SERVIÇOS LTDA**, de acordo com o resultado constante da Ata de Sessão Pública de fls. 232/234-TJMT. Publique-se. Lavre-se o termo contratual. Cumpra-se, com urgência.”* Cuiabá/MT., 09/12/2008. Des. **PAULO INÁCIO DIAS LESSA** – Presidente do Tribunal de Justiça-MT.

Departamento Administrativo, 10 de dezembro de 2008.

Belª. **CLAUDIANE DEZOTI**

- Gerente Setorial de Licitação -

**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO**

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

TOMADA DE PREÇO 27/2008 – AVISO DA ABERTURA DE PROPOSTAS

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, através de sua Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº 635/2008/C.ADM, de 08/09/2008, comunica aos interessados e participantes da **Tomada de Preços nº 27/2008 - Id. 207.692** - que fará abertura das propostas de preços no dia **15/12/2008, às 09:00h.**

Cuiabá, 10 de dezembro de 2008.

Bel. ANDRÉ GUILHERME PORTOCARRERO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº
28/2005**

OBJETO: O presente Terceiro Termo Aditivo tem por finalidade, alterar em parte, a Cláusula Quarta

, originariamente firmado entre as partes.

CONTRATANTE : Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso/ FUNAJURIS

C.N.P.J. nº. 01.872.837/0001-93

CONTRATADO: Elevadores Atlas Schindler S.A.

C.N.P.J. nº. 00.028.986/0014-22

VIGÊNCIA: 19/10/2008 a 18/04/2009.

VALOR: R\$4.843,44 (quatro mil oitocentos e quarenta e três reais e quarenta e quatro centavos) global.

Cuiabá, 10 de dezembro de 2008.

Claudia R. Duarte Bezerra Candia
- Diretora do Departamento Administrativo -

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº
53/2007**

OBJETO: O presente Primeiro Termo de Aditamento tem por finalidade, alterar em parte, as Cláusulas Quarta e Décima do Contrato, originariamente firmado entre as partes.

CONTRATANTE : Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso/FUNAJURIS

C.N.P.J. nº. 01.872.837/0001-93

CONTRATADO: Thyssenkrupp Elevadores S/A

C.N.P.J. nº. 90.347.840/0015-13

VIGÊNCIA: 01/12/2008 a 30/11/2009

VALOR: R\$ 22.383,72 (vinte e dois mil trezentos e oitenta e três reais e setenta e dois centavos) global.

Cuiabá, 10 de dezembro de 2008.

Claudia R. Duarte Bezerra Candia

- Diretora do Departamento Administrativo -

EDITAIS

**ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SECCIONAL DE MATO
GROSSO
Tribunal de Ética e Disciplina**

Edital n. 083/08 SG/TED – RETIFICAÇÃO – Pauta do Conselho Seccional da OAB/MT de 19 de dezembro de 2008, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, edição do dia 04.12.2008, página 59. **ONDE SE LÊ: “2) Processo n. 2.773/03 – CLASSE I – Recorrente: M.A.R. (advogado: Marcos Aparecido Rodrigues – OAB/MT – 4.591/B) – Recorrido: E.T.B. (advogada: Gleice Hellen Costa Leite – OAB/MT 9.475) – Conselheiro Relator: Dr. Darlã Martins Vargas – Vistas: Dr. Marco Aurélio de Martins e Pinheiro.” LEIA-SE: “2) Processo n. 4.493/06 – CLASSE I – Recorrente: M.B.G.P. (procurador: Adalberto Alves de Matos – OAB/MT 4.502) – Recorrido: C.S.N. (procuradores: Walker Orloviczin Cassiano Teixeira – OAB/SP 174.465) – Conselheiro Relator: Dr. Darlã**

Martins Vargas – Vistas: Dr. Marco Aurélio de Martins e Pinheiro.” Cuiabá, 09 de dezembro de 2008. a.s.) Antonio Luiz Ferreira da Silva, Secretário-geral do TED/OAB/MT.

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE CUIABÁ – MT JUÍZO DA VIGÉSIMA PRIMEIRA VARA DA CAPITAL EDITAL DE NOTIFICAÇÃO TERCEIROS E INTERESSADOS PRAZO: 20 DIAS AUTOS Nº 2008/1658. ESPÉCIE: Protesto PARTE REQUERENTE: DURVAL HEITOR MENDONÇA e ESPÓLIO DE ARISTÓTELES CORREIA DE QUEIROZ PARTE REQUERIDA: COLNIZA COLONIZAÇÃO COM. E IND. LTDA, SÉRGIO LUNARDELLI, JOSÉ ANTONIO ESTEVE, ANTONIO CARLOS GRIMALDI, G. LUNARDELLI S/A AGRICULTURA, COM. E EXPORTAÇÃO E ESCOL COMPANHIA ATRÍCULA E COMERCIAL NOTIFICANDO(S): TERCEIROS E INTERESSADOS FINALIDADE: CIENTIFICAR TERCEIROS E INTERESSADOS da existência e do teor da ação judicial acima indicada, consoante consta da petição inicial a seguir transcrita em resumo, bem como da r. decisão/despacho proferida(o) pelo juízo. RESUMO DA INICIAL: Trata-se de Protesto Contra Alienação de Bens em que os requerentes pretendem, que seja averbado a inalienabilidade dos imóveis matriculados no Cartório do 6º Ofício sob o nº 31.904, L 2-DK, RGI Prot. Loteam. Nº 55.347, L 1-A área de 507,89 ha, nº 31.904, L 2-DK, RGI área 407,37 ha remanescente da matrícula nº 31.904, nº 58.094, L 2-JT, RGI área de 14.963,30 ha, nº 58.095, L 2-JT, RGI área 17.246,20 nº 55.492, L 1-A, fls. 259 área 59,62 ha de 802 lotes, nº 31.904, L 2-DK, RGI, Prot. Loteam. 55.347, L 1-A área 8.560,55 ha de 99 lotes Reman. Loteam. Rural 1ª Etapa - Glebas G.1-A, G.1-B, G.2, G.3, G.3-A, bem como do Cartório do 1º Ofício de Colniza-MT matrícula sob nº 229, L 2-B, RGI, área rural de 64.476,69 ha remanescente da matrícula nº 30.722, ressaltando ser medida salutar para evitar que os detentores desses bens possam livremente aliená-los. Uma vez que os requerentes sustentam ser sócios da pessoa jurídica Colniza Colonização Com. e Ind. Ltda., e que os demais sócios não estão cumprindo com suas obrigações societárias a qual seria a divisão de lucros, portanto propuseram ação cautelar inominada e Ação de Anulação de Deliberação Social, atualmente em trâmite nº 21ª Vara Cível da Capital. Alegam que o conflito entre os sócios afetará direitos de terceiros de boa-fé. DECISÃO/DESPACHO: Dispositivo. (...) Decido. Em consonância com os arts. 867 a 873 do Código de Processo Civil, demonstrando o autor legítimo interesse no protesto, impõe-se o seu deferimento. O protesto contra alienação de bens destina-se a prevenir responsabilidade, prover a conservação e ressalva de direitos, e os argumentos tecidos pelos requerentes, corroborados pela documentação acostada, demonstram seu interesse no protesto. Todavia o pedido de averbação do protesto na margem das matrículas não tem amparo legal, pois se trata, o protesto, de mero procedimento de jurisdição voluntária, cuja solução dada pela lei processual é a publicação de editais. Nesse sentido: “CIVIL E PROCESSUAL. PROTESTO JUDICIAL CONTRA ALIENAÇÃO DE BENS. AVERBAÇÃO PERANTE O REGISTRO DE IMÓVEIS. IMPOSSIBILIDADE. FUNDAMENTO INATACADO. SÚMULA Nº 283/STF. I. Impossível o deferimento de pedido de averbação restritiva de alienação de bens no Registro de Imóveis em processo de jurisdição voluntária - protesto judicial. II. “É inadmissível o recurso extraordinário quando a decisão recorrida assenta em mais de um fundamento suficiente e o recurso não abrange todos eles.” (Súmula nº 283/STF). III. Recurso especial não conhecido. (Resp. 774.785/MG, Rel. Ministro ALDIR PASSARINHO JUNIOR, QUARTA TURMA, julgado em 19/10/2006, DJ 04/12/2006 p. 326). Protesto contra alienação de bens. Averbação no registro imobiliário. Precedentes da Corte. 1. A Terceira Turma desta Corte já assentou que a “averbação do protesto no registro imobiliário malfez a disciplina jurídica dos artigos 869 e 870 do Código de Processo Civil, eis que contraria a solução prevista, assim a publicação de editais, sob a prudente discricção do Juiz, e autoriza confusão que pode ensejar dificuldade para a realização de eventual negócio”. (REsp. nº 73.662/MG, de minha relatoria, DJ de 23/6/97). 2. Recurso especial conhecido e provido. (REsp. 606.261/PR, Rel. Ministro CARLOS ALBERTO MENEZES DIREITO, TERCEIRA TURMA, julgado em 05/04/2005, DJ 13/06/2005 p. 294). Diante disso, DEFIRO o protesto ora formulado, contra a alienação dos imóveis relacionados no quadro de fls. 14 da inicial, para determinar a publicação dos respectivos editais. Intime-se os requeridos, por correio. Oficie-se aos Cartórios do 6º Ofício de Cuiabá e ao 1º Cartório de Imóveis de Colniza, informando do presente protesto. Feitas as intimações, estando pagas as custas, aguarde-se o decurso do prazo de 48 (quarenta e oito) horas (art. 872 do CPC), e entreguem-se os presentes autos aos autores, independentemente de traslado. Cumpra-se. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Vinícius Falcão de Arruda, Estagiário, digitei. Cuiabá - MT, 14 de novembro de 2008. Vandymara Galvão Ramos Paiva Zanolo, Juíza de Direito

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO**COMARCA DE SINOP-MT****JUIZO DA QUARTA VARA****EDITAL DE CITAÇÃO PROCESSO DE EXECUÇÃO PRAZO: 60 DIAS**

Autos n. 211/2007. Ação: Execução por Quantia Certa. Exeçúente(s): Banco do Brasil S/A Executado(a,s): Ivan Paduim de Oliveira- ME e Ivan Paduim de Oliveira. Data da Distribuição da Ação: 14/05/2007. Valor do Débito: R\$ 62.693,29 (atualizado em 2007). Finalidade: Citação do(s) Executado(a,s): Ivan Paduim de Oliveira, Cpf: 637860871-72, Rg: 000678793 SSP MS, data de nascimento: 26/12/1975, brasileiro(a), natural de Naviraí-MS e Ivan Paduim de Oliveira - Me, CNPJ: 05.425.289/0001-04, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para que PAGUE, dentro de 03 (três) dias, o Principal e Acessórios Legais, ou no prazo de 15 (quinze) dias ofereça embargos ou requeira o pagamento em até seis parcelas mensais, com depósito de 30% (trinta por cento) do valor do débito, custas e honorários, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês; ou ofereça bens à penhora, suficientes para assegurar a totalidade do débito, sob pena de lhe serem penhorados bens, tantos quantos bastem para a satisfação integral da execução. Advertência: Foram fixados honorários advocatícios em 10% (dez por cento) sobre o valor do débito e caso haja o pagamento integral em três dias a verba honorária será reduzida pela metade. Resumo da Inicial: Banco do Brasil S.A, vem propor a presente ação de Execução por Quantia Certa, em face de Ivam Paduim de Oliveira e Ivam Paduim de Oliveira-ME. A empresa executada, obteve com o exeçúente um financiamento através de contrato, onde os executados assumiram um débito, referente ao aludido financiamento de R\$ 46.240,00. O saldo devedor, durante o período de normalidade, sofreu incidência de encargos básicos calculados com base na taxa de juros de longo prazo (TJLP). Sobre os valores devidamente atualizados pelos respectivos encargos básicos, incidiram, ainda, encargos adicionais, à taxa nominal de 5,33% ao ano, calculados por dias corridos, com base na taxa proporcional diária, ano de 360 dias, correspondendo a 5,462% efetivos ao ano. Os encargos básicos aqui tratados foram debitados e capitalizados mensalmente a cada data base, inclusive durante o período de carência, e exigidos juntamente com as amortizações do principal, proporcionalmente aos seus valores nominais. Os encargos adicionais foram debitados e exigidos mensalmente a cada data base, inclusive durante o período de carência. Considerou-se como data base o dia correspondente ao do vencimento da operação. O financiamento deveria ser pago em 48 prestações mensais consecutivas, sendo a primeira até a décima quarta no valor nominal de R\$ 1.289,67, a décima quinta no valor nominal de R\$ 1.289,62, a décima sexta até a quadragésima oitava no valor nominal de R\$ 815,00, acrescidas de encargos básicos proporcionais aos valores nominais e encargos adicionais integrais, apurados no período. A primeira prestação venceu em 15.04.2005, as demais em igual dia dos meses subseqüentes, e a última venceria em 15.03.2009. Porém o executado pagou apenas parte do débito, razão pela qual em 15.07.2005, em face da inadimplência, ocorreu o vencimento antecipado da dívida, conforme contratualmente avençado. Para o período de inadimplência foi cobrado, em substituição a comissão de permanência, INPC + 5,462% a.a., mais juros de mora de 1% a.a. e multa contratual de 2%. Atualmente os executados devem ao exeçúente a importância de R\$ 55.971,16 (cinquenta e cinco mil, novecentos e setenta e um reais e dezesseis centavos). Como garantia da dívida, em alienação fiduciária, constou no contrato uma máquina industrial Tajima, Mod. Tmex-c901, uma caseadeira industrial Mennix e outra caseadeira industrial Mennix. Do pedido: Ante o exposto, requer a Vossa Excelência: a) O recebimento da presente inicial e dos documentos inclusos; b) a citação dos executados com os benefícios do § 2º do art.172 do Código de Processo Civil, para que no prazo de 03 (três) dias efetuem o pagamento da dívida de R\$ 55.971,16 (cinquenta e cinco mil, novecentos e setenta e um reais e dezesseis centavos) devidamente acrescida dos encargos legais e contratuais, que deverão ser apurados até a data do efetivo pagamento, bem como para que, querendo, ofereçam embargos no prazo de 15(quinze) dias (art. 738 CPC), sob pena de confissão e revelia; c) Citados e decorrido o prazo legal sem que ocorra o pagamento, requer o exeçúente que se proceda a penhora de bens dos executados, suficientes para garantia da dívida, de conformidade com o parágrafo 1º do art. 652 do CPC; d) Não sendo encontrados os devedores para citação, que proceda o Oficial de Justiça o Arresto de bens dos executados, de acordo com o artigo 653 caput do CPC e, após a efetivação do arresto, seja dado cumprimento à norma do parágrafo único do referido artigo; e) Condenação em custas judiciais e honorários advocatícios, de acordo com o art. 20 do CPC; f) a produção de todas as provas permitidas no direito, especialmente documental, pericial, testemunhal

e depoimento pessoal dos executados. Dá-se à causa o valor de R\$ 55.971,16. Termos em que, pede e espera deferimento. Sorriso, 10 de maio de 2007. Jadir J. C. Novaczkyk – OAB/MT 5346-B. Eu, Vilma Alaide da Silva, Oficial escrevente, digitei. Sinop - MT, 20 de outubro de 2008.

Clarice Janete da Fonseca Oliveira- Escrivã(o) Judicial

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE PRIMAVERA DO LESTE - MT JUIZO DA TERCEIRA VARA
EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: 30 DIAS

Autos n.º 2006/144. Espécie: Carta precatória. Parte Autora: JDC de Poxoréu-MT e Banco do Brasil SA. Parte Ré: Ronelso Dondé Polesso e Zilda Toigo Donde e Renato Dondé e Antônio Carlos Dondé e Helena Maria Donde Martins e Mauro Luiz Martins e Adriana Dondé Ruaro. Citando(a, s): Requerido(a): Antônio Carlos Dondé, Cpf: 467.259.549-87, Rg: 1.879.243-5 SSP PR Filiação: Ronelson Donde Polesso e Zilda Toigo Donde, data de nascimento: 13/6/1963, brasileiro(a), natural de Xanxere-SC, casado(a), agricultor, piloto. Data da Distribuição da Ação: 19/4/2006. Valor da Causa: R\$ 0,00. Finalidade: Citação da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo legal, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular. Resumo da Inicial: O Exeçúente promove a presente Ação de Execução Forçada em face dos executados.O Exeçúente é credor dos Executados, representada pela Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº97/00253-4. A dívida encontra-se vencida desde 15/08/2001.Não foi possível a solução extrajudicial da pendência. Requer:a citação dos executados, para que efetuem o pagamento do débito, acrescido da correção monetária e dos juros pactuados e de mora de 1% ao ano, dos honorários advocatícios, das custas processuais e demais cominações legais; não sendo paga a dívida no prazo legal, seja efetuada a penhora dos bens da garantia contratual; feita a penhora, proceda-se a intimação dos executados para embargar a ação, querendo; os favores do artigo 172, § 2º do CPC. Despacho: Vistos etc.Cite-se como requerido à p. 60. Eu, Eunice Cidade Carnielli-Técnica Judiciária, digitei. Primavera do Leste - MT, 2 de setembro de 2008.

Marizélia Alves Damasceno - Gestora Judicial Designada Ordem de Serviço 01/2008

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE VERA-MT
JUIZO DA VARA ÚNICA
EDITAL DE CITAÇÃO PROCESSO DE EXECUÇÃO PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS

Autos nº 2009/185. Ação: Execução de título extra judicial por quantia certa. Exeçúente(s): Banco do Brasil S/A. Executado(a,s): Rosangela Zandona Giacomelli e Neudi Giacomelli e Estelia Correa. Citando(a,s): Estelia Correa, Cpf: 270.340.621-53, Rg: 282526 SSP MT, brasileiro(a), solteiro(a), agricultora, Endereço: Rua 13 de Maio, 236, Bairro: Centro, Cidade: Vera-MT. Data da Distribuição da Ação: 28/6/2006. Valor do Débito: R\$ 378.089,84. Finalidade: Citação do(s) Executado(a,s), acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para que Pague, dentro de 03 (três) dias, contados da expiração do prazo deste edital, o débito acima indicado, com atualização monetária e juros, sob pena de lhe ser(em) penhorados(s) tantos bens quantos bastem para a satisfação integral da Execução, de acordo com a gradação legal (art. 652, § 2º e art. 655, caput, ambos do CPC), onde quer que se encontrem, ainda que sob a posse, detenção ou guarda de terceiros (art. 659, § 1º, do CPC). Resumo da Inicial: "Consta na inicial que a parte exeçúente é credora da importância líquida, certa e exigível de R\$ 343.420,23 (trezentos e quarenta e três mil e quatrocentos e vinte reais e vinte e três centavos), representada pela Cédula de Produto Rural Financeira nº 202729, emitida em 22.06.2005, no valor de R\$ 449.990,40, com vencimento em 15.09.2005." Advertência: Fica(m) ainda advertido(a,s) o(a,s) executado(a,s) de que, decorrido o prazo de expiração deste Edital, iniciará o prazo de 15 (quinze) dias para independentemente da realização ou não da penhora, opor, querendo, Embargos do Devedor. Eu, Kalia Ramos Miranda, Oficial Escrevente, digitei. Vera -MT, 16 de outubro de 2008.

Kelly Franciane Menzel Siveris - Gestora Judiciária



Governo do Estado de Mato Grosso
**Secretaria de Administração
 SAD**

**SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
 DO ESTADO DE MATO GROSSO**

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO-CPA

CEP 78050970-Cuiabá-Mato Grosso

CNPJ(MF)03.507.415/0004-97

FONE: (65) 3613-8000 - FAX: (65) 3613-8006

www.iomat.mt.gov.br

E-mail:

publica@iomat.mt.gov.br

publicacao@iomat.mt.gov.br



Acesse o Portal E-Mato Grosso

www.mt.gov.br

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET até as 18:00hs e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em disquete, CD-ROM, Pen Drive ou através do correio eletrônico até as 16:00hs.

Os arquivos deverão ser em extensões .doc ou .rtf

ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO

Centro Político Administrativo - Fone (65) 3613-8000

ATENDIMENTO EXTERNO

De 2ª à 6ª feira - Das 9:00 às 17:00h

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Correa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
 O ocidente do imenso Brasil,
 Eis aqui, sempre em flor. Mato Grosso,
 Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,
 Eldorado como outros não há
 Que o valor de imortais bandeirantes
 Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
 Que sonhara Moreira Cabral!
 Chova o céu dos seus dons o tesouro
 Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
 A quem lá, do teu céu todo azul,
 Beija, ardente, o astro louro, na serra
 E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
 E nos teus pantanais como o mar,
 Vive solto aos milhões, o teu gado,
 Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
 Que sonhara Moreira Cabral!
 Chova o céu dos seus dons o tesouro
 Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
 Palmas mil, são teus ricos florões,
 E da fauna e da flora o índio goza,
 A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras
 Dos teus rios que jorram, a flux,
 A hulha branca das águas tão claras,
 Em cascatas de força e de luz.

Salve, terra de amor, terra do ouro,
 Que sonhara Moreira Cabral!
 Chova o céu dos seus dons o tesouro
 Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
 De Dourados até Corumbá,
 O ouro deu-te renome tão grande
 Porém mais, nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
 De fazermos em paz e união,
 Teu progresso imortal como a fênix
 Que ainda timbra o teu nobre brasão.

Salve, terra de amor, terra do ouro,
 Que sonhara Moreira Cabral!
 Chova o céu dos seus dons o tesouro
 Sobre ti, bela terra natal!

HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha.

"Uma radiante estrela exalta o céu anil
 Fulgura na imensidão do meu Brasil
 Constelação de áurea cultura e glórias mil
 Do bravo heróico bandeirante varonil

Que descobrindo a extensa mata sobranceira
 Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira
 Trouxe esperança à juventude altaneira
 Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte
 De amor e união
 Mato Grosso feliz
 Do Brasil é o verde coração.

Belo pendão que ostenta o branco da pureza
 Losango lar da paz e feminino grandeza.
 Teu manto azul é o céu que encobre a natureza
 De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal
 E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal
 Na Terra semeando a paz universal
 Para colhermos um futuro sem igual.

Erga aos céus oh! estandarte
 De amor e união
 Mato Grosso feliz
 Do Brasil é o verde coração".